
Porto Alegre, Terça-feira, 16 de Novembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO  **OFICIAL**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANO LXXIX
Nº 226

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul

Em decorrência do Decreto nº 53.777/17, que regulamenta a Lei 14.644/2014, a partir do dia 6 de Novembro de 2017 o formato impresso do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul foi totalmente substituído pela versão digital. O acesso ao conteúdo e a validação da autenticidade serão feitos exclusivamente através do site do Diário Oficial Eletrônico.

Acesse:

<http://www.diariooficial.rs.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO

EDUARDO LEITE
Governador do Estado

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

SUMÁRIO

CASA MILITAR.....	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.....	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO.....	6
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC.....	13
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	38
SECRETARIA DA SAÚDE.....	48
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.....	54
BRIGADA MILITAR.....	58
POLÍCIA CIVIL.....	65
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS.....	74
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS.....	77
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS.....	78
SECRETARIA DA FAZENDA.....	78
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	81
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	108
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE.....	109
EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A.....	109
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM.....	109
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.....	110
BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS.....	111
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.....	111
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL.....	113
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA.....	117
COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....	118
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO.....	119
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.....	119
SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL.....	120
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO.....	121
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS.....	126
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	127
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS.....	128
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL.....	131
SECRETARIA DA CULTURA.....	132
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE.....	133
FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO.....	133
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO.....	134
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	135
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA.....	135
MUNICÍPIO DE CANOAS.....	135
MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO.....	136
MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.....	136
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.....	136
MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO.....	137
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL.....	137
MUNICÍPIO DE ESMERALDA.....	137
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA DO SUL.....	137
MUNICÍPIO DE ESTRELA.....	137
MUNICÍPIO DE FARROUPILHA.....	137
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN.....	138
MUNICÍPIO DE GARIBALDI.....	138
MUNICÍPIO DE IGREJINHA.....	138
MUNICÍPIO DE JAQUIRANA.....	138
MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS.....	139
MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES.....	139
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.....	139
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL.....	140
MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO.....	140
MUNICÍPIO DE SANANDUVA.....	140
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL.....	140
MUNICÍPIO DE SARANDI.....	140
MUNICÍPIO DE TAPEJARA.....	141
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL.....	141
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS.....	141
MUNICÍPIO DE VENANCIO AIRES.....	141
PREFEITURA DE ARROIO GRANDE.....	142

PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ.....	142
PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO.....	142
PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA.....	142
PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL.....	143
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL.....	144
MUNICIPIO DE ERECHIM.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA.....	144
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO.....	145
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL.....	147
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA.....	148
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA.....	149
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE.....	150
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE.....	150
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM.....	150
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO.....	151
MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ.....	151
MUNICIPIO DE PALMITINHO.....	151
MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES.....	152
PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ.....	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO.....	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI.....	152
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI.....	152
ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR.....	153
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA.....	153
COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS.....	153
FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.....	154
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO.....	154

CASA MILITAR

CORONEL QOEM JULIO CESAR ROCHA LOPES
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Gabinete

CORONEL QOEM JULIO CESAR ROCHA LOPES
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, s/nº - Palácio Piratini
Porto Alegre / RS / 90010-282

Recursos Humanos*Protocolo: 2021000634622*

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0804-0000060-4
Nome: Marcus Vinicius Gonçalves Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2232979/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: BM - DA/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 21/0804-0000060-4, e consoante o disposto no inciso III, do artigo 2º do Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do Coronel QOEM MARCUS VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA, Identidade Funcional 2232979, da Casa Militar, Governadoria do Estado, para viajar a Brasília/DF, no período de 17/11/2021 à 18/11/2021, em objeto de serviço, com ônus para o Estado, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens com direito a uma e meia diária, passagens aéreas de ida e volta e a transporte terrestre. Evento e Justificativa: Participação em reunião do Conselho Gestor de Proteção de Defesa Civil. PALÁCIO PIRATINI, Porto Alegre, 12 de novembro de 2021. BOLETIM Nº. 080/CM-SAdm/2021.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos*Protocolo: 2021000634974*

Assunto: Súmula
Expediente: 21/1000-0015197-2

Súmula de Dispensa de Licitação nº 006/2021

A Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/1993, declara DISPENSÁVEL a licitação para a contratação da empresa OI S.A., CNPJ sob o Nº 76.535.764/0001-43. OBJETO: contratação emergencial do serviço de telefonia fixa comutada de longa distância nacional e de longa distância internacional. ORÇAMENTÁRIO: U.O: 10.87 ou 10.01 Recurso: 0161 ou 0001 Atividade/Projeto: 6027 ou 6020. Valor mensal: conforme consumo dos seguintes serviços FF-LDN R\$0,058260; FM-LDN VC1 R\$ 0,326370; FM-LDN VC2 R\$ 0,413220; FFI R\$ 0,937340; FMI R\$ 0,937340. Base Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/1993.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete do Secretário

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Contratos*Protocolo: 2021000634623***SÚMULA DE TERMO DE COOPERAÇÃO
PROA nº 21/0811-0001044-0**

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO, e DIOGO K. SEVERO PRODUÇÕES ME; **OBJETO** : transmissão do Festival Virada Sustentável na grade de programação da TVE e FM Cultura; **VALOR DO OBJETO:** não envolve transferência de recursos financeiros; **PRAZO:** 5 (cinco) anos, durante novembro,

contados a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado; **BASE LEGAL** : IN-CAGE 06/2016 e suas posteriores alterações.

De acordo. Publique-se.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

CLAUDIO GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLAUDIO GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000634975

Assunto: Portaria
Processo: 20/1300-0001471-8.

Portaria nº 262 /2021

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, ALTERA a **Portaria nº 49/2021**, publicada no D.O.E de 15/03/2021, pg. 7, no qual DESIGNA Luis Napoleão Zetermann, ID 3173313/01, como Gerente e a servidora Vanderléa Rabelo Kich, ID 3228932/01 como Gerente substituta, para comporem comissão com o objetivo de organizar, acompanhar e fiscalizar o Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão.

Convênios

Protocolo: 2021000634624

Assunto : Convênios
Expediente : 21/1300.0005522-3

SUMULA DE TERMO ADITIVO ACORDO DE COOPERAÇÃO FPE 1843/2021.

Primeiro Termo Aditivo **.PARTES**: O Estado Do Rio Grande Do Sul, por Intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e Comunitas: Parcerias para o Desenvolvimento Solidário; **OBJETO** : inclusão de cláusula relativa à proteção de dados pessoais .

Patrimônios

Protocolo: 2021000634976

Assunto: Destinação de Próprio
Expediente: 18/3100-0001745-5

Afetação

Termo de AFETAÇÃO, celebrado pelo Estado Rio Grande do Sul, nas condições a seguir:
DESTINATÁRIO: Secretaria Da Agricultura, Pecuaria E Desenvolvimento Rural
OBJETO: É autorizado o uso das áreas, localizadas no PE Nova Querência no Município de Hulha Negra, cadastradas sob os gpe nº 21180 (área de 1.070.574,00 m²), gpe nº 21181 (área de 634.974,00 m²), gpe nº 21182 (área de 4.448.523,00 m²), gpe nº 21183 (área de 3.331.625,00 m²), gpe nº 21184 (área de 2.812.974,00 m²) e gpe de nº 22828 (área de 2.006.107,00 m²);
FINALIDADE: Assentamento De Agricultores;
DATA DE INÍCIO: A contar da data de publicação no Diário Oficial.

Protocolo: 2021000634625

Assunto: Destinação de Próprio
Expediente: 21/1900-0007667-4

Desafetação

TERMO DE DESAFETAÇÃO Nº 4282/726-2021

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, por seu titular, Sr. Claudio Leite Gastal, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo administrativo nº 21/1900-0007667-4, DECLARA DESAFETADO, a contar da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado, o imóvel cadastrado no sistema GPE nº 4282, matriculado ou transcrito sob nº 1678, concedido à SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, tendo em vista que a escola foi descredenciada do Sistema Estadual de Ensino, conforme processo SE nº 21/1900-0003951-5.

Protocolo: 2021000634977

Assunto: Destinação de Próprio
Expediente: 19/1900-0032747-1

Rerratificação de área de afetação

Termo de Rerratificação nº 1018 ao Termo de Afetação nº 5764/4485-2002, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão e a Secretaria da Educação.

DESTINATARIO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

OBJETO: É autorizado o uso de 15.730,97 m² de área de terreno e 2.484,50 m² de edificação, cadastrados no Departamento de Administração do Patrimônio Imobiliário do Estado sob GPE de nº 5764, localizado na RAUL PILLA, 550 no Município de QUARAI.

FINALIDADE: instalação da Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Roberto Osório Junior

VIGÊNCIA: Declara-se que a ocupação do imóvel ocorreu na data 22/01/2002, em que consta a afetação registrada no Sistema de Controle Patrimonial.

A presente rerratificação terá sua vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2021000634978

Assunto: Destinação de Próprio
Expediente: 20/1205-0002023-0

termo desafetação 16709

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 20120500020230 DECLARA DESAFETADA, a contar da data de publicação no Diário Oficial, a área relativa ao imóvel cadastrado no Sistema GPE nº 16709, concedida ao (à) Secretaria Da Fazenda.

Protocolo: 2021000634979

Assunto: Destinação de Próprio
Expediente: 21/1500-0013143-9

termo desafetação 2365

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 21150000131439 DECLARA DESAFETADA, a contar da data de publicação no Diário Oficial, a área relativa ao imóvel cadastrado no Sistema GPE nº 2365, concedida à Secretaria Da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634626

Assunto: Demissão
Expediente: 21/1300-0002329-1
Nome: Adriana Lizete Schneider Dias
Id.Func./Vínculo: 4207130/02
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Analista Pesquisador - Sociologia
Lotação: SPGG - Divisão de Análise de Políticas Sociais

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso III, Demite, o(a) Empregado(a) Adriana Lizete Schneider Dias do Quadro Especial da FEE, nos termos do Decreto nº 54.000 de 4 de abril de 2018, a contar de 19.10.2021.

Protocolo: 2021000634627

Assunto: Disposição
Expediente: 17/0801-0003970-8
Nome: Fernando Pinto Machado
Id.Func./Vínculo: 2581566/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriurário - 18
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o prazo de permanência do servidor do Quadro Especial da Sarh, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, fixado no ato registrado na página 12, D.O.E. de 15/12/2020, que prorrogou à disposição da Defensoria Pública do Estado do RGSUL.

Protocolo: 2021000634628

Assunto: Disposição
Expediente: 17/0801-0003970-8
Nome: Laura Paulina Provenzi
Id.Func./Vínculo: 2607395/01

Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriurário - 17
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o prazo de permanência da servidora do Quadro Especial da Sarh, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, fixado no ato registrado na página 12, D.O.E. de 15/12/2020, que prorrogou à disposição da Defensoria Pública do Estado do RGSUL.

Protocolo: 2021000634629

Assunto: Disposição
Expediente: 17/0801-0003970-8
Nome: Rosana Oliveira de Aguiar
Id.Func./Vínculo: 2384167/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriurário - 18
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o prazo de permanência da servidora do Quadro Especial da Sarh, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, fixado no ato registrado na página 12, D.O.E. de 15/12/2020, que prorrogou à disposição da Defensoria Pública do Estado do RGSUL.

Protocolo: 2021000634630

Assunto: Disposição
Expediente: 17/0801-0003970-8
Nome: Victor Hugo Xavier Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2607190/01
Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Escriurário - 17
Lotação: SPGG - Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. XIX, PRORROGA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o prazo de permanência do servidor do Quadro Especial da Sarh, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, fixado no ato registrado na página 13, D.O.E. de 15/12/2020, que prorrogou à disposição da Defensoria Pública do Estado do RGSUL.

Protocolo: 2021000634980

Assunto: Estabilidade
Expediente: 21/1900-0017466-8
Nome: Dilma Vargas Padilha
Id.Func./Vínculo: 4479661/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - A-III
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 04/06/2018 a 03/07/2021, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98, conforme Decreto 44376/2006.

Protocolo: 2021000634981

Assunto: Estabilidade
Expediente: 21/1900-0017910-4
Nome: Inaldo Waskow
Id.Func./Vínculo: 1678361/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional V - Auxiliar de Serviços Rurais - D-II
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 18/08/1992 a 18/08/1994, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2021000634631

Assunto: Estabilidade
Expediente: 21/1900-0019506-1
Nome: Jairo Antonio Rosin
Id.Func./Vínculo: 1830317/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-II
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 06/08/1993 a 05/08/1995, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2021000634982

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 21/1900-0030025-6
 Nome: Lúcia Vargas de Souza
 Id.Func./Vínculo: 1810952/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Agente Educacional III - Auxiliar em Administração - D-III
 Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 17/12/1993 a 16/12/1994, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2021000634632

Assunto: Estabilidade
 Expediente: 21/1900-0017765-9
 Nome: Marizete de Jesus dos Santos Martins
 Id.Func./Vínculo: 1709771/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - C-II
 Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. IV, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do estágio probatório no período de 26/10/1992 a 26/10/1994, nos termos da Lei 1751/52 Art.171, vigente à época do estágio probatório.

Protocolo: 2021000634633

Assunto: Reintegração
 Expediente: 21/1203-0012651-0
 Nome: Larissa da Rosa Folgearini
 Id.Func./Vínculo: 4513746/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Soldado
 Lotação: BM - CRPO/AJ/39ºBPM/1ªCia/3ºPel/3ºGPM

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. V, REINTEGRA, a Soldado Nível III, no serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 29 de junho de 2021, em cumprimento decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 5078913-66.2021.8.21.7000, pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Protocolo: 2021000634634

Assunto: Reintegração
 Expediente: 21/1203-0012662-5
 Nome: Renata Rechia dos Santos
 Id.Func./Vínculo: 4666631/01
 Tipo Vínculo: efetivo
 Cargo/Função: Soldado
 Lotação: BM - DE

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inc. V, REINTEGRA, a Soldado Nível III, no serviço ativo da Brigada Militar, a contar de 29 de junho de 2021, em cumprimento a decisão proferida nos autos dos Embargos de Declaração nº. 71009887563, pela Primeira Turma Recursal da Fazenda Pública.

Editais

Protocolo: 2021000634635

**SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA PARA AS VAGAS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO
 INFANTIL DO CAFF – ANO LETIVO 2022
 EDITAL Nº 01/2021
 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O Diretor do Departamento de Gestão de Serviços do Complexo Administrativo do Estado, vinculado a Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG) torna pública a abertura de Seleção Classificatória destinada ao preenchimento de vagas nas turmas de Educação Infantil da Escola de Educação Infantil do Centro Administrativo Fernando Ferrari (ESEDI) para o ano letivo de 2022. A Seleção Classificatória reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e no Regimento Interno da ESEDI.

1. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Procedimentos	Datas
Publicação do Edital de Abertura das Inscrições	16/11/2021
Período de inscrições	17/11/2021 a 23/11/2021
Publicação do Edital com o Resultado Preliminar da Seleção Classificatória e Inscrições Indeferidas	03/12/2021

Recebimento dos Recursos Administrativos	06/12/2021 a 09/12/2021
Publicação do Resultado dos Recursos Administrativos	16/12/2021
Publicação do Edital com o Resultado Final e a Homologação da Seleção Classificatória	17/12/2021

1.1. Esse cronograma de execução é preliminar, podendo sofrer alterações no decorrer da Seleção Classificatória em razão da quantidade de inscrições ou de outros fatores que, de alguma maneira, atrasem a conclusão das atividades.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para a Seleção Classificatória são gratuitas e deverão ser realizadas pela internet, por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição específico, disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeUgzn2chivEidCIGJoRgP-PezXKu_8q-pw5A2EnoJE-9F_cQ/viewform

2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **17 a 23 de novembro de 2021**.

2.3. Não serão aceitas solicitações de inscrição por outro meio senão aqueles estabelecidos nos “**subitens 2.1. ou 2.9.**”, tampouco serão admitidas inscrições fora do prazo previsto no “**subitem 2.2.**” deste Edital.

2.4. No ato da inscrição deverão ser anexados, em local específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, os documentos relacionados no “**item 3. e seus subitens**” do presente Edital.

2.4.1. A apresentação de declaração falsa ou incompleta, bem como a entrega de documentação em desacordo com este Edital, incompleta, ilegível ou que apresentar rasuras que inviabilizem sua análise, acarretará no indeferimento da inscrição e na consequente eliminação da Seleção Classificatória.

2.5. ASPGG e a ESEDI não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No Formulário Eletrônico de Inscrição o responsável pela vaga deverá indicar a turma a qual a criança está concorrendo à vaga, de acordo com a sua faixa etária, conforme critérios estabelecidos no “**subitem 4.1.**” deste Edital. Todavia, se na análise da documentação for constatado que a idade da criança refere-se à turma diferente daquela indicada, a Comissão de Ingresso poderá remanejá-la para a turma adequada a sua faixa etária, consoante os critérios definidos no “**subitem 4.1.**”.

2.7. O responsável pela vaga, ao efetuar a inscrição da criança na Seleção Classificatória, aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF, o qual foi publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de novembro de 2016 (págs. 17 à 19 do DOE) e alterado pela publicação de 21 de fevereiro de 2017 (pág. 30 do DOE).

2.8. Para fins desta Seleção Classificatória, considera-se responsável pela vaga o servidor público estadual, com lotação e exercício no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), que seja pai, mãe ou responsável legal pela criança concorrente à vaga na Escola de Educação Infantil do CAFF.

2.9. As inscrições serão realizadas via internet em observância às normas do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelo Decreto nº 55.882, de 15 de maio de 2021.

2.10. Excepcionalmente, e desde que o responsável pela vaga justifique a impossibilidade de realizar a inscrição via internet, esta poderá ser realizada presencialmente, na secretaria da Escola de Educação Infantil do CAFF, no período estabelecido no “**subitem 2.2.**”, no horário das 14h às 17h, por meio do preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação dos documentos relacionados no “**item 3.**” deste Edital.

2.11. Para o pai, mãe e/ou responsável que tenha mais de uma criança, será necessário preencher um formulário por vaga que pretenda concorrer.

2.12. Caso seja encaminhado mais de um formulário para a mesma vaga, será considerada válida somente a última enviada, sendo de responsabilidade do pai, mãe e/ou responsável incluir os documentos corretamente.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, em local específico no Formulário Eletrônico de Inscrição, os dados requeridos deverão ser preenchidos corretamente, anexando os documentos descritos nos “**subitens 3.1.1., 3.1.2. e 3.1.3.**” deste Edital.

3.1.1. Para fins de inscrição, o pai, mãe e/ou responsável servidor público estadual, deverá juntar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

a) Declaração atualizada que ateste sua condição de servidor público estadual, bem como sua lotação no CAFF, expedida pela Divisão de Recursos Humanos do Órgão de lotação. Nessa declaração deverá constar, de forma expressa, o Órgão de lotação do servidor, seu exercício no CAFF, a carga horária semanal, a data de ingresso no serviço público estadual, bem como se o mesmo é ou não ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração;

b) Certidão de Nascimento da criança ou termo de guarda;

3.1.2 Para fins de avaliação da renda, o pai, mãe e/ou responsável servidor público estadual, deverá informar seu rendimento bruto e juntar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

a) Contracheques atualizados, relativos aos dois meses imediatamente anteriores ao período de inscrição;

b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa, exercício 2021 (ano-calendário 2020). Na hipótese de a pessoa ser isenta de apresentação da declaração de imposto de renda, deverá ser apresentada a Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), devidamente assinada pelo declarante; e

3.1.3 Para fins de avaliação da renda do cônjuge/companheiro(a) que comporá o total de proventos com o pai, mãe e/ou responsável servidor público estadual, deverá informar o rendimento bruto do cônjuge/companheiro(a) e juntar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

a) Se empregado(a) na iniciativa privada ou servidor(a) público(a): contracheque atualizado, referente ao mês imediatamente anterior ao período de inscrições, e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa, exercício 2021 (ano-base 2020). Na hipótese de a pessoa ser isenta de Imposto de Renda, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, devidamente assinada pelo declarante. No caso de constar mais de uma fonte no Imposto de Renda, deverão ser comprovadas sua existência atual ou o desligamento (cópia de rescisão do Contrato ou baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS).

b) Se desempregado(a): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com o registro de saída do emprego (página da foto, da qualificação civil e dos contratos de trabalho (última preenchida e primeira em branco), ou da rescisão do Contrato se prestador de serviços, e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa, exercício 2021 (ano-calendário 2020). Na hipótese de a pessoa ser isenta de Imposto de Renda, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, devidamente assinada pelo declarante.

c) Se autônomo(a): Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) completa, exercício 2021 (ano-calendário 2020), e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto, da qualificação civil e dos contratos de trabalho (última preenchida e primeira em branco). Na hipótese de a pessoa ser isenta de Imposto de Renda, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, devidamente assinada pelo declarante.

3.2. A apresentação de declaração falsa ou incompleta de qualquer um dos documentos elencados nos subitens “**3.1.1. a 3.1.3.**”, bem como a apresentação de documentos ilegíveis ou rasurados acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição e na consequente eliminação da Seleção Classificatória.

3.2.1. A apresentação de declaração falsa acarretará na eliminação da Seleção Classificatória, independentemente da fase em que o certame se encontre, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS (FAIXA ETÁRIA)

4.1. Apresente Seleção Classificatória destina-se ao preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas na Escola de Educação Infantil do CAFF, para ingresso no ano letivo 2022, conforme o disposto no quadro a seguir.

Turma	Nº de Vagas	Faixa Etária	Data de Nascimento
Berçário	10	de 4 meses a 1 ano	Nascidos entre 01.04.2021 à 30.11.2021.
Mini-Maternal	02	de 1 ano a 2 anos	Nascidos entre 01.04.2020 à 31.03.2021.
Maternal I	04	de 2 anos a 3 anos	Nascidos entre 01.04.2019 à 31.03.2020.
Maternal II	02	de 3 anos a 4 anos	Nascidos entre 01.04.2018 à 31.03.2019.
Jardim A	03	de 4 anos a 5 anos	Nascidos entre 01.04.2017 à 31.03.2018.
Jardim B	01	de 5 anos a 6 anos	Nascidos entre 01.04.2016 à 31.03.2017.

4.2. A quantidade de vagas ofertadas respeita ao disposto no Regimento Interno da Escola e aos parâmetros estabelecidos na Resolução nº 339/2018 do Conselho Estadual de Educação.

4.3. A seleção para o Cadastro de Suplente não gera direito à vaga, mas tão somente a expectativa de contemplação na hipótese de abrirem vagas nessas turmas no decorrer do ano letivo de 2022.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Após o encerramento das inscrições, o Secretário de Planejamento, Governança e Gestão designará uma Comissão de Ingresso que realizará a Seleção Classificatória.

5.2. A Seleção Classificatória será realizada obedecendo-se aos critérios estabelecidos no Regimento Interno da Escola de Educação Infantil do CAFF, na ordem que segue:

- I. ser o responsável servidor público estadual da Administração Direta, concursado, lotado no CAFF;
- II. menor renda familiar;
- III. maior número de filhos, menores de 5 anos;
- IV. maior carga horária do responsável pela criança;
- V. antiguidade no Estado; e
- VI. ambos os responsáveis trabalharem nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari.

5.3. Se, durante a análise da documentação, houver dúvidas quanto à lotação e/ou remuneração do responsável pela vaga, a Comissão de Ingresso poderá realizar consultas no Portal Transparência RS, bem como poderá solicitar à SPGG diligências junto ao Sistema de Recursos Humanos do Estado (Sistema RHE).

6. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

6.1. Concluída a análise dos documentos pela Comissão de Ingresso, será publicado edital específico com o Resultado Preliminar da seleção, junto com as Listas Preliminares dos Candidatos Contemplados, conforme a quantidade de vagas disponíveis em cada turma, e as Listas Preliminares dos Candidatos Suplentes.

6.2. O resultado a ser divulgado será preliminar, pois poderá sofrer alterações após a análise e o deferimento de eventuais recursos interpostos.

6.3. Em atendimento às disposições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), nas Listas serão divulgadas apenas as iniciais do nome e a data de nascimento das crianças que participaram da Seleção Classificatória.

6.4. As Listas Preliminares dos Candidatos Contemplados e as Listas Preliminares dos Candidatos Suplentes serão publicadas na ordem de classificação na seleção.

6.5. Acompanhado do Resultado Preliminar, será divulgada a Lista de Inscrições Indeferidas (se houver), bem como o motivo do indeferimento.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Do resultado da seleção caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital referido no subitem 6.1.

7.2. O requerimento de recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Departamento de Gestão de Serviços do Complexo Administrativo do Estado - CAE da SUAD/SPGG e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

7.3. O responsável pela vaga deverá interpor o recurso por escrito, com justificativa fundamentada, clara e consistente de seu pedido.

7.4. Na fase recursal não serão aceitos documentos que deveriam ter sido entregues no período de inscrição, bem como não serão considerados pedidos de recursos apresentados intempestivamente.

8. DO RESULTADO DEFINITIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA

8.1. Após a análise dos recursos interpostos, será publicado o edital contendo o resultado dos recursos, o Resultado Final e a homologação da seleção classificatória.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A data, o horário e a forma de efetivação da matrícula serão divulgados em Edital, juntamente, com o resultado definitivo e a homologação da Seleção Classificatória.

9.2. No período destinado à matrícula, o responsável pela vaga deverá apresentar a documentação necessária à efetivação da mesma.

9.3. A não apresentação da documentação no período estabelecido, ou a apresentação de documentação incompleta, implicará na perda da vaga, sendo essa preenchida, automaticamente, por candidato suplente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9.4. Na ocasião da matrícula, serão marcadas entrevistas com a equipe psicopedagógica e Nutrição e Saúde.

9.5. A matrícula de uma criança não condiciona vaga para outro familiar nos anos subsequentes.

9.6. As crianças selecionadas e devidamente matriculadas passarão a frequentar a Escola no início do mês de fevereiro, em data estipulada pelo Conselho Técnico, passando por um período necessário de adaptação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção Classificatória, o Resultado dos Recursos, o Resultado Final e a Homologação da Seleção Classificatória se dará por meio da publicação de Editais no Diário Oficial do Estado.

10.2. É de inteira responsabilidade do responsável pela vaga acompanhar todos os Editais e avisos relativos à presente Seleção Classificatória.

10.3. Os dados provenientes das inscrições estarão em conformidade com o disposto na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.4. Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento por escrito, dirigido ao Diretor do Departamento de Gestão de Serviços do Complexo Administrativo do Estado - DGCAE/SPGG.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

RÔMULO MÉRIDA CAMPOS,
Diretor do DGCAE

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000634636

ABERTURAS

PREGÃO ELETRÔNICO 0892/2021 Objeto: Registro de preços de utensílios e materiais descartáveis para copa/cozinha.
ABERTURA: 30/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/1300-0008791-5

PREGÃO ELETRÔNICO 0893/2021 Objeto: Eletrodomésticos; móveis/estofados/componentes em geral; equip./ materiais para instalações hidro sanitárias e gás natural .

ABERTURA: 30/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/1300-0008899-7

PREGÃO ELETRÔNICO 0894/2021 Objeto: Defensivos agrícolas/domésticos.

ABERTURA: 30/11/2021, às 09h PROCESSO: 21/1500-0014265-1

CONVITE 0049/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de revitalização do calçamento e acessibilidade do Palácio da Polícia em Porto Alegre/RS.

ABERTURA: 23/11/2021, às 15h PROCESSO: 19/1204-0015018-7

CONVITE 0050/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de instalação de iluminação de emergência, alarme e detecção de incêndio no prédio do Departamento de Identificação/IGP em Porto Alegre.

ABERTURA: 23/11/2021, às 16h PROCESSO: 19/1205-0003087-6

CONVITE 0051/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos muros e gradis metálicos na Delegacia de Polícia do Município de Jaguarão/ RS.

ABERTURA: 25/11/2021, às 16h PROCESSO: 19/1204-0013336-3

CONCORRÊNCIA 0113/2021 Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul. **ABERTURA: 16/12/2021, às 14h PROCESSO: 21/1300-0008199-2**

AVISOS DE SUSPENSÃO**Pregão Eletrônico 9301/2021 Processo 21/1900-0007620-8**

Objeto: Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra de vigilância desarmada em Escolas Estaduais.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, para análise de esclarecimentos, devendo novo ato ser comunicado, por intermédio de publicação, conforme legislação vigente.

Pregão Eletrônico 9338/2021 Processo 21/1203-0011034-6

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nas duas câmaras frigoríficas do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre/RS.
A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, COMUNICA QUE FICA SUSPENSADA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado, diante da necessidade de ajustes nos requisitos de habilitação técnica, devendo a nova data ser comunicada, por intermédio de publicação, conforme legislação vigente.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS**Pregão Eletrônico 9186/2021 Processo 21/1900-0009017-0**

Objeto: Lote 02 - Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra de Recepção para SEDUC, em Porto Alegre/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, e no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1903/21 – ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico 9303/2021 Processo 21/2158-0000867-2

Objeto: Contratação serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra de limpeza e jardinagem, para a Fundação de Atendimento Socioeducativo – FASE, em Porto Alegre/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas SVAPOIO LOGISTICO EIRELI e TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, e no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1983/21 – ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico 9310/2021 Processo 21/1900-0020683-7

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Copeiragem, num total de 04 (quatro) postos de copeiro (a), para a Sede da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento dos recursos interpostos pelas empresas WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, TREVOSUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA e CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, e no mérito, pelo PROVIMENTO PARCIAL, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 2005/21 – ASJUR/CELIC.

Pregão Eletrônico 9312/2021 Processo 20/1203-0024548-3

Objeto: Concessão de uso de um espaço de, aproximadamente, 180 m² na ala sul do primeiro andar do Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBMPA).

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa INFUSIONOW CLÍNICA DE VACINAÇÃO E INFUSÃO LTDA, e no mérito, pelo NÃO PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 2010/21 – ASJUR/CELIC.

RESULTADOS DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**Concorrência 0036/2021 Processo 20/1300-0005749-2**

Objeto: Alienação de imóveis de propriedade do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS.

A CPL/CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, declara os licitantes MARLON L LARGER E CIA LTDA (lote 06) e GUIDO EDUARDO NIED (lote 07) habilitadas, tendo em vista que atenderam integralmente ao solicitado no Edital.

HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Tomada de Preços 0016/2021 Processo 18/2000-0015112-3

Lote 01: PLANO M CONSTRUTORA LTDA

Convite 0045/2021 Processo 20/0602-0003909-4

O certame foi declarado DESERTO

Pregão Eletrônico 0581/2021 Processo 21/1300-0005815-0

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: CANCELADO

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: FRACASSADO

Lote 05: FRACASSADO
Lote 06: FRACASSADO
Lote 07: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Lote 08: GASOMEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS LTDA EPP

Pregão Eletrônico 9286/2021 Processo 21/0435-0006246-1

Lote 01: WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Pregão Eletrônico 9314/2021 Processo 20/2000-0084968-7

Lote 01: GENSERVICE MANUTENCAO E COMERCIO DE GRUPOS GERADORES LTDA EPP

Liége Pascotini Dresch
Diretora DELIC/CELIC

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1138/2021

Objeto(s): 0475.0177.000275 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4" R\$ 7,00 pc
Processo: 21/1300-0007029-0, Edital: 0751/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: F-COMMERCE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 27.991.401/0001-07
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1180/2021

Objeto(s): 0405.0045.000038 BALANÇA MECÂNICA - PLATAFORMA 500 KG R\$ 3.000,00 un
Processo: 21/1300-0006993-3, Edital: 0725/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 31.499.939/0001-76
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1184/2021

Objeto(s): 0205.0048.010002 BANDEIRA INSTITUCIONAL - FLÂMULAS DE COMANDOS MILITARES 02 PANOS R\$ 80,00 un
Processo: 21/1300-0004857-0, Edital: 0487/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: SHOW DAS BANDEIRAS LTDA ME, CNPJ 02.603.092/0001-20
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1194/2021

Objeto(s): 0002.0518.010005 COLA - LÍQUIDA PLÁSTICA - RESINA PVA E ÁGUA - BRANCA - EMBALAGEM 90G R\$ 1,44 un
0002.0522.009994 ENVELOPE PLÁSTICO - PLÁSTICO TRANSPARENTE LARGURA: 220,00MM ALTURA: 300,00MM R\$ 27,92 em
Processo: 21/1300-0008115-1, Edital: 0831/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: M F MACHADO SOARES, CNPJ 03.230.856/0001-41
Prazo de validade: 9 (nove) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1195/2021

Objeto(s): 0002.0522.000118 ENVELOPE - SACO PAPEL KRAFT 80G/M2 PARDOS L: 240,00MM A: 340,00MM - CX C/250UN R\$ 61,93 cx
Processo: 21/1300-0008115-1, Edital: 0831/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: DAROS SUPRIMTS INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 03.696.188/0001-42
Prazo de validade: 9 (nove) meses a contar da presente publicação

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1201/2021

Objeto(s): 0035.0544.009998 NOTEBOOK - CHROMEBOOK CLAMSHELL R\$ 1838,55 un
Processo: 21/1300-0006207-6, Edital: 0733/2021
Órgão gerenciador: Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Compromitente: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0001-40
Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

JÚLIO CÉSAR VIERO RUIVO
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2021000634637

**SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 37/2017**

Partes : IPE SAÚDE e MED EQUIPALTA – EPP; **Objeto** : Rescisão Unilateral do Contrato nº 37/2017, referente à prestação de serviços de atendimento domiciliar em benefício de MARTA CRISTINA OLIVEIRADA SILVA, residente em Santa Maria/RS; **Base legal** : Art. 78, incisos I e XII, e Art. 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93; **Processo**: 20/2441-0004426-7 .

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2021000634638

SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2016

Partes : IPE SAÚDE e SÃO CAMILO HOMECARE LTDA – ME (CNPJ nº 22.781.644/0001-05); **Objeto** : Prorrogação da vigência em caráter excepcional e Reajuste dos valores do Contrato nº 74/2016, em benefício de MARA HELENA MOTTA REIS; **Vigência**: 12 meses, a contar de 16/11/2021, ou até que se conclua novo procedimento licitatório; **Valor mensal após reajuste**: R\$ 15.129,18 (quinze mil cento e vinte e nove reais e dezoito centavos); **Dotação**: U.O: 41.02, Atividade: 4540, Recurso: 8000; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **Gestor do Contrato**: Paula Bello Kniestedt, ID 3542947, em substituição ao servidor Vanderson Brentano, ID 4429257; **Processo**: 015199-24.42/16-9 convertido no PROA nº 20/2441-0009155-9.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2021000634639

SÚMULA DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2016

Partes : IPE Saúde e ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA – ME (CNPJ nº 20.359.806/0001-88); **Objeto** : Prorrogação em caráter excepcional da vigência e Reajuste dos valores do Contrato nº 81/2016, em benefício de JOANA ALMEIDA DE OLIVEIRA; **Vigência**: 12 meses, a contar de 16/11/2021, ou até que se conclua novo procedimento licitatório; **Valor mensal após reajuste**: R\$ 16.246,07 (dezesseis mil duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos); **Dotação**: U.O: 41.02, Atividade: 4540, Recurso: 8000; **Base Legal**: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação pertinente. **Gestor do Contrato**: Paula Bello Kniestedt, ID 3542947, em substituição ao servidor Vanderson Brentano, ID 4429257; **Processo**: 015195-24.42/16-8 convertido no PROA nº 20/2441-0009095-1.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

Diversos

Protocolo: 2021000634640



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

EXTRATO DO EDITAL Nº 04/2021 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul - IPE Saúde, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra no site da FUNDATEC: www.fundatec.org.br, o Edital nº 04/2021 que divulga a Retificação do Edital de Abertura do concurso em epígrafe.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

Júlio César Viero Ruivo
Diretor-Presidente



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

RAQUEL FIGUEIREDO ALESSANDRI TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000634641

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1900-0079866-5

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2018/022030

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educação; CONTRATADO: Olinto Silveira da Silva, CNPJ: 06.265.439/0001-22; OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Santo Antonio das Missões/RS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital - Lotes 02, 03 e 05, OLINTO SILVEIRA DA SILVA, CT 395/2018.; OBJETO DO ADITIVO: Alterar as disposições do item 4.1 da Cláusula Quarta - Dos Prazos; PRAZO: 13/11/2018 até 13/11/2022

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634642

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Carla Daiane da Silva Flach
Id.Func./Vínculo: 2633426/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 03/03/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Esc Est Ens Fun Manoel Fausto Pereira Fortes, em Sao Sebastiao do Cai - 02ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000634643

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Marta Soares da Rocha
Id.Func./Vínculo: 3179850/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 70, inciso VI, CONCEDE, a contar de 28/04/2021, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Estadual Rio Branco, em Porto Alegre - 01ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2021000634644

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Adriano Ibanez Vedoto
Id.Func./Vínculo: 4752139/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 13ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, E.P. MECÂNICA, RT 23 horas, município BAGE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634645

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Aline Silva de Vargas
Id.Func./Vínculo: 4752120/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 30 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634646

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andrei Costa Rangel
Id.Func./Vínculo: 4752503/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 40 horas, município CAXIAS DO SUL, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634647

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Bruno Grilo Honorio
Id.Func./Vínculo: 4720555/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 40 horas, município SAO LEOPOLDO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634648

Assunto: Admissão

Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eduardo Roani da Rosa Caldeira
Id.Func./Vínculo: 4752465/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 27ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, L.E.M. LINGUA INGLÊS, RT 30 horas, município CANOAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634983

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliezer Ribeiro Herold
Id.Func./Vínculo: 4752511/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 20 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634649

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ezequiel de Moura Bueno
Id.Func./Vínculo: 4752180/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 36 horas, município PAROBE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634650

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Francielle Miranda Moraes
Id.Func./Vínculo: 4752473/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUÍMICA, RT 15 horas, município LINDOLFO COLLOR, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634651

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Giana Monteiro de Souza
Id.Func./Vínculo: 4752481/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 40 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634652

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gilvanete Simplicio da Silva
Id.Func./Vínculo: 4717341/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT

32 horas, município PAROBE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634653

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Helenita Maria Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 4752104/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 10ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 40 horas, município URUGUAIANA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634654

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jair Vicente
Id.Func./Vínculo: 3509249/07
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, QUIMICA, RT 27 horas, município ESTANCIA VELHA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634655

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Janaína da Silva Gonçalves
Id.Func./Vínculo: 3857093/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634984

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana Silva de Souza
Id.Func./Vínculo: 4564782/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 01ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 18 horas, município PORTO ALEGRE, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634656

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Kathlen Varela Guedes
Id.Func./Vínculo: 4752112/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 23ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 23 horas, município BOM JESUS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634657

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Larissa Fatima Glovacki
Id.Func./Vínculo: 4752155/01

Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 20ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, ATEND.EDUC.ESPECIALI, RT 20 horas, município PLANALTO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634658

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luis Andre de Cristo Barcellos
Id.Func./Vínculo: 2433800/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 20 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634659

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Luiz Liberato Costa Correa
Id.Func./Vínculo: 4752171/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 03ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Biologia, RT 40 horas, município LAJEADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634660

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maicon Teixeira dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4249500/05
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 02ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, FISICA, RT 32 horas, município TRES COROAS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634661

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marcelo Garcia Maestri
Id.Func./Vínculo: 2846667/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, História, RT 20 horas, município GUAIBA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634662

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Marieli Salvador Serafim
Id.Func./Vínculo: 4714164/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 27 horas, município ANTONIO PRADO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634663

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Matheus Farias Soares de Carvalho
Id.Func./Vínculo: 4752147/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 35 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634664

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Patricia Silveira Stermiescki
Id.Func./Vínculo: 4752198/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - Anos Iniciais, RT 20 horas, município GRAVATAI, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634665

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosiane dos Santos Sousa
Id.Func./Vínculo: 4752490/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 39 horas, município ALVORADA, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634666

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Silvia Aparecida Fabro Susin
Id.Func./Vínculo: 1539906/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, Matemática, RT 40 horas, município SAO MARCOS, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634985

Assunto: Admissão
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Vera Selena da Silva Tavares
Id.Func./Vínculo: 4752520/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: Secretaria da Educação - 12ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA, RT 40 horas, município SAO JERONIMO, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2021000634667

Assunto: Carga Horária
Expediente: 21/1900-0036748-2
Nome: Adriana Bottega
Id.Func./Vínculo: 2787180/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 14/04/2004, Bol. 2484, para declarar que ampliou a carga horária de 28 para 30 horas semanais, pelo período de 17/02/2020 a 07/03/2021, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2021000634668

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Carla Virginia Alegre da Silva
Id.Func./Vínculo: 4540115/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/05/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 36 para 20 horas semanais, a contar de 20/10/2021.

Protocolo: 2021000634669

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cleia Maria Colpo Golzer
Id.Func./Vínculo: 4585410/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 09/10/2019, para declarar que ampliou a carga horária de 26 para 38 horas semanais, a contar de 06/09/2021, sendo 16 horas Ensino Fundamental, Anos Iniciais e 22 horas Ensino Médio.

Protocolo: 2021000634670

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daniela Minuzi Delevati
Id.Func./Vínculo: 4680030/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/04/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 21 para 26 horas semanais, a contar de 23/08/2021.

Protocolo: 2021000634671

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Daniela Ramos da Silva
Id.Func./Vínculo: 4683714/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/05/2021, para declarar que ampliou a carga horária de 20 para 38 horas semanais, no período de 27/08/2021 a 23/12/2021.

Protocolo: 2021000634672

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Dirceu Lorenzato
Id.Func./Vínculo: 4402723/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/07/2017, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 34 horas semanais, a contar de 08/11/2021.

Protocolo: 2021000634673

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Elisabete Lima de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3690814/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais

Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/03/2018, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 20 horas semanais, a contar de 03/11/2021.

Protocolo: 2021000634674

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabio Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3668037/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 37 horas semanais, a contar de 28/10/2021.

Protocolo: 2021000634675

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francine Joana Brunetto
Id.Func./Vínculo: 3235750/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/05/2010, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 29 horas semanais, a contar de 13/09/2021.

Protocolo: 2021000634676

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jadete Acosta dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3678911/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 23/05/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 18 para 14 horas semanais, a contar de 17/09/2021.

Protocolo: 2021000634677

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jankiely Rossi Machado
Id.Func./Vínculo: 4737032/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 18/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 35 horas semanais, a contar de 08/11/2021.

Protocolo: 2021000634678

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Jeisebel de Magalhaes
Id.Func./Vínculo: 4599390/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 26/10/2021.

Protocolo: 2021000634679

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Juliane Muller Ditadi
Id.Func./Vínculo: 3575748/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/05/2011, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 36 horas semanais, a contar de 18/10/2021.

Protocolo: 2021000634680

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Lilian Elguy da Silva
Id.Func./Vínculo: 3064670/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - Anos Finais
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 20/08/2008, para declarar que reduziu a carga horária de 20 para 14 horas semanais, a contar de 17/09/2021.

Protocolo: 2021000634681

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Liriane Maria Grando Viciniescki
Id.Func./Vínculo: 3123618/06
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/10/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 26 para 15 horas semanais, a contar de 27/10/2021.

Protocolo: 2021000634682

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Luis Antonio Hahn Filho
Id.Func./Vínculo: 4689062/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/05/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 37 horas semanais, a contar de 18/10/2021.

Protocolo: 2021000634683

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Moises Fernandes de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4600398/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 10/03/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 11/11/2021.

Protocolo: 2021000634684

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Moniça Bernadete Thomé
Id.Func./Vínculo: 4265661/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/08/2015, para declarar que reduziu a carga horária de 24 para 20 horas semanais, a contar de 05/11/2021.

Protocolo: 2021000634685

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rafael de Lima Magalhaes
Id.Func./Vínculo: 4679733/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio

Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 22/04/2021, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 23/08/2021.

Protocolo: 2021000634686

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Soraia Teresinha Molin
Id.Func./Vínculo: 2793954/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. VII, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/07/2004, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 30 horas semanais, a contar de 16/09/2021.

Protocolo: 2021000634687

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Anne Luersen Piaia
Id.Func./Vínculo: 4211774/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, REVOGA a contar de 08/11/2021 o ato registrado na Página 41, D.Ofic. de 17/09/2021, referente a convocação nos termos da Lei 6672/74 artigo 117.

Protocolo: 2021000634688

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ana Claudia Hister
Id.Func./Vínculo: 3080404/04
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 22/10/2021.

Protocolo: 2021000634689

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andreia Modkovski
Id.Func./Vínculo: 3673251/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2021000634690

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Andréa da Silva Medeiros
Id.Func./Vínculo: 3636712/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2021.

Protocolo: 2021000634691

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Augusto Tessaro
Id.Func./Vínculo: 4556313/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/11/2021.

Protocolo: 2021000634692

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Beatriz Helena Cordal Bueno
Id.Func./Vínculo: 4741862/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 26/10/2021 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2021000634693

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Cely Fatima da Silva
Id.Func./Vínculo: 4630971/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 11/11/2021.

Protocolo: 2021000634694

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Danielle Fernandes Amaro dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4682165/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 09/11/2021.

Protocolo: 2021000634695

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Eliza Carabajal Costa
Id.Func./Vínculo: 4694619/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 28/10/2021.

Protocolo: 2021000634696

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Flavia Porto Machado
Id.Func./Vínculo: 3608514/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 19/10/2021.

Protocolo: 2021000634697

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Ivone Gonchoroski
Id.Func./Vínculo: 4556038/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2021000634698

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4

Nome: Jiane Teixeira Melo
Id.Func./Vínculo: 4612957/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 29/10/2021.

Protocolo: 2021000634699

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Julia Andressa Paes dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4749090/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2021000634700

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Lelita Crippa
Id.Func./Vínculo: 3587975/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: Secretaria da Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 08/12/2021 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2021000634701

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Mara Rubia Dagostini Goncalves
Id.Func./Vínculo: 4746090/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA, a contar de 29/10/2021 o admitido, em caráter emergencial, através do .

Protocolo: 2021000634702

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Maria do Carmo Balparda
Id.Func./Vínculo: 4693736/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 05/11/2021.

Protocolo: 2021000634703

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Orlandina Aparecida Souza da Silva Leal
Id.Func./Vínculo: 4749324/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - Anos Iniciais - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2021000634704

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Raquel Carmelinda Sartori Petrochi
Id.Func./Vínculo: 4466950/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/11/2021.

Protocolo: 2021000634705

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Regina Aparecida Noll Krohn
Id.Func./Vínculo: 3746771/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 08/11/2021.

Protocolo: 2021000634706

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Rosene Machado Oliveira
Id.Func./Vínculo: 4270657/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2021.

Protocolo: 2021000634707

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Sandra de Fatima Viana de Almeida
Id.Func./Vínculo: 2411504/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 12/11/2021.

Protocolo: 2021000634708

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Shirlei Ribas Rost
Id.Func./Vínculo: 3132048/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 04/11/2021.

Protocolo: 2021000634709

Assunto: Dispensa
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Valeria Diniz Krolow
Id.Func./Vínculo: 1644220/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Especialista de Educação - Orientador Educacional - N/A
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

0(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA A PEDIDO, a contar de 06/11/2021.

Protocolo: 2021000634710

Assunto: ESTABILIDADE

Processo: 997502-19.00/21-1

A Secretária de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, publica DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório e períodos de regularizações funcionais, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Setor: 190000000000000 - Secretaria da Educação

Nome	Id/Vinc	Período
-------------	----------------	----------------

Devonise de Almeida Silva	2636123/ 01	28/03/2002-26/03/2005
Magali Marques da Rocha	1761765/ 01	09/03/1993-08/03/1995
Sector: 190008030100000 - 01 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Ana Paula Cardoso de Farias	2370425/ 01	19/11/1996-18/11/1999
Alete Maria Giovanella Xavier	966967/ 01	08/04/1976-06/04/1978
Carla Costa Machado	2392925/ 02	12/03/2002-10/03/2005
Claudia Bomfim Lopes Pasinato	2448807/ 01	08/05/2000-07/05/2003
Claudia Bomfim Lopes Pasinato	2448807/ 02	21/03/2002-19/03/2005
Daisy Tadewald	1518836/ 02	05/07/2000-03/09/2006
Dartagnan Dutra de Souza	1593110/ 02	25/03/1994-23/03/1996
Eliane Maria Mayer	2369184/ 01	01/10/1996-01/10/1998
Ione Friedrich Bergmann	1858483/ 02	20/02/1998-19/02/2000
Jane Maria Roso Moreira	1325558/ 02	28/02/1989-27/02/1991
Jaqueline Carvalho Machado	1760955/ 02	17/05/1996-16/05/1998
Jaqueline Pontes Ferreira	2529416/ 02	25/08/2003-23/08/2006
Lorena Beatriz Soster Santa Maria	1145908/ 02	20/05/1997-19/05/2000
Luciana Barbosa da Silva	4438051/ 01	20/12/2017-18/12/2020
Milton Esmerio	1410008/ 02	11/09/1989-11/09/1991
Regina Centeno Ferreira	1910264/ 01	09/06/1995-08/06/1997
Rita Cleci Giordani	1909991/ 01	01/06/1995-30/05/1997
Robson Cristiano dos Reis Fernandes	2516551/ 01	21/11/2000-20/11/2003
Rosangela Silva da Silva	2434784/ 02	30/06/2009-29/04/2019
Suzana Feijó Heinzelmann Bertolletti	1394029/ 02	28/03/1994-26/03/1996
Suzana Feijó Heinzelmann Bertolletti	1394029/ 02	28/03/2003-23/08/2006
Vera Lucia de Araujo	1538837/ 01	31/03/1989-30/03/1991
Sector: 190008030200000 - 02 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Claudio Celso Hatje	1784692/ 01	14/11/1994-12/11/1996
Sector: 190008030300000 - 03 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Leonir Dall Agnol	1350749/ 02	01/10/1991-29/01/1994
Sector: 190008030500000 - 05 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Marli de Souza Garcia	1462717/ 02	05/08/1991-03/08/1993
Roberta Polvora Rodrigues Dutra	1671723/ 01	25/03/1996-25/07/1998
Sector: 190008030600000 - 06 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Andrea Lima Schilling	2348624/ 01	04/10/1995-27/01/1998
Claudiomir Antonio Battisti	1784781/ 01	03/03/1994-02/03/1996
Claudiomir Antonio Battisti	1784781/ 02	03/03/1994-02/03/1996
Mariane Werner Panke	2533758/ 01	01/03/2001-28/02/2004
Zilk Malta Herzog	1663143/ 02	19/06/1995-18/06/1997
Sector: 190008030700000 - 07 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Ari Bernardi	1139053/ 02	04/03/1993-03/03/1995
Jakeline Negri Sbardelotto	2365464/ 01	17/05/1996-13/08/1998
Maria Elena Cecon Leite	1829009/ 02	13/09/1994-11/09/1996
Sector: 190008030900000 - 09 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Adriana Schneider dos Santos	2534363/ 01	19/03/2001-17/03/2004
Indiara Maria Tatsch	2354160/ 01	06/03/1996-16/05/1998

Salete Maria Braun Billig	1662406/ 01	18/03/1992-17/03/1994
Salete Maria Braun Billig	1662406/ 02	16/06/2000-13/10/2003
Setor: 190008031000000 - 10 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Carmem Rodrigues Saldanha	2637120/ 02	25/04/2002-08/08/2005
Cassia Denise Aurelio de Aurelio	2651599/ 02	09/02/2006-07/02/2009
Cleci Guimaraes Aguilar	2389797/ 01	13/02/1998-12/02/2000
Clelia Rosane Fortelini Rodrigues	2386127/ 02	26/06/2002-24/06/2005
Elizabeth Torres de Souza Leães	1551930/ 02	07/03/1996-06/03/1998
Marcia Goulart Vicsa	1869213/ 02	12/09/2001-10/09/2004
Setor: 190008031100000 - 11 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Auria Eliane Cardoso	2728800/ 01	27/08/2003-25/08/2006
Cheila Lilian Grassmann Peixoto	1566520/ 02	30/05/2002-29/05/2005
Istela Romera Foss	1880896/ 02	28/02/2002-26/02/2005
Loreny dos Santos Cappa	1821890/ 02	06/07/1995-04/07/1997
Maria Adelia Dichsen de Lima	3737527/ 02	09/04/2015-07/04/2018
Maria da Graca dos Santos Ribeiro	1771698/ 02	21/06/2000-20/06/2003
Maria de Lourdes Leffa de Moraes	2376946/ 01	10/06/1997-10/06/2003
Maria de Lourdes Leffa de Moraes	2376946/ 02	09/05/2002-07/07/2005
Maria Lorena Salla	1155520/ 01	28/09/1993-29/01/1996
Patricia Rech	2355825/ 01	08/04/1996-07/04/1998
Setor: 190008031300000 - 13 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Dayse Mara Pires Teixeira da Silveira Abascal	1220942/ 01	04/12/1980-31/12/1982
Giovana Lemos Almeida	2380323/ 01	27/08/1997-26/08/1999
Mari Ivone Martins de Souza	1591967/ 01	01/03/1990-28/02/1992
Maria de Fátima Luiz da Silva Antunes	2350815/ 01	15/03/1996-14/03/1998
Silvio Edmilson Tolfo Tondo	1733273/ 02	20/06/1997-19/06/1999
Viviani Tatsch Piemolini	2396718/ 02	20/03/2002-18/03/2005
Setor: 190008031700000 - 17 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
James Celson Pletsch	1579460/ 02	26/08/2003-24/08/2006
Maria Claudia de Medeiros Nogara	2442191/ 02	05/08/2002-12/09/2005
Regina Eugênia Müller Gentil Reis	1249886/ 02	11/05/2000-10/05/2003
Sandra Lepke Reis	1729659/ 01	21/02/2001-20/02/2004
Vanuza Bertê	2480360/ 01	06/07/2000-05/07/2003
Setor: 190008031900000 - 19 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Edjor Lopes Borges	2788241/ 01	21/05/2004-21/05/2007
Liliane Rodrigues Figueredo	2534029/ 01	07/03/2001-05/03/2004
Setor: 190008032000000 - 20 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Eliana Signori	2433923/ 02	22/04/2002-05/08/2005
Jovani Luis Ballen	1668048/ 01	04/03/1993-03/03/1995
Rosimar Alberti	1897390/ 01	20/06/2000-17/10/2003
Setor: 190008032100000 - 21 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Anemari Mobs	1851187/ 01	02/08/1994-27/10/1996
Setor: 190008032300000 - 23 Coordenadoria Regional de Educação		

Nome	Id/Vinc	Período
Marlene Marisa Baldo Torresan	1539701/02	08/06/2000-07/06/2003
Setor: 190008032400000 - 24 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Rosangela Souza Rodrigues	2392739/01	16/04/1998-14/04/2001
Setor: 190008032500000 - 25 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Claudete Morgan	1199153/02	09/06/2003-07/06/2006
Setor: 190008032700000 - 27 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Cláudia Eliane Forgiarini da Rosa	2388286/01	03/02/1998-16/05/2001
Claudia Simone Machado Glustack	2475456/01	29/06/2000-16/10/2003
Denise Roos Maciel Arnecke	1558986/01	20/04/1993-19/04/1995
Lisiane Brunauth Velho	1630300/02	21/11/1994-19/11/1996
Maria Gorete Dias de Carvalho	1674161/01	17/05/1996-16/05/1998
Setor: 190008032800000 - 28 Coordenadoria Regional de Educação		
Nome	Id/Vinc	Período
Claudia Maria Ferrari Caetano Arellano	2416395/02	02/05/2018-30/04/2021
Daniela Rocha Machado	2716089/02	17/09/2014-15/09/2017
Joelma Rodrigues Stuart	3495086/04	26/02/2018-25/02/2021
Marlon Anfrizio Pereira	1543822/02	03/07/2007-01/07/2010
Simone da Silva Pereira Veeck	2387123/01	19/02/1998-17/02/2001
Vanderlene Silveira Camargo	2701111/02	04/07/2018-02/07/2021
Vanderlene Silveira Camargo	2701111/03	04/07/2018-02/07/2021

Protocolo: 2021000634711

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção

Expediente: 21/1900-0036349-5

Nome: CARLOS ALBERTO TRAMONTINA

Id.Func./Vínculo: 1591878/01

Tipo Vínculo: EFETIVO

Cargo/Função: PROFESSOR - E-IV

Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN ALEXANDRE FERREIRA, padrão III, em UNIAO DA SERRA, nos termos do art. 12, inciso III, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato.

Protocolo: 2021000634712

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção

Expediente: 21/1900-0034734-1

Nome: GISELDA HELENA DELLA LATTA DA ROSA

Id.Func./Vínculo: 2406128/02

Tipo Vínculo: EFETIVO

Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV

Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 21/10/2021, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL. referente à designação publicada em 21/05/2020, pág. 42.

Protocolo: 2021000634713

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção

Expediente: 21/1900-0034734-1

Nome: GISELDA HELENA DELLA LATTA DA ROSA

Id.Func./Vínculo: 2406128/02

Tipo Vínculo: EFETIVO

Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV

Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, nos impedimentos legais e eventuais do diretor NEUSA MARIA FELINI DE AGUIAR WERLE, ID. FUNC. 189575301, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000634714

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0027051-9
Nome: JAQUES ROBERTO MALHEIROS VASCONCELLOS,
Id.Func./Vínculo: 1617648/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 10/11/2021, da função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN HERLITA SILVEIRA TEIXEIRA CIEP EM CIDRE padrão III, em CIDREIRA, referente à designação publicada em 03/01/2019, pág. 41.

Protocolo: 2021000634715

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036680-0
Nome: LANE MARINES WEBER
Id.Func./Vínculo: 2633485/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 09/11/2021, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN PROMORAR, padrão III, em IGREJINHA, referente à designação publicada em 13/08/2020, pág. 40.

Protocolo: 2021000634716

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0034734-1
Nome: LUCIANO DALLAGNOL
Id.Func./Vínculo: 2397889/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 21/10/2021, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, referente à designação publicada em 21/05/2020, pág. 43.

Protocolo: 2021000634717

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0034734-1
Nome: LUCIANO DALLAGNOL
Id.Func./Vínculo: 2397889/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - B-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000634718

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036570-6
Nome: MARUCIA DA SILVA DINIZ
Id.Func./Vínculo: 1562312/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 04/11/2021, da função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN ANGELINA SALZANO VIEIRA DA CUNHA, padrão III, em CACHOEIRA DO SUL, referente à designação publicada em 27/12/2018, pág. 1655.

Protocolo: 2021000634719

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036356-8
Nome: MORGANA TOMAZELLI

Id.Func./Vínculo: 3759490/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN DR FELIX ENGEL FILHO, padrão III, em GUAPORE, nos termos do art. 12, inciso I, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato.

Protocolo: 2021000634720

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036356-8
Nome: MORGANA TOMAZELLI
Id.Func./Vínculo: 3759490/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 21/10/2021, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN DR FELIX ENGEL FILHO, padrão III, em GUAPORE, referente à designação publicada em 30/04/2021, pág. 49.

Protocolo: 2021000634721

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0034734-1
Nome: NEUSA MARIA FELINI DE AGUIAR WERLE
Id.Func./Vínculo: 1895753/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, nos termos do art. 12, inciso I, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato.

Protocolo: 2021000634722

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0034734-1
Nome: NEUSA MARIA FELINI DE AGUIAR WERLE
Id.Func./Vínculo: 1895753/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DISPENSA, a contar de 21/10/2021, da função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, referente à designação publicada em 21/05/2020, pág. 43.

Protocolo: 2021000634723

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036356-8
Nome: ODETE FACCIPO POLETTI
Id.Func./Vínculo: 1449869/01
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - F-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de vice-diretor substituto legal do estabelecimento de ensino ESC EST ENS FUN DR FELIX ENGEL FILHO, padrão III, em GUAPORE, nos impedimentos legais e eventuais do diretor MORGANA TOMAZELLI, ID. FUNC. 375949001, nos termos do art. 15, caput, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000634724

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0036634-6
Nome: SILVANE MARIA ZANELLA MARCON
Id.Func./Vínculo: 1448250/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - E-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95,

art. 5º, DESIGNA, a contar de 29/10/2021, para a função de diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED PROFESSOR JACINTHO SILVA, padrão V, em COTIPORA, nos termos do art. 12, inciso III, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida do art. 70, da Lei 6672/74, cumulativamente com a gratificação de gestão de estabelecimento relativamente autônomo, prevista no art.96 Lei 10576/95 (e alterações) para completar mandato.

Protocolo: 2021000634725

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0034734-1
Nome: VALQUIRIA BATTISTI STEMPCZYNSKI
Id.Func./Vínculo: 2627639/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 21/10/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED CAMPINAS DO SUL, padrão V, em CAMPINAS DO SUL, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000634726

Assunto: Gratificação de Direção e Vice-Direção
Expediente: 21/1900-0033019-8
Nome: VERONI MARIA RETZLAF
Id.Func./Vínculo: 1766929/02
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: PROFESSOR - A-IV
Lotação: Secretaria da Educação - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 35.794/95, art. 5º, DESIGNA, a contar de 11/11/2021, para a função de vice-diretor do estabelecimento de ensino ESC EST ENS MED PROF CARLOS LOREA PINTO, padrão V, em RIO GRANDE, nos termos do art. 15 parágrafo 2º, Lei 10576/95 (e alterações), devendo perceber a gratificação estabelecida no art. 70, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2021000634727

Assunto: Posse
Expediente: 21/1900-0019592-4
Nome: Fabiula Vivian de Freitas
Id.Func./Vínculo: 4705319/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 28/07/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/07/2021, Pág. 25/26.

Protocolo: 2021000634986

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Graziella Franco de Souza
Id.Func./Vínculo: 2408015/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 27/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/09/2021, Pág. 17, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2021000634987

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Gustavo Henrique Menzel
Id.Func./Vínculo: 4553853/03
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 06ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA EMPOSSADO em 22/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/09/2021, Pág. 19, Professor - ensino médio, FISICA.

Protocolo: 2021000634988

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Isabela da Rosa Rauber
Id.Func./Vínculo: 4727860/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO

Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 04ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA IMPOSSADO em 22/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 21/09/2021, Pág. 20, Professor - ensino médio, Matemática.

Protocolo: 2021000634989

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Jessica do Carmo Alves
Id.Func./Vínculo: 4732189/01
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - N/A
Lotação: 16ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA IMPOSSADO em 28/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 27/09/2021, Pág. 46, Agente Educacional I - Alimentação.

Protocolo: 2021000634990

Assunto: Posse
Expediente: 000000-0000/09-4
Nome: Juliana dos Santos Minho Vargas
Id.Func./Vínculo: 4288432/02
Tipo Vínculo: TEMPORÁRIO
Cargo/Função: Professor - ensino médio - N/A
Lotação: 28ª CRE

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA IMPOSSADO em 27/09/2021, o admitido através do ato registrado no D.O.E. de 24/09/2021, Pág. 18, Professor - ensino médio, LINGUA PORTUGUESA.

Protocolo: 2021000634728

Assunto: Posse
Expediente: 21/1900-0009665-9
Nome: Manuela Dalpian Lanzarin
Id.Func./Vínculo: 4751280/01
Tipo Vínculo: comissionado
Cargo/Função: Assistente III - CC06
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, DECLARA IMPOSSADO em 27/10/2021, o nomeado através do ato registrado no D.O.E. de 27/08/2021, pag. 54.

Protocolo: 2021000634729

Assunto: Posse
Expediente: 21/1900-0037000-9
Nome: Maria Cisco Valandro
Id.Func./Vínculo: 1812033/80
Tipo Vínculo: emergencial
Cargo/Função: Professor - Área
Lotação: Secretaria da Educação - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.098/94, art. 21º, inciso II, RETIFICA para fins de regularização funcional, o ato registrado no D.O.E. de 21/12/1994, bol. 14434, para declarar que preencheu os requisitos estabelecidos em lei para ingresso a contar de 30/03/1994.

Divisão de Licitações e Contratos

JOEL RECH
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2021000634991

Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0027019-0

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COLÉGIO ESTADUAL DR. PAULO RIBEIRO CAMPOS

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO, visando à contratação para a execução de obra emergencial que tem como objeto a 4D Construções LTDA, para reinstalação da fiação elétrica que atende o CD 01 do Colégio Estadual Dr. Paulo Ribeiro Campos. Aproximadamente 900,15m² de salas de aula e corredor com eletro calha. Distância máxima da fiação é 100 metros, saindo da subestação até o final do corredor, município de Montenegro/RS, no valor de R\$ 51.209,62 (cinquenta e um mil, duzentos e nove reais, e sessenta e dois centavos). E

*Protocolo: 2021000634992*Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0007319-5**DISPENSA DE LICITAÇÃO - E.E.E.M MARQUÊS DE MARICÁ**

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa D.A. ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA para prestação de serviços de reforma da cobertura, forros e piso da EEEM Marquês do Maricá, do município de Vila Lângaro/RS, no valor total diário de R\$ 99.944,72 (noventa e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos

*Protocolo: 2021000634993*Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0020155-0**DISPENSA DE LICITAÇÃO - I.E.E BORGES DO CANTO**

De conformidade com o artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, DISPENSO A LICITAÇÃO para a contratação da empresa ENE CONTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, para prestação de serviços de reforma das instalações elétricas, cobertura e forro da I.E.E BORGES DO CANTO, do município de PALMEIRA DAS MISSÕES, no valor total de R\$ 286.957,72 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos

*Protocolo: 2021000634730*Assunto: Contrato
Expediente: 17/1900-0061789-4**MULTA - TERMO CONTRATO 001/2018-CLC/DAD/SEDUC**

O Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. JOEL RECH, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pela aplicação de multa no valor de R\$ 3.020,56 (TRÊS MIL E VINTE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), conforme OFÍCIO Nº 127/2021-DLC/DAD/SEDUC.

*Protocolo: 2021000634732*Assunto: Contrato
Expediente: 21/1900-0019981-4**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA**

O Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela inclusão da empresa DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - EPP, no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de 1 (UM) ANO, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pela aplicação de multa no valor de R\$ 7.464,60 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), conforme OFÍCIO Nº 217/2021-DLC/DAD/SEDUC.

*Protocolo: 2021000634731*Assunto: Contrato
Expediente: 20/1900-0026690-7**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E MULTA**

O Diretor Administrativo da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em análise dos autos e considerando as razões fáticas e jurídicas decide pela inclusão da empresa YC SERVIÇOS LTDA, no Cadastro Informativo de Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual - CADIN/RS, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CFIL/RS, suspendendo o direito de licitar ou contratar com a Administração pelo prazo de 1 (UM) ANO, com fundamento no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como, em consonância com as disposições do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pela aplicação de multa no valor de R\$ 7.680,00 (SETE MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), conforme OFÍCIO Nº 103/2021-DLC/DAD/SEDUC.

01 Coordenadoria Regional da Educação Porto Alegre

ALAOR BAPTISTA CHAGAS

Porto Alegre

Portarias

*Protocolo: 2021000634733*Assunto: Portaria
Expediente: 010864-1900/19-0

Portaria- 51

O Coordenador da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, substitui os membros da Comissão de Sindicância designada no Expediente nº 010864-1900/19-0, pela portaria 14/2019, para que seja composta pelas servidoras Luana Marchese Sessegolo, ID 3934977/01 e Daisy Maria Lara da Silva, ID 7423748/01, sendo presidida pela primeira.

Protocolo: 2021000634734

Assunto: Portaria
Expediente: 001125-1900/20-2

Portaria-nº 50

O Coordenador da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, substitui os membros da Comissão de Sindicância designada no Expediente nº 001125-1900/20-2, pela portaria nº 01/2021, para que seja composta pelas servidoras Luana Sessegolo, ID 3934977/01 e Daisy Maria Lara da Silva, ID 7423748/01, sendo presidida pela primeira.

11 Coordenadoria Regional de Educação Osório

FABRÍCIO SOARES
R. Barão do Rio Branco, 381
Osório

Portarias

Protocolo: 2021000634735

Assunto: Portaria
Expediente: 002896-1900/21-0

Portarias - Portaria

PORTARIA nº 03/2021
O COORDENADOR DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designa as professoras Maria Bernadete Cardoso de Oliveira, identificação funcional nº 2401100/01, Marina de Fraga Gomes, identificação funcional nº 2523680/01 e Carla Maria Acosta França, identificação funcional nº 1852388/01 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar irregularidades referentes ao expediente administrativo nº 002896-1900/21-0.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

MÁRCIA ADRIANA DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Conselho Estadual de Educação

MÁRCIA ADRIANA DE CARVALHO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 9º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000634736

Deliberação nº 314/2021 – 10/03/2021

Processo SE nº 21/1900-0023165-3

Credencia a Escola de Ensino Fundamental Meu Pastor, em Barão de Cotegipe para a oferta de Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola, passando a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Aprova o Regimento Escolar. Determina providência.

Deliberação nº 315/2021– 10/03/2021

Processo SE nº 20/1900-0018702-0

Descredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental D. Pedro II, em Porto Xavier, para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, cessada ao final do ano letivo de 2016.

Deliberação nº 316/2021– 10/03/2021

Processo SE nº 20/1900-0008737-9

Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental Caldas Júnior, em Viamão, para a oferta do Ensino Fundamental – anos iniciais, cessada ao final do ano letivo de 2019.

Deliberação nº 317/2021– 10/03/2021

Processo SE nº 21/1900-0019660-2

Credencia a Unidade de Ensino de Passo Fundo, em Passo Fundo, para a oferta de Ensino Fundamental. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Unidade de Ensino. Aprova o Regimento Escolar. Determina providência.

Deliberação nº 318/2021– 10/03/2021

Processo SE nº 20/1900-0023356-1

Descredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental Pio XII, em Jaguarão, para a oferta da Educação Infantil - pré-escola e do Ensino Fundamental – anos iniciais, cessada ao final do ano de 2019, deixando de integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Deliberação nº 319/2021– 10/03/2021

Processos CEEEd nº 21/2700-0000119-6

Credencia, por 3 anos, a Forma Mais Viamão – Escola de Ensino Médio, em Viamão, para a oferta do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Autoriza o funcionamento desse Curso, nessa Escola. Aprova o Regimento Escolar. Determina providências.

Deliberação nº 320/2021– 10/03/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000292-8

Descredencia, por mudança de sede, a Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, localizada na Avenida Ângelo Bolson nº 373, em Santa Maria. Credencia, pelo prazo de 3 anos, a Escola Técnica EDUQ – Educação de Qualidade, na Avenida Julio Borella nº 3553, em Marau, para a oferta dos cursos: Técnico em Transações Imobiliárias e Técnico em Administração, ambos do eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvidos de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, e, Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância, para estudantes maiores de 18 anos. Aprova o Regimento Escolar Parcial do Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos na forma de Educação a Distância. Determina providência.

Deliberação nº 321/2021– 10/03/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000292-8

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Administração – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos, na Escola Técnica Eduq – Educação de Qualidade, em Marau, por readequação do Curso Técnico em Administração, autorizado pelo Parecer CEEEd nº 991/2011.

Deliberação nº 322/2021– 10/03/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000292-8

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – eixo tecnológico Gestão e Negócios, desenvolvido de forma concomitante e subsequente na modalidade de Educação a Distância, para alunos maiores de 18 anos, na Escola Técnica Eduq – Educação de Qualidade, em Marau, por readequação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, autorizado pelo Parecer CEEEd nº 989/2011. Aprova o Regimento Escolar parcial para a Educação Profissional na modalidade de Educação a Distância.

Deliberação nº 323/2021– 10/03/2021

Processo CEEEd nº 20/2700-0000234-0

Revoga a Deliberação do CEEEd nº 124, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 04 de junho de 2021, referente à QI Escola de Educação Profissional – Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo, Exorta a Comissão de Educação Profissional- CEP a examinar, o Processo nº 21/1900-0013955-2 alusivo à mudança de sede da QI Escola de Educação Profissional – Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo, visando regularizar a situação dos cursos para os quais a Escola está habilitada a oferecer, bem como a reexaminar o Processo de credenciamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Vendas – eixo tecnológico Gestão e Negócios e Técnico em Informática para Internet – eixo tecnológico Informação e Comunicação, na modalidade de Educação a Distância, nos termos do item 14 desta Deliberação; Susta o exame de Processos da QI Faculdade e Escola Técnica Ltda., com pedido de credenciamento da QI Escola de Educação Profissional – Novo Hamburgo, em Novo Hamburgo, para oferta de novos cursos, e de autorização dos mesmos, pelo prazo de três (3) anos a contar da publicação da Deliberação CEEEd nº 124, em 04 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as Diretrizes Curriculares Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO do Rio Grande do Sul – CEEEd/RS, com fundamento no Art. 10, inciso V, da Lei federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Art. 11 inciso III, itens 1, 2 e 4 da Lei estadual nº 9.672, de 19 de janeiro de 1992, e suas alterações, na Emenda à Constituição Estadual de 1989 nº 64, de 18 de abril de 2012, na Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, na Lei estadual nº 13.597, de 30 de dezembro de 2010, no Parecer CEEEd nº 02 e na Resolução CEEEd nº 342, de 11 de abril de 2018, no Decreto estadual nº 55.885, de 17 maio de 2021 e, atendendo ao disposto na legislação específica nesta Resolução e nos demais atos normativos pertinentes e,

CONSIDERANDO:

- que a Constituição Federal (CF), de 1988, em especial os artigos 23, 24, e no inciso VI do § 1º do artigo 225 que determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no inciso X do artigo 2º, já estabelecia que a educação ambiental deve ser ministrada a todos os níveis de ensino, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

- que a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e suas modificações, a qual prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social; que os currículos do Ensino Fundamental e do Médio devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural; que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive; que a Educação tem, como uma de suas finalidades, a preparação para o exercício da cidadania;

- que a Lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, que dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis

e modalidades do processo educativo; o Decreto federal nº 4.281, que regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências ;

- que a Constituição Estadual de 1989, de 18 de abril de 2012, em seu artigo 251, que define que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e restaurá-lo para as presentes e futuras gerações, cabendo a todos exigir do Poder Público a adoção de medidas nesse sentido; especialmente em seu § 1º, inciso IV, dispõe sobre sua incumbência na promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

- que a Lei estadual nº 11.730, de 9 de janeiro de 2002 que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

- que a Lei estadual nº 13.597, de 30 de dezembro de 2010, que dá nova redação à Lei nº 11.730, de 9 de janeiro de 2002, e dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Estado do Rio Grande do Sul, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002;

- que em 2010, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), aprovou a Resolução CONAMA nº 422 que “estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, em conformidade com a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999”;

- que o Parecer CNE/CP nº 14, de 6 de junho de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP nº 2, de 18 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

- que a Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015, que institui o Plano Estadual de Educação – PEE –, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação – PNE –, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

- que a Lei estadual nº 15.434, de 2020, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul;

- que o Decreto estadual nº 43.957, de 2020, que cria e institui o Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental, altera o Decreto Estadual nº 40.187, de 13 de julho de 2000, que instituiu a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Rio Grande do Sul, e dá outras providências;

- Os Marcos Internacionais e Nacionais:

A legislação brasileira referente à Educação Ambiental é resultado, também, da preocupação mundial de proteção ambiental e desenvolvimento sustentável. Internacionalmente e no Brasil, podem ser assinalados os seguintes sucessivos eventos que se constituem em marcos históricos da Educação Ambiental:

- Em 1951, foi publicado o “Estudo da Proteção da Natureza no Mundo”, organizado pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), que havia sido criada em decorrência da Conferência Internacional de Fontainebleau, na França, em 1948, com apoio da UNESCO (a UICN transformou-se, em 1972, no Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente [PNUMA]);

- Em 1965, na “Conferência de Educação da Universidade de Keele”, pela primeira vez, utilizou-se a expressão “Educação Ambiental” (Environmental Education). Recomendou-se que a Educação Ambiental deve ser parte essencial da educação de todos os cidadãos;

- Em 1968, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) realizou estudo sobre Educação Ambiental, compreendendo-a como tema complexo e interdisciplinar, não limitada a uma disciplina específica no currículo escolar;

- Em 1972, a Conferência de Estocolmo, após as ideias divulgadas pelo Clube de Roma, principalmente pelo relatório intitulado “Os limites do crescimento”, trouxe dois importantes marcos para o desenvolvimento de uma política mundial de proteção ambiental: a criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), com sede em Nairóbi, Quênia, e a recomendação de que se criasse o Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), conhecido como “Recomendação 96”;

- Em 1974, no Seminário de Educação Ambiental realizado em Jammi (Comissão Nacional Finlandesa para a UNESCO), foram fixados os Princípios de Educação Ambiental, considerando-a como a que permite atingir o escopo de proteção ambiental, e que não deve ser encarada como um ramo científico ou uma disciplina de estudos em separado, e sim como educação integral e permanente;

- Em 1975, foi lançada a “Carta de Belgrado”, buscando-se uma estrutura global para a Educação Ambiental, a qual entende como absolutamente vital que os cidadãos de todo o mundo trabalhassem a favor de medidas que dessem suporte ao tipo de crescimento econômico que não traga repercussões prejudiciais às pessoas e que não diminuam de nenhuma maneira as condições de vida e de qualidade do meio ambiente, propondo uma nova ética global de desenvolvimento, mediante, entre outros mecanismos, a reforma dos processos e sistemas educacionais;

- No mesmo ano de 1975, a UNESCO, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), criou o Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), em atenção à Recomendação 96 da Conferência de Estocolmo de 1972;

- Em 1977, na cidade de Tbilisi, na Geórgia, ocorreu o mais importante evento internacional em favor da Educação Ambiental até então já realizado. Foi a chamada “Primeira Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental”, organizada em parceria da UNESCO com o Programa de Meio Ambiente da ONU (PNUMA). Fortemente inspirada pela Carta de Belgrado, foi responsável pela elaboração de objetivos, definições, princípios, estratégias e ações orientadoras da Educação Ambiental que são adotados mundialmente até os dias atuais;

- De 1979 a 1980, vários eventos regionais contribuíram para a discussão da importância e das políticas de Educação Ambiental, tais como:

- “ Encontro Regional de Educação Ambiental para América Latina” em San José, Costa Rica (1979);
- “ Seminário Regional Europeu sobre Educação Ambiental para Europa e América do Norte”, onde se destacou a

importância de intercâmbio de informações e experiências (1980);

- “Seminário Regional sobre Educação Ambiental nos Estados Árabes”, em Manama, Bahrein (1980); e
 - “Primeira Conferência Asiática sobre Educação Ambiental”, Nova Delhi, Índia (1980).
 - Em 1980, a UNESCO e o PNUMA iniciam juntos a estruturação do Programa Internacional de Educação Ambiental (PIEA), desenvolvendo uma série de atividades em várias nações;
 - Em 1987, ocorreu a divulgação do Relatório “Nosso Futuro Comum”, conhecido como “Relatório Brundtland”, no qual se inaugurou a terminologia “desenvolvimento sustentável”;
 - No mesmo ano, realizou-se o “Congresso Internacional da UNESCO-PNUMA sobre Educação e Formação Ambiental”, em Moscou, que teve por objetivo avaliar os avanços obtidos em Educação Ambiental desde Tbilisi, além de reafirmar os princípios de Educação Ambiental e assinalar a importância e necessidade da pesquisa e da formação em Educação Ambiental;
 - Depois disso, houve os seguintes eventos internacionais relevantes para a Educação Ambiental:
 - “Declaração de Caracas sobre Gestão Ambiental na América”, que denunciou a necessidade de mudança no modelo de desenvolvimento (1988);
 - “Primeiro Seminário sobre materiais para a Educação Ambiental”, em Santiago, Chile (1989);
 - “Declaração de Haia” (1989), preparatória da Eco-92, que demonstrou a importância da cooperação internacional nas questões ambientais.
 - Em 1990, a “Conferência Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem”, realizada em Jomtien, Tailândia (1990), aprovou a “Declaração Mundial sobre Educação para Todos”, cujo texto chamou a atenção do mundo para o analfabetismo ambiental. – O ano de 1990 foi declarado pela ONU como o “Ano Internacional do Meio Ambiente”, gerando com isso discussões ambientais em todo o mundo;
 - Em 1992, realizou-se, no Rio de Janeiro, Brasil, a “Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, conhecida como Eco-92, na qual foi produzido o documento internacional “Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global”, expressando-se o caráter crítico e emancipatório da Educação Ambiental, entendendo-a como instrumento de transformação social, política, comprometida com a mudança social, rompendo-se o modelo desenvolvimentista e inaugurando-se o paradigma de sociedades sustentáveis;
 - Em 1997, a “Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Sociedade: Educação e Conscientização Pública para a Sustentabilidade” foi realizada em Thessaloniki, Grécia, organizada pela UNESCO e pelo Governo da Grécia, reunindo aproximadamente 1.200 especialistas de 83 países. A Declaração de Thessaloniki recomendou que, após dez anos, fosse realizada conferência internacional para verificação da implementação e progresso dos processos educacionais então sugeridos, o que ocorreu em Ahmedabad, na Índia;
 - Após a Eco-92, merecem menção: “Congresso Mundial para Educação e Comunicação sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento”, Toronto, Canadá (1992); “I Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental: uma estratégia para o futuro”, Guadalajara, México (1992); “Congresso Sul-americano continuidade Eco/92”, Argentina (1993); “Conferência dos Direitos Humanos”, Viena, Áustria (1993); “Conferência Mundial da População”, Cairo, Egito (1994); “Conferência para o Desenvolvimento Social”, Copenhague, Dinamarca (1995); “Conferência Mundial da Mulher”, Pequim, China (1995); “Conferência Mundial do Clima”, Berlim, Alemanha (1995); “Conferência Habitat II”, Istambul, Turquia (1996); “II Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental: em busca das marcas de Tbilisi”, Guadalajara, México (1997); “II Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental”, Guadalajara, México (1997); “Conferência sobre Educação Ambiental”, em Nova Delhi (1997); “III Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental: povos e caminhos para o desenvolvimento sustentável”, Caracas, Venezuela (2000); “IV Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental: um mundo melhor é possível”, Havana, Cuba (2003); “V Congresso Ibero-americano de Educação Ambiental”, Joinville, Brasil (2006).
 - O Brasil, com outros países da América Latina e do Caribe, assumiu compromissos com a implementação do Programa Latino-Americano e Caribenho de Educação Ambiental (Placea) e do Plano Andino-Amazônico de Comunicação e Educação Ambiental (Panacea), no âmbito da Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014);
 - Em 2000, na Cúpula do Milênio, promovida pela ONU em sua sede, com a participação de 189 países, o Brasil comprometeu-se com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), metas a serem colocadas em prática, mediante ações políticas, sociais, pedagógicas, para serem alcançadas até 2015. Um dos objetivos é o de melhorar a Qualidade de Vida e o Respeito ao Meio Ambiente, visando inserir os princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas e nos programas nacionais e reverter a perda de recursos ambientais;
 - Em 2007, em Ahmedabad, na Índia, de 26 a 28 de novembro, ocorreu a “Quarta Conferência Internacional sobre Educação Ambiental”, desenvolvendo-se a temática “Educação Ambiental para um Futuro Sustentável – Parceiros para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável”;
 - De 2005 a 2014, por iniciativa da UNESCO, vive-se a “Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável”;
 - Em 2012, destaca-se a publicação do Relatório do Painel de Alto Nível do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre Sustentabilidade Global, denominado “Planeta Resiliente – Um Futuro Digno de Escolha”, no qual uma das áreas prioritárias de ação é promover a educação para o desenvolvimento sustentável, inclusive educação secundária e vocacional, e a capacitação para ajudar a assegurar que toda a sociedade possa contribuir com soluções para os desafios atuais e aproveitar as oportunidades. Essa série de eventos, que ocorreu a partir de 1951, demonstra a prevalência das questões ambientais no mundo contemporâneo, no qual o Brasil tem se colocado, em diversas situações, na vanguarda, como, por exemplo, em sua legislação e suas políticas públicas, embora a realidade, muitas vezes, ainda se contraponha a elas;
- Há de se destacar a importância, para o Brasil, da Eco-92, que frutificou a expressão da Carta da Terra; três convenções aprovadas pelo Brasil: a da Diversidade Biológica, a de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima; a Declaração de Princípios sobre Florestas; a Declaração do Rio sobre Ambiente e Desenvolvimento; a Agenda 21, que foi incluída nas atividades e debates escolares;
- 2014 - A [Cúpula do Clima de 2014](#) foi realizada na Sede da ONU em Nova York. O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, convidou lideranças de governos, setor privado e sociedade civil a se unirem para tomar medidas concretas para um

mundo com baixa emissão de carbono;

2015 - Acordo de Paris (2015) teve como objetivo reduzir as emissões de gases de efeito estufa na camada de ozônio, com o adendo de manter o aumento da temperatura do planeta abaixo de 2 °C nos próximos anos. Ele foi aprovado por 195 países em 2015;

2017 - A Convenção de Minamata sobre Mercúrio entra em vigor com o objetivo de proteger a saúde humana e o meio ambiente das emissões antropogênicas e liberação de compostos de mercúrio. A Convenção contém disposições relacionadas ao ciclo de vida do mercúrio, incluindo controles e reduções em uma variedade de produtos, processos e indústrias nos quais o mercúrio é usado, liberado ou emitido;

2019 - A Assembleia Geral das Nações Unidas declara 2021-2030 como a [Década das Nações Unidas da Restauração de Ecossistemas](#).

A Cúpula das Ações Climáticas 2019 foi convocada pelo Secretário-Geral da ONU, António Guterres, e teve como objetivo apresentar novos caminhos e ações práticas para mudar a resposta global para uma marcha mais alta no enfrentamento das alterações climáticas, bem como para impulsionar a ambição e acelerar a ação para cumprir os objetivos do Acordo de Paris;

2021 - A **Cúpula Mundial de Líderes pelo Clima**, realizada *Online* de 22 e 23/04/2021 foi um evento convocado pelo presidente dos [Estados Unidos](#), [Joe Biden](#). O objetivo principal era discutir as principais mudanças que devem ser tomadas nos próximos anos para melhorar a qualidade de vida mundial. O evento contou com a presença de líderes de 40 países diferentes, sendo uma preparação para a Conferência [das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas](#);

2021 - Conferência Mundial virtual realizada de 17 a 19 de maio de 2021, foi acompanhada *online* por mais de 10 mil espectadores. Foi organizada pela UNESCO em cooperação com o Ministério Federal de Educação e Pesquisa da Alemanha e como parceiro consultivo, a Comissão Nacional da Alemanha para a UNESCO, e comprometeram tomar medidas concretas para transformar a aprendizagem para a sobrevivência de nosso planeta, ao adotar a Declaração de Berlim sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável (EDS). A UNESCO fez um pedido para que a EDS seja um componente curricular básico de todos os sistemas educacionais, em todos os níveis, até o ano 2025;

No Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1974, a Associação Democrática Feminina Gaúcha (ADFG), instituiu um setor de ecologia por iniciativa de Magda Renner - que vai se constituir em uma importante liderança ecologista brasileira com reconhecimento nacional e internacional - passando a atuar de forma articulada à Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente (AGAPAN);

Na BNCC e nos Referenciais Curriculares estaduais e municipais, a Educação Ambiental é apresentada como mais um dos temas contemporâneos que deve ser incorporado aos currículos e às propostas pedagógicas das escolas, preferencialmente, de forma transversal e integradora. A visão de EA está associada à ecologia, à sustentabilidade e à consciência socioambiental;

- Os Marcos Conceituais:

A Educação Ambiental é um processo em construção permanente. Decorrem, em consequência, práticas educacionais muitas vezes reducionistas, fragmentadas e unilaterais da problemática ambiental e abordagem despolitizada e ingênua dessa temática.

Atualmente com base em estudos, pesquisas e experiências, busca-se compreender e ressignificar a relação dos seres humanos com a natureza. Nesse sentido, vem se afirmando como valor ético-político orientador de um projeto de sociedade ambientalmente sustentável, em que se possa construir uma relação única entre os interesses das sociedades e os processos naturais.

A articulação da ética ambiental com a educação vem constituindo laços identitários de uma cultura ambiental, de um campo conceitual-ambiental. No entanto, essa situação não dirime a natureza conflituosa das disputas internas da área, falando-se, pois, em "educações ambientais".

Se a Educação Ambiental é marcada, no seu surgimento, por uma tradição naturalista, que fragmenta a análise da realidade, que estabelece a dicotomia entre natureza e sociedade, natureza e ser humano, torna-se fundamental ao pensar as Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental que se busque superar essa visão, marcada pelo Antropocentrismo, alicerçando uma visão sistêmica, onde cada indivíduo se reconhece como natureza, tornando-se parte de um sistema interdependente, uma nova racionalidade ambiental, possibilitando novas relações diante de uma cultura de paz, com direito a vida em todos seus aspectos.

A visão socioambiental complexa e interdisciplinar analisa, pensa, organiza o meio ambiente como um campo de interações entre a cultura, a sociedade e a base física e biológica dos processos vitais, no qual todos os elementos constitutivos dessa relação modificam-se dinâmica e mutuamente. Tal perspectiva considera o meio ambiente como espaço relacional, em que a presença humana, longe de ser percebida como extemporânea, intrusa, ou desagregadora, aparece como um agente que pertence à teia de relações da vida social, natural, cultural e, interage com ela.

Nessa perspectiva, as modificações resultantes da interação entre os seres humanos e a natureza nem sempre são destrutivas; podem ser sustentáveis, promovendo, muitas vezes, aumento da biodiversidade pelo tipo de ação humana ali exercida. Pode-se pensar nessa relação como sociobiodiversidade, uma interação que enriquece o meio ambiente, como, por exemplo, os vários grupos extrativistas, quilombolas, ribeirinhos e os povos indígenas.

Com esses fundamentos, a Educação Ambiental deve avançar na construção de uma cidadania responsável voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental, envolvendo o entendimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando, assim, a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído no qual as pessoas se integram.

O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais necessário e urgente diante do atual contexto nacional e mundial em que se evidencia, na prática social, a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias.

A nova economia deve estar ancorada na preservação do meio natural, sob risco e inviabilidade da existência humana

no planeta Terra, considerando que não é incompatível a relação econômica e a produção de alimentos para toda humanidade e sociedades com a conservação, recuperação e preservação do meio natural.

O uso e manejo de agrotóxicos, bem como seus impactos no meio ambiente, na saúde humana e demais seres, deve ser objeto de estudo, pesquisa e conscientização dos educadores e estudantes.

Assim, a Educação Ambiental:

- visa à construção de conhecimentos, ao desenvolvimento de habilidades, atitudes e valores sociais, ao cuidado com a comunidade de vida, a justiça e a equidade socioambiental, e com a proteção do meio ambiente natural e construído;
- não é atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo; desse modo, deve assumir, na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica;
- deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo consciente, superando a visão antropocêntrica, despolitizada, acrítica, ingênua e naturalista, ainda muito presente na prática pedagógica das instituições de ensino;
- deve ser integradora, em suas múltiplas e complexas relações, como um processo contínuo de aprendizagem das questões referentes ao espaço de interações multidimensionais, seja biológica, física, social, econômica, política e cultural. Ela propicia mudança de visão e de comportamento mediante conhecimentos, valores e habilidades que são necessários para a sustentabilidade, protegendo o meio ambiente para as gerações presentes e futuras;
- deve garantir a formação continuada dos educadores, de forma permanente, que alcance todas as áreas de formação. Esta formação precisa estar próxima às realidades, estimulando a **troca de** conhecimento, de saberes e foco no diálogo, permitindo a autonomia do professor, estimulando a sua criatividade profissional, a qual que permitirá ser um educador que proporciona a construção do conhecimento numa relação de mão dupla: professor X aluno e aluno X professor;
- deve promover a formação continuada nas suas regiões (territórios, Coordenadorias Regionais de Educação - CREs) para solução dos problemas locais, específicos de cada região, permitindo melhoria na qualidade de vida local e participação ativa da comunidade;
- precisa adotar a perspectiva multi e interdisciplinar enquanto contribuição de diferentes disciplinas para a análise do meio ambiente, que, no entanto, mantém seu ponto de vista, seus métodos, seus objetos, sua autonomia;
- saber que a interdisciplinaridade, enquanto princípio mediador entre as diferentes disciplinas, não poderá jamais ser elemento e redução a um denominador comum, mas elemento teórico-metodológico da diferença e da criatividade. A interdisciplinaridade é o princípio da máxima exploração das potencialidades de cada ciência, da compreensão de seus limites, mas, acima de tudo, é o princípio da diversidade e da criatividade;
- compreender que já a transdisciplinaridade implica a construção de um novo objeto, com metodologia peculiar, a partir da integração de diferentes disciplinas, que se descaracterizam como tais, perdem seus pontos de vista particulares e sua autonomia para constituir um novo campo de conhecimento, como, por exemplo, a ecologia.

A Educação Ambiental, enquanto tema transversal, permite que problemas que atingem a humanidade sejam trabalhados de forma mais ampla, alcançando novas representações culturais quando chegam ao estudante de forma diferente e peculiar, perpassada nos componentes do currículo escolar. A transversalidade pode ser um elo para mudança de comportamento prático e uma transformação cultural universal de cidadania corresponsável.

RESOLVE:
CAPÍTULO I
Objeto e finalidade

Art. 1º Apresente Resolução estabelece Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Rio Grande do Sul englobando as mantenedoras e as instituições de educação básica e ensino superior.

Parágrafo único. Nos termos da legislação vigente e destas diretrizes, a “Educação Ambiental envolve o entendimento de uma educação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído, no qual as pessoas e demais seres se integram. A Educação Ambiental avança na construção de uma cidadania responsável voltada para culturas de sustentabilidade socioambiental” (Parecer CNE/CP nº 014/2012).

Art. 2º A Educação Ambiental é uma dimensão da educação, sendo parte de um processo contínuo de mudança de comportamento para um mundo sustentável. É atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em sua relação com a natureza e com todos os seres vivos do planeta, visando potencializar essa ação humana com a finalidade de torná-la plena de compromisso social.

Art. 3º A Educação Ambiental não é atividade neutra, pois envolve valores, interesses, visões de mundo e, desse modo, deve assumir na prática educativa, de forma articulada e interdependente, as suas dimensões política e pedagógica.

Art. 4º A Educação Ambiental deve adotar uma abordagem que considere a interface entre a natureza, a sociocultura, a produção, o trabalho, o consumo consciente, superando a visão fragmentada, acrítica, ingênua e naturalista, ainda presente na educação formal e não-formal.

Art. 5º A Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino, em consonância com a Política Nacional e Estadual de Educação Ambiental, orientar-se-á pelos seguintes objetivos:

- I – desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente e suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
- II – estimular o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a questão ambiental e social;
- III – incentivar a participação comunitária, ativa, permanente e responsável na proteção, preservação e conservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;

IV – promover a cooperação entre as diversas regiões do Estado, em níveis micro e macrorregionais, com vista à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, empatia, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

V – praticar a colaboração efetiva entre sistemas de ensino, redes, instituições de ensino e organizações sociais nos territórios locais e regionais;

VI – fortalecer os princípios de cidadania, solidariedade e autodeterminação dos povos tradicionais e comunidades locais e de cooperação internacional como fundamentos para o futuro da humanidade;

VII – garantir a democratização e transparência das informações ambientais;

VIII – fomentar o fortalecimento da integração com a ciência e as tecnologias não poluentes;

IX – estimular a reflexão crítica e propositiva da inserção da Educação Ambiental na formulação, execução e avaliação dos projetos institucionais e pedagógicos das instituições de ensino, para que a concepção de Educação Ambiental, como integrante do currículo supere uma mera distribuição do tema pelos demais componentes;

X – orientar os cursos de formação de docentes para a Educação Básica e Superior a incorporarem a educação ambiental em seus processos formativos.

CAPÍTULO II

Princípios da Educação Ambiental

Art. 6º Apartir do que dispõe a Lei Estadual nº 11.730/2002, com as atualizações introduzidas pela Lei nº 13.597/2010 e com base em práticas comprometidas com a construção de sociedades justas e sustentáveis, fundadas nos valores da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade, sustentabilidade e educação como direito de todos e todas, **são princípios** da Educação Ambiental:

I – o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;

II – a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, tendo como perspectivas a inter, a multi e a transdisciplinariedade;

IV – a vinculação entre a ética, a educação, a ciência, a tecnologia, o trabalho, a democracia participativa e as práticas sociais;

V – a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;

VI – a participação da sociedade e comunidade;

VII – a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VIII – a abordagem articulada das questões socioambientais do ponto de vista local, regional, nacional e global;

IX – o reconhecimento, respeito e resgate da pluralidade e diversidade cultural existentes no Estado;

X – o desenvolvimento de ações junto a todos os membros da coletividade, respondendo às necessidades e interesses dos diferentes grupos sociais e faixas etárias;

XI – a Justiça ambiental e ética da responsabilidade;

XII – o respeito à pluralidade e à diversidade, seja individual, seja coletiva, étnica, racial, social e cultural, disseminando os direitos de existência e permanência e o valor da multiculturalidade e pluriétnicidade do Estado e do desenvolvimento da cidadania planetária.

Art. 7º A educação ambiental desenvolverá uma ação cidadã, responsável, crítica, participativa, em que cada sujeito aprende com conhecimentos científicos e com o reconhecimento dos saberes tradicionais, possibilitando a tomada de decisões transformadoras, a partir do meio ambiente natural ou construído, no qual as pessoas se integram.

TÍTULO III

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 8º Todas as escolas do Sistema Estadual de Ensino devem promover a Educação Ambiental Formal e Não formal em todos os níveis e modalidades, enquanto direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do cidadão e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se aos gestores, educadores e à comunidade escolar o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Art. 9º As instituições de ensino, seja de educação básica ou ensino superior, devem constituir-se como espaço integral de Educação Ambiental e inserirem conhecimentos concernentes à EA pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade, tratados interdisciplinarmente, como objeto de conhecimento ou componente já constante do currículo ou pela combinação de transversalidade e de tratamento em disciplina ou componente curricular.

Art. 10 O compromisso da instituição educacional, o papel socioeducativo, ambiental, artístico, cultural e as questões de gênero, etnia, raça e diversidade que compõem as ações educativas, a organização e a gestão curricular são componentes integrantes dos projetos institucionais e pedagógicos da Educação Básica e da Educação Superior.

§ 1º A proposta curricular é constitutiva do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e dos Projetos, Planos de Estudos e Planos de Cursos (PC) das instituições de Educação Básica, e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) das instituições de Educação Superior.

§ 2º O planejamento dos currículos deve considerar os níveis dos cursos, as idades e especificidades das fases, etapas, modalidades e da diversidade sociocultural dos estudantes, bem como de suas comunidades de vida, dos biomas e dos territórios em que se situam as instituições educacionais.

§ 3º O tratamento pedagógico do currículo deve ser diversificado, permitindo reconhecer e valorizar a pluralidade e as diferenças individuais, sociais, étnicas e culturais dos estudantes, promovendo valores de cooperação, de relações solidárias

e de respeito ao meio ambiente.

§ 4º Para que a educação ambiental seja desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar, o planejamento curricular precisa garantir a integração dos componentes curriculares e a articulação do trabalho docente tanto na formação geral como na formação específica.

Art. 11 A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer:

- I – pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental;
- II – como objeto de conhecimento dos componentes já constantes do currículo;
- III – pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.

Parágrafo único. Outras formas de inserção podem ser viabilizadas na organização curricular da Educação Superior e na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando a natureza dos cursos.

Art. 12 Considerando os saberes e os valores da sustentabilidade, a diversidade de manifestações da vida, os princípios e os objetivos estabelecidos, o planejamento curricular e a gestão da instituição de ensino devem:

- I – estimular:
 - a) visão integrada, multidimensional da área ambiental, considerando o estudo da diversidade biogeográfica e seus processos ecológicos vitais, as influências políticas, sociais, econômicas, psicológicas, dentre outras, na relação entre sociedade, meio ambiente, natureza, cultura, ciência e tecnologia;
 - b) pensamento crítico por meio de estudos filosóficos, científicos, socioeconômicos, políticos e históricos, na ótica da sustentabilidade socioambiental, valorizando a participação, a cooperação e a ética;
 - c) reconhecimento e valorização da diversidade dos múltiplos saberes e olhares científicos e populares sobre o meio ambiente, em especial de povos originários e de comunidades tradicionais;
 - d) vivências que promovam o reconhecimento, o respeito, a responsabilidade e o convívio cuidadoso com os seres vivos e seu habitat;
 - e) reflexão sobre as desigualdades socioeconômicas e seus impactos ambientais, que recaem principalmente sobre os grupos vulneráveis, visando à conquista da justiça ambiental;
 - f) uso das diferentes linguagens para a produção e a socialização de ações e experiências coletivas de educomunicação, a qual propõe a integração da comunicação com o uso de recursos tecnológicos na aprendizagem.

II – contribuir para:

- a) o reconhecimento da importância dos aspectos constituintes e determinantes da dinâmica da natureza, contextualizando os conhecimentos, a partir da paisagem, da bacia hidrográfica, do bioma, do clima, dos processos geológicos, das ações antrópicas e suas interações sociais e políticas, analisando os diferentes recortes territoriais, cujas riquezas e potencialidades, usos e problemas devem ser identificados e compreendidos, segundo a gênese e a dinâmica da natureza e das alterações provocadas pela sociedade;
- b) a revisão de práticas escolares fragmentadas, buscando construir outras práticas que considerem a interferência do ambiente na qualidade de vida das sociedades humanas nas diversas dimensões local, regional e planetária;
- c) o estabelecimento das relações entre as mudanças do clima e o atual modelo de produção, consumo, crise hídrica, organização social, visando à prevenção de desastres ambientais e à proteção das comunidades;
- d) a promoção do cuidado e responsabilidade com as diversas formas de vida, do respeito às pessoas, culturas, comunidades e a todos os seres vivos;
- e) a valorização dos conhecimentos referentes à saúde ambiental, inclusive no meio ambiente de trabalho, com ênfase na promoção da saúde para melhoria da qualidade de vida;
- f) a construção da cidadania planetária, a partir da perspectiva crítica e transformadora dos desafios ambientais a serem enfrentados pelas atuais e futuras gerações.

III – promover:

- a) observação e estudo da natureza e de seus sistemas de funcionamento, para possibilitar a descoberta de como as formas de vida se relacionam entre si e os ciclos naturais se interligam e se integram uns aos outros;
- b) ações pedagógicas que permitam aos sujeitos a compreensão crítica da dimensão ética e política das questões socioambientais, situadas tanto na esfera individual, como na esfera pública;
- c) projetos e atividades, inclusive artísticas e lúdicas, que valorizem o sentido de pertencimento dos seres humanos à natureza, a diversidade dos seres vivos, as diferentes culturas locais, a tradição oral, entre outras, inclusive desenvolvidas em espaços nos quais os estudantes se identifiquem como integrantes da natureza, estimulando a percepção do meio ambiente como fundamental para o exercício da cidadania;
- d) experiências que contemplem a produção de conhecimentos científicos, socioambientalmente responsáveis, a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da sociobiodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra;
- e) trabalho de comissões, grupos ou outras formas de atuação coletiva favoráveis à promoção de educação entre pares, para participação no planejamento, execução, avaliação e gestão de projetos de intervenção e ações de sustentabilidade socioambiental na instituição educacional e na comunidade, com foco na prevenção de riscos, na proteção e preservação do meio ambiente e da saúde humana e na construção de sociedades sustentáveis;
- f) realizar práticas e vivências de educação ambiental em espaços públicos no entorno das escolas.

Art. 13 As escolas públicas e privadas deverão prever em suas atividades pedagógicas práticas e teóricas:

- I – a adoção do meio ambiente local, incorporando a participação da comunidade na identificação dos problemas e de suas causas, na busca de soluções e na identificação de potencialidades/soluções;
- II – a realização de ações de acompanhamento e de participação em campanhas de proteção ao meio ambiente.

§ 1º As escolas deverão incorporar, em seus programas de educação ambiental, o conhecimento e o acompanhamento de programas e projetos em curso, no âmbito de regiões, bacias e microbacias hidrográficas.

§ 2º As escolas próximas a mananciais hídricos, como arroios, rios, áreas úmidas, lagoas, lagos e lagunas, bem como de áreas de recarga de aquíferos, deverão contemplar em seus trabalhos pedagógicos a proteção, a defesa e a recuperação

destes corpos hídricos, em parceria com municípios, comitês de bacia, organizações não governamentais e outros.

Art. 14 As escolas com oferta de Educação Profissional (qualificação, cursos técnicos e cursos superiores de tecnologia e pós-graduação) deverão desenvolver estudos e tecnologias que eliminem impactos ao meio ambiente e prejuízos à saúde do trabalhador;

§ 1º As escolas do campo e escolas agrícolas deverão constituir-se em referências de educação ambiental em seus territórios enquanto espaços integrais de práticas e vivências dos estudantes com o meio natural.

§ 2º Estimular o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de estudos e experiências direcionados para o desenvolvimento humano, social, cultural e ambiental, em articulação com o mundo do trabalho através da elaboração de Projetos Político-Pedagógicos, específicos para a população do campo nas escolas do campo.

Art. 15 As escolas de Educação Básica deverão adotar, em seus projetos pedagógicos, o conhecimento da legislação ambiental e das atribuições dos órgãos responsáveis pelo monitoramento e fiscalização ambientais.

Art. 16 Todas as escolas de educação básica e instituições de ensino superior pertencentes ao sistema estadual de ensino deverão incorporar os seguintes temas transversais em seus currículos para a formação de uma nova cultura e mentalidade:

I – conservação do solo, recursos hídricos, flora e fauna;

II – desertificação e erosão;

III – uso de agrotóxicos, transgênicos, medicamentos de uso veterinário e seus resíduos e riscos ao ambiente e à saúde humana;

IV – queimadas e incêndios;

V – resíduos sólidos;

VI – saneamento;

VII – espaços territoriais especialmente protegidos;

VIII – princípios de sustentabilidade ecológica, econômica e social;

IX – conhecimento sobre o desenvolvimento de programas de microbacias;

X – Segurança alimentar, alimentação saudável, orgânica, vegetariana e natural.

XI – Mudanças climáticas;

XII – Direitos ambientais, direitos dos animais e direitos humanos;

XIII – Educação financeira e consumo consciente;

XIV – Economia circular, verde e sustentável;

XV – Ecologia e cultura da paz;

XVI – Ecologia e gênero;

XVII – Permacultura;

XIII – Agroecologia;

XIV – Racismo ambiental;

Art. 17 Será instrumento imprescindível ao planejamento em educação ambiental, no ensino formal e não formal, a utilização e/ou elaboração de diagnósticos, contendo levantamento socioambiental local e regional, voltado para o desenvolvimento e resgate da memória ambiental e contendo um histórico da formação das comunidades e/ou localidades, da ocupação do território, e as perspectivas para as atuais e futuras gerações.

Parágrafo único. A educação ambiental deve contribuir com a articulação de programas e ações integradas entre os diversos órgãos e setores responsáveis pelo planejamento e execução de políticas socioambientais de saneamento, habitação, coleta e descarte de lixo e resíduos.

TÍTULO IV SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO E REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 18 O Sistema Estadual de Ensino deve articular políticas, programas e projetos de educação ambiental em regime de colaboração com o sistema federal e com os sistemas municipais nos territórios locais.

Art. 19 As mantenedoras e instituições de ensino do Sistema Estadual devem articular-se entre si e com as universidades e demais instituições formadoras de profissionais da educação, para que os cursos e programas de formação inicial e continuada de professores, técnicos administrativos, gestores, coordenadores, especialistas e outros profissionais que atuam na Educação Básica e na Educação Superior capacitem para o desenvolvimento didático-pedagógico da dimensão da Educação Ambiental na sua atuação escolar, acadêmica e não-escolar;

§ 1º Os cursos de licenciatura, que qualificam para a docência na Educação Básica, e os cursos e programas de pós-graduação, qualificadores para a docência na Educação Superior, devem incluir formação com essa dimensão, com foco na metodologia integrada e interdisciplinar.

§ 2º As mantenedoras, em colaboração com outras instituições, devem instituir políticas e programas continuados que incentivem e deem condições concretas para que se efetivem os princípios e se atinjam os objetivos da Educação Ambiental, inclusive mediante formação sistemática e permanente de professores, técnico-administrativos e colaboradores.

Art. 20 As mantenedoras de instituições de ensino devem promover as condições para que as instituições de ensino se constituam em espaços educadores sustentáveis, com a intencionalidade de formar para a sustentabilidade socioambiental de suas comunidades, integrando currículos, gestão e edificações em relação equilibrada com o meio ambiente, tornando-se referência para seu território.

Art. 21 As mantenedoras e as instituições de pesquisa, em regime de colaboração, devem fomentar e divulgar estudos e experiências realizados na área da Educação Ambiental.

§ 1º As mantenedoras devem propiciar às instituições educacionais meios para o estabelecimento de diálogo e parceria com a comunidade, visando à produção de conhecimentos sobre condições e alternativas socioambientais locais e regionais e à intervenção para a qualificação da vida e da convivência saudável.

§ 2º Recomenda-se que os órgãos públicos de fomento e financiamento à pesquisa, incrementem o apoio a projetos de pesquisa e investigação na área da Educação Ambiental, sobretudo, visando ao desenvolvimento de tecnologias mitigadoras de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde.

Art. 22 O Sistema Estadual de Ensino, em regime de colaboração, deve criar políticas de produção e de aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, com engajamento da comunidade educativa, orientados pela dimensão socioambiental.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Quem já ouviu a voz das montanhas, dos rios e das flores não precisa de uma teoria sobre isso: toda teoria é um esforço de explicar para cabeças-duras a realidade que eles não enxergam . (KRENAK, 2020, p. 20).

Asabedoria dos povos originais, particularmente os denominados indígenas e quilombolas, além do pertencimento à natureza, são os que apresentam melhor convivência e preservação do meio natural em decorrência da relação de cuidado que estabelecem e pela cultura da coleta que praticam, diferente da cultura branca ocidental de exploração e consumo, baseada na coleta.

O Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do Sul elaborou e apresenta, para o Sistema Estadual de Ensino, para os parceiros do regime de Colaboração e para toda sociedade gaúcha, as Diretrizes Curriculares para a oferta da Educação Ambiental. O texto resultou de um processo de discussões e escutas realizadas pela Comissão Temporária de Educação Ambiental, instituída pela Portaria CEEed nº 08, de 23 de março de 2021.

No Estado do Rio Grande do Sul, a partir de 1974, a Associação Democrática Feminina Gaúcha (ADFG), instituiu um setor de ecologia por iniciativa de Magda Renner - que vai se constituir em uma importante liderança ecologista brasileira com reconhecimento nacional e internacional - passando a atuar de forma articulada à Associação Gaúcha de Proteção ao Meio Ambiente (AGAPAN), entidade que acaba de completar 50 anos de lutas e contribuiu nas discussões sobre estas Diretrizes de Educação Ambiental.

A Educação Ambiental é uma necessidade e uma emergência que deve constituir-se em prioridade educacional, responsabilidade geracional e dever ético de todo cidadão. Não podemos mais esperar, adiar ou negligenciar este processo formativo em todas as escolas, espaços públicos, empresas privadas e públicas, sociedade, meios de comunicação e comunidades.

O impacto das ações humanas sobre o meio ambiente já superou a existência de seres vivos na terra. Acrise climática e hídrica é uma realidade que já atinge o mundo, o Brasil, o Rio Grande do Sul, nossa vida, nosso ar que respiramos, nossa água para viver e nossa possibilidade de existir. Trata-se de uma emergência presente. Adiar, mais ainda, será irreversível.

O Brasil possui uma legislação de educação ambiental. O que nos falta é uma prática vivencial e institucional em todas as escolas, universidades e instituições da sociedade. Gestores e educadores - todos adultos que possuem uma função de influência - devem assumir a responsabilidade em promover a EA em todos os lugares e momentos.

Paulo Freire, o patrono da educação brasileira, dizia que "Gostaria de ser lembrado como sujeito que amou profundamente o mundo e as pessoas, os bichos, as árvores, as águas, a vida" (FREIRE, 2004, p. 329). Para ele, o ser humano está inserido enquanto ser inacabado e parte integrante da natureza. E por ser inconcluso que o ser humano está aberto às possibilidades de ser mais humano, vir-a-ser, condição para a humanização. Esta compreensão de ser como parte da natureza, pode contribuir para reflexões sobre a problemática socioambiental.

A inconclusão humana e sua capacidade de aprender ligam-se dialeticamente com a educação. Cabe à educação possibilitar que os educandos construam relações responsáveis e justas com o meio ambiente. A criticidade do pensamento freiriano e as múltiplas possibilidades de compreender o ser humano, nos fazem concordar com Araújo Freire (2003, p. 19) "[...] o diálogo em torno da educação ambiental é mais que uma questão científica, política ou epistemológica. É uma questão ético-antropológica de luta pela vida".

Como dizia a citação atribuída a Victor Hugo, dramaturgo e romancista francês: "Nada é mais poderoso do que uma ideia cuja hora chegou". Após, mais de 60 anos alertando a humanidade que a crise ambiental colocaria nossa existência em risco, a hora já chegou e, para alguns analistas, já passou. Não temos mais tempo. Agora é mudarmos nossa relação com a natureza, ou não teremos mais condições de sobreviver. Eventos climáticos estão aí para quem quer ver.

Estas Diretrizes têm este compromisso: através da educação ambiental precisamos mudar mentalidades, formas de viver e de se relacionar com o nosso planeta. Todo adulto educador - seja professor, pai, responsável, gestor, líder, empresário, cidadão - tem o dever de conscientizar e agir de modo sustentável. A solução é política, econômica, cultural, educacional e cívica.

Estas diretrizes foram construídas a partir de referenciais conceituais e legais, bem como a partir de escutas e debates com várias instituições e especialistas. Nosso primeiro momento de oitiva foi realizado, em Reunião Conjunta deste Colegiado, no dia 24 de março de 2021, com a participação das professoras da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, docentes do Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade-PPGAS/UERGS e integrantes da Rede ARAUCÁRIAS - Educação Ambiental a partir dos Campos de Cima da Serra e Hortênsias, Dra. Rosmarie Reinehr e Dra. Luciele Nardi Comunello.

No dia 23 de abril, ocorreu a reunião com a Diretoria do Departamento Pedagógico da Seduc, da qual participaram a Diretora Adjunta Natália Lamaison Borges, Assessora de Educação Ambiental, a Profª Patrícia Rochele da Rosa Mairesse de Castro e o Coordenador de Políticas Específicas, Prof. Rodrigo Allegretti Venzon.

No dia 28 de maio de 2021, participaram de oitiva junto ao CEEed o Prof. Dr. Francisco Milanez, Presidente da Associação Gaúcha de Proteção ao Ambiente Natural – Agapan, bem como representantes de comunidades indígenas: Joel Pereira – Terra Indígena Mato Preto, Erebangó/RS; Nemias Nunc Nfoonro – Terra Indígena Serrinha, Ronda Alta/RS; Daniel Cadete – Terra Indígena Toldo Pinhal, Município de Seara/SC.

Também foram realizadas, de forma virtual, transmitidas pelo canal do Youtube do CEEed, as seguintes lives:

- **02/07/2021 - OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO DO RS** - Prof. Dr. Francisco Milanez - Presidente da AGAPAN; Profª Dra. Rosmarie Reinehr - PPGAS/UERGS e Coordenadora da Rede ARAUCÁRIAS (Educação Ambiental nos Campos de Cima da Serra e Hortênsias); Profª Dra. Narjara Mendes Garcia - PPGEA/FURG.

- **16/07/2021 - PRÁTICAS ESCOLARES EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Prof. Adílio Perin - Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Joceli Corrêa desde 2001; Profª Elsira Knaak - Diretora na gestão 2019/2021 da Escola Estadual de Ensino Médio Joceli Corrêa; Prof. Ayrton Ávila da Cruz - Diretor da Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul; Prof. Ayrton Ávila da Cruz - Diretor da Escola Técnica Estadual Cruzeiro do Sul; Profª Adriana Rovêda Cornélius - Assessora Pedagógica do Núcleo de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Novo Hamburgo; Prof. Aldoir Spitzmacher dos Reis Júnior e Profª Josiele Demétrio Siqueira, do Colégio Marista Santa Maria.

- **13/08/2021 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MOVIMENTOS SOCIAIS** - Prof. Nemias Núnc Nfõonro - Terra Indígena Serrinha Ronda Alta/RS; Prof. Adair Pozzebon - Coordenador Institucional da EFASC - Escola Família Agrícola de Santa Cruz do Sul e Secretário Executivo da AGEFA - Associação Gaúcha Pró-Escolas Famílias Agrícolas; Álvaro Delatorre - Atualmente sócio cooperado da Cooperativa de Prestação de Serviços Técnicos - COPTEC; Profª Márcia Severo Spadoni - Educadora Ambiental do Museu de Ciências Naturais/Divisão de Pesquisa e Manutenção de Coleções Científicas - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura.

No dia 10 de setembro de 2021, foi realizada reunião, com participação dos Professores Patrícia Rochele da Rosa Mairesse de Castro (Assessora da Educação Ambiental do Estado Rio Grande do Sul - Coordenadora junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, do Programa de Educação Ambiental Colaborativo - PEAC) e o Prof. Dr. Renel Prospere, Coordenador da Assessoria de Educação Ambiental da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul (SEMARS).

Educação é um processo sistemático de construção e reconstrução; de planejamento e replanejamento; de pensar e repensar, a partir da realidade onde estamos inseridos. A educação Ambiental é, também, um processo social educativo onde todos precisam participar e responsabilizar-se pelo nosso presente e futuro. Se faltar água e ar para vivermos a responsabilidade é de todos nós, especialmente dos setores econômicos e políticos que destroem o meio ambiente em grandes escalas.

Em 05 de novembro de 2021.

Gabriel Grabowski – relator

Antônio Maria Melgarejo Saldanha – relator

Lucia Camini – relatora

2. Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 10 de novembro de 2021.

Marcia Adriana de Carvalho

2. Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000634737

PORTARIA Nº 791/2021

Define o repasse do recurso financeiro estadual para o incentivo de implantação do Centro Macrorregional de Referência em TEA do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria SES/RS nº 290/2021. (PROA21/2000-0113256-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da

Pessoa com Deficiência;

Grande do Sul;

a Lei Estadual nº 9.716, de 07/08/1992, que dispõe sobre a reforma psiquiátrica no Rio

a Lei Estadual nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de Atendimento

Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul;

a Lei Estadual nº 15.567, de 29 de dezembro de 2020, que dá prioridade de atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista em estabelecimentos públicos e privados;

a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 - anexo VI e seus Instrutivos, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPcD) no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Linha de Cuidado para Atenção às Pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde, publicada em 2015, que tem o objetivo de contribuir para a ampliação do acesso e qualificar a atenção às pessoas com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA) e suas famílias;

serviços descentralizados; a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e

o Decreto nº 55.824, de 05 de abril de 2021, que regulamenta a Lei nº 15.322, de 25 de setembro de 2019, que institui a Política de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtornos do Espectro Autista no Estado do Rio Grande do Sul;

a Portaria SES nº 290/2021, que define as normas para implantação e funcionamento e institui incentivo financeiro estadual para os Centros de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo, em Macrorregionais e Regionais, do Estado do Rio Grande do Sul; e

o Edital DAPPS SES/RS nº 006/2021 para Seleção de Propostas para Implantação de Centros Macrorregionais de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo (CMR) e Centros Regionais de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo (CRR).

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar recurso financeiro estadual para implantação do Centro Macrorregional de Referência em TEA, previsto na Portaria SES nº 290/2021, aos serviços contemplados no Edital DAPPS SES/RS nº 006/2021, abaixo relacionados:

Município	Local	Macrorregião de Saúde
Canoas	Prefeitura Municipal de Canoas	Metropolitana

Art. 2º O valor de repasse para o município será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde do município de Canoas.

Art. 3º O recurso a que se destina esta Portaria deverá ser utilizado para despesas de custeio e capital, conforme projeto de intervenção/adaptação apresentado no Edital de Seleção de Propostas – DAPPS SES/RS nº 006/2021.

Art. 4º O serviço relacionado no Art. 1º desta Portaria terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento do incentivo, para realizar a implementação do Centro Macrorregional de Referência em TEA, conforme os Critérios Técnicos estabelecidos na Portaria SES/RS nº 290/2021 e o Projeto Técnico aprovado pela Comissão de Julgamento no respectivo Edital de Seleção de Propostas.

Art. 5º A prestação de contas do recurso repassado se dará por meio do Relatório de Gestão do município, cuja execução será fiscalizada pelos Fiscais respectivos e em conformidade com a Portaria SES 401/2016 ou a que vier a substituir.

Art. 6º O monitoramento e a avaliação do funcionamento do serviço implantado é de responsabilidade do gestor municipal, estadual, do Grupo Técnico e do Comitê de Gestão do TEAcolhe, conforme critérios estabelecidos pelo Grupo Técnico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2021000634738

PRIMEIRO T.A. ao CONVÊNIO FPE Nº 2050/2019, processo 19/2000-0042619-5, celebrado em 12/11/2021, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL – HOSPITAL GERAL DE CAXIAS DO SUL, com sede no município de Caxias do Sul/RS, objetivando alterar a vigência do convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 meses, a contar de 14/11/2021, expirando assim em 14 de novembro de 2022.

Protocolo: 2021000634739

Súmula de Aplicação de Penalidade

Em cumprimento ao disposto no Art. 87 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Direção Administrativa da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Irregularidade nº 21/2000-0109399-9.

Empresa: WORK SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - WORK

CNPJ nº 14.603.097/0001-31

Localidade: Av. Assis Brasil, 4550 sala 301 Torre B Bairro São Sebastião - Porto Alegre/RS.

Data da Decisão: 10/11/2021.

Dispositivo legais/contratuais transgredidos: Cláusula Sexta – Do Pagamento, itens 6.6, 6.6.5.6, 6.8 e Cláusula Décima – Das Obrigações da Contratada, itens 10.14, 10.21, 10.29 e 10.31 do Contrato nº 2020/20189.

Penalidade Imposta: Advertência cumulada com multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do contrato, totalizando R\$ 343,69 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) forte nos incisos I e II do art. 87 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda, item 12.6.1.1.

Informamos da necessidade de pagamento da multa no prazo máximo de 15 dias a contar desta publicação, por meio de Guia de Arrecadação do site da Secretaria Estadual da Fazenda, sob pena de inscrição no CADIN e/ou Dívida Ativa.

Para envio do comprovante de pagamento ou maiores informações entrar em contato pelo e-mail: fiscalizacao-ses@saude.rs.gov.br.

Protocolo: 2021000634740

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1004/2021

Objeto(s):

0886.0456.000007 LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML 120 ML. R\$ 0,0540 ml

Processo licitatório: 21/2000-0062587-3, Edital: 0506/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, com CPF/CNPJ 07.752.236/0001-23.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1005/2021

Objeto(s):

0886.0004.000024 CLARITROMICINA 500MG. R\$ 2,7000 cp

Processo licitatório: 21/2000-0062587-3, Edital: 0506/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 06.294.126/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2021000634741

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1130/2021

Objeto(s):

0886.0868.000037 FORMULAÇÃO SIMBIOTICA DE PREBIOTICOS E PROBIOTICOS. R\$ 0,6950 g

Processo licitatório: 21/2000-0081408-0, Edital: 0631/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, com CPF/CNPJ 03.612.312/0003-06.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1131/2021

Objeto(s):

0886.0869.000013 MUCILAGEM DE ARROZ ENRIQUECIDO. R\$ 0,0198 g

0886.0869.000017 MUCILAGEM DE MILHO ENRIQUECIDO. R\$ 0,0198 g

Processo licitatório: 21/2000-0081408-0, Edital: 0631/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: LICIMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 04.071.245/0001-60.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2021000634742

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1161/2021

Objeto(s):

0888.0023.000005 OMEPRAZOL SODICO 40 MG SOLUCAO INJETAVEL. R\$ 18,2500 fa

Processo licitatório: 21/2000-0082560-0, Edital: 0666/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: BLAU FARMACEUTICA SA, com CPF/CNPJ 58.430.828/0001-60.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1162/2021

Objeto(s):

0888.0152.000003 DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. R\$ 0,2950 ml

0888.0362.000006 NISTATINA 100000 UI/ML SUSPENSAO ORAL. R\$ 0,0750 ml

Processo licitatório: 21/2000-0082560-0, Edital: 0666/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: STOCK MED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 06.106.005/0001-80.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1163/2021

Objeto(s):

0888.0360.000949 CEFTRIAXONA SODICA 1 G SOL. INJ. INTRAVENOSA R\$ 5,5500 fa

Processo licitatório: 21/2000-0082560-0, Edital: 0666/2021

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 00.358.519/0001-46.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,
SECRETÁRIA DA SAÚDE

Protocolo: 2021000634743

Assunto: Contrato

Expediente: 21/2000-0075824-5

Contratação Nº 2021/021635

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Novainstruments Equip para Lab Ltda, CNPJ: 12.561.319/0001-75; OBJETO: Aquisição de equipamentos: 36.000 unidades de CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOB. HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS (LOTE1), nas condições estabelecidas no Anexo II ao Edital e Termo de Referência, que é parte integrante deste instrumento, em que é beneficiário o Departamento Estadual de Sangue e Hemoderivados - DESH.; PRAZO: 20 dias ; VIGÊNCIA: A partir da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado ; VALOR: R\$ 337.896,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2762, UO: 20.95 Projeto: 3275 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 2762; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 670/2021/CELIC; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 771/2021, ficam designados (as) os (as) servidores (as), a seguir relacionados (as), para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 110/2021): Everson Engel Neubert, ID 2525160, como Fiscal Administrativo (a) e Henrique Schmidt Bocoli, ID 2500159 como Fiscal Administrativo (a) substituto (a). Nº do Contrato no Órgão: 110/2021.

Protocolo: 2021000634744

CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 2304/2021, PROCESSO: nº 21/2000-0053215-8, celebrado em 10/11/2021, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, do Município de Faxinal do Soturno/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO UTI COVID, de acordo com o Plano de Trabalho que é parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. RECURSO: 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto/Atividade: 6284/ Subtítulo: 0003 / N.A.D: 4.4.50.42 / RÚBRICA: 4202 / VALOR: R\$ 50.000,00. O presente Convênio terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000634745

Assunto: Contrato

Expediente: 20/2000-0068067-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2021/020650

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Comunidade Colonia Nova Hosp, CNPJ: 91.569.038/0001-35; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0003.0.00/2021 . Expediente 20/2000-0068067-4, CNES: 2262010. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: COMUNIDADE DA COLONIA NOVA HOSPITAL, de ACEGUÁ - RS. CNPJ: 91.569.038/0001-35. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 09/06/2021 até 09/06/2026. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 822.313,44. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8521) / Subprojeto: (00001; 11468) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (21001495451; 21001495520) / Data do empenho: (04/05/2021; 04/05/2021) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 18 de maio de 2021.; OBJETO DO ADITIVO: 2º T.A. ao Contrato Global nº 2021/0003.0.00/2021 - FPE nº 2021/020650, Processo: nº 20/2000-0068067-4, celebrado em 11/11/2021, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e COMUNIDADE DA COLONIA NOVA HOSPITAL, de ACEGUÁ/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR o item 17.1 na Cláusula

Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato acima descrito:
"17.1 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio das Emendas Parlamentares Federais Individuais, referidos na Portaria GM/MS nº 1396 de 28 de junho de 2021, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), totalizando R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria GM/MS nº 1263/2021." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2021000634746

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0203423-4

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/020859

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Lavoisier Ltda, CNPJ: 88.425.871/0001-06; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda dos municípios de Passo Fundo/RS e Coxilha/RS, pertencentes à 6ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de fevereiro de 2022 até 15 de fevereiro de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 53/2018 - FPE Nº 2018/020859.; PRAZO: 15/02/2018 até 15/02/2023

Protocolo: 2021000634747

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 20/2000-0086237-3

Pelo presente, fica ENCERRADA a Ata de Registro de Preços nº. 1061/2020, com relação ao Lote 02 (medicamento DURVALUMABE 50MG/ML INJ FA 10ML), a contar da data da publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, encerrando-se o compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, em virtude do esgotamento do seu objeto. Celebrado em 12 de outubro de 2021.

Protocolo: 2021000634748

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 10/2021 - PROCESSO Nº 21/2000-0015046-8

Pelo presente, fica ENCERRADA a Ata de Registro de Preços nº. 612/2021, com relação ao Lote 02 (medicamento CARBAMAZEPINA CR COMPRIMIDOS 400 MG), a contar da data da publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, encerrando-se o compromisso celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, em virtude do esgotamento do seu objeto. Celebrado em 12 de outubro de 2021.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634749

Assunto: Gratificação de Apoio à Capacitação - GAC
Expediente: 21/2000-0125579-4
Nome: Clenir Marili Freitas
Id.Func./Vínculo: 4214579/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Saúde - NT 1-B
Lotação: SES - 12 Coordenadoria Regional de Saúde

O(A) Secretário(a) da Saúde, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 11º, inc. II, CONCEDE a Gratificação de Apoio à Capacitação-GAC, nos termos do artigo 43-B, da Lei nº 14.260, regulamentada pelo Decreto nº 50.528/2013, a contar de 11/11/2021.

Departamento Administrativo

VERA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos*Protocolo: 2021000634753***RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0767/2021**

Processo n.º: 21/2000-0090495-0 Compra: 27866

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote: 01

Empresa: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 60.831.658/0021-10. Valor: R\$48.463.200,00.

Lote: 02

Empresa: Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.088.317/0001-21. Valor: R\$473.853,60.

Lote: 03

Empresa: CIAMED Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 05.782.733/0001-49. Valor: R\$39.600,00.

Lote: 04

Empresa: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 44.734.671/0001-51. Valor: R\$103.350,00.

Lote: 05 DESERTO**Valor Total: R\$49.080.003,60.**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2021.
Divisão de Compras

*Protocolo: 2021000634751***RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0711/2021****Processo nº 21/2000-0087828-3 - Compra 27797**

O pregoeiro e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para os seguintes lotes:

LOTES 01 e 03 – EMPRESA: CRISTÁLIA Prods. Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ 44.734.671/0001-51 – VALOR TOTAL: R\$ 33.327,34 (Trinta e três mil, trezentos e vinte e sete reais, trinta e quatro centavos).**LOTE 02** – DESERTO**LOTE 04** - EMPRESA: STOCK MED Prods. Médico-Hospitalares Ltda. – CNPJ 06.106.005/0001-80– VALOR TOTAL: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais).**LOTE 05** - EMPRESA: MEDILAR Imp. Distr. Prods. Médico Hospitalares S/A. – CNPJ 07.752.236/0001-23 - VALOR TOTAL: R\$ 160.050,90 (Cento e sessenta mil, cinqüenta reais e noventa centavos).**O total dos lotes adjudicados deste Pregão Eletrônico perfaz R\$ 199.258,24 (Cento e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta e oito reais, vinte e quatro centavos).**

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.
Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.
DA - Divisão de Compras

*Protocolo: 2021000634750***SECRETARIA ESTADUAL DA SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao Art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da 18ª CRS da Secretaria a Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s).

Autuado: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**Data da Autuação:** 16/06/2019**CNPJ ou CPF:** 90.836.693/0001-40**Processo Nº:** 19/2000-0083319-0**Localidade:** Capão da Canoa/RS**Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** 1) Item X10 da Portaria Estadual nº 488/2006-SES/RS c/c Art. 36 e 52 da RDC 63/2011-ANVISA c/c Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.8 da RDC nº 50/2002-ANVISA; 2) Art. 2º da Lei Estadual nº 6503/1972-RS; 3) Art. 17º, 36º e 42º da RDC 63/2011-ANVISA c/c Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.1 da RDC nº 50/2002-ANVISA; 4) Art. 85, incisos III, IV e VI da RDC 15/2012-ANVISA; 5) Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.8 da RDC nº 50/2002-ANVISA c/c Art. 63º da RDC nº 63/2011-ANVISA; 6) Art. 59º da RDC nº 63/2011-ANVISA; 7) Art. 95º da RDC nº 15/2012-ANVISA; 8) Art. 31º da RDC nº 15/2012-ANVISA 9) Parte III, Capítulo 6, Item 6.2, Subitem C, Subitem C.3 da RDC nº 50/2002-ANVISA; 10) Art. 11 e 17 da RDC 222/2018-ANVISA. As infrações estão tipificadas no Artigo

10, incisos II e XXXI da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: Julgada procedente a autuação.

Data de Decisão final: 05/12/2019

Penalidade Imposta: Multa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e interdição parcial do estabelecimento (consultório odontológico do Pronto Atendimento 12h de Capão Novo)

Protocolo: 2021000634752

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 0727/2021

Processo n.º: 21/2000-0082538-4 Compra 27660

O(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, designados por portaria, comunicam o resultado deste Pregão Eletrônico, para o(s) seguinte(s) lote(s):

Lote: 01

Empresa: RCC Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ: 00.358.519/0001-46. Valor: R\$72.652,20.

Lotes: 02, 03 e 04 DESERTOS

Lote: 05 FRACASSADOS

Valor Total: R\$72.652,20.

Fundamentação legal: Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de Novembro de 2021.

Divisão de Compras

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Licitações

Protocolo: 2021000634754

Assunto: Atos Administrativos

Expediente: 21/1200-0001008-7

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 08/2021

Atendendo o que preceitua o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade supracitado, referente à contratação dos serviços prestados pelo ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A, de acordo com os documentos que instruem o Processo n.º. 92.821.701/0001-00.

Contratos

Protocolo: 2021000634755

Assunto: Contrato

Expediente: 21/1200-0000625-0

CONTRATO DE COMODATO

Comodatário: Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, representada pelo seu titular RANOLFO VIEIRA JUNIOR. Comodante: DIMED S/A " DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 92.665.611-0223-08. Representado pelo Sr. ANTONIO CARLOS TOCCHETTO NAPP. Objeto: o empréstimo gratuito de parte de área do imóvel sito na AVENIDA ALBERTO BINS , Nº 581, Nesta Capital, para instalação de câmera de vídeo para monitoramento da via pública, visando o combate da criminalidade. Prazo: A duração da presente avença será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado.

Protocolo: 2021000634756

Assunto: Contrato

Expediente: 17/1200-0000902-8

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2018/022628

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secret Segurança Publica; CONTRATADO: Simpress Com Locacao e Servs S/A, CNPJ: 07.432.517/0001-07; OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de empresa para locação de impressoras multifuncionais, com função de impressão, cópia e digitalização de documentos, para a Secretaria da Segurança Pública/RS. Este contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.; OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a redação do item 4.3 do Termo de Contrato para Rua Dr. Mário Totta, nº 64, Bairro Tristeza Porto Alegre - RS (Centro de Treinamento da PROCERGS).

Convênios

Protocolo: 2021000634760

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1203-0015322-8

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 738/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de São Vendelino.
OBJETO: Viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS

Protocolo: 2021000634758

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1207-0003172-3

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1722/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Corpo de Bombeiros Militar, e o Município de Arroio Grande.
OBJETO: Formalização do Cooperação Técnica e Execução de Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro na forma Prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019, Instrução Técnica nº 005.2/AODC-GCG/2019, Instrução Técnica n.º 006.2/AODC-GCG/2019, no padrão voluntário.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS

Protocolo: 2021000634759

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1207-0002767-0

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1733/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Corpo de Bombeiros Militar, e o Município de Não-Me-Toque.
OBJETO: Formalização do Cooperação Técnica e Execução de Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiro na forma Prevista na Portaria nº 01/CBMRS/2019, Instrução Técnica nº 005.2/AODC-GCG/2019, Instrução Técnica n.º 006.2/AODC-GCG/2019, no padrão voluntário.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS.

Protocolo: 2021000634757

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1203-0021721-8

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1763/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de São João do Polêsine.
OBJETO: Viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS.

Protocolo: 2021000634761

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 21/1200-0000306-4

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1905/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de São Nicolau.
OBJETO: Viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS

Protocolo: 2021000634762

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 20/1200-0000560-6

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1531/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de Anta Gorda.
OBJETO: Viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS.

Protocolo: 2021000634763

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 21/1203-0001080-5

Termo de Cooperação - Súmula

Súmula do Termo de Cooperação FPE nº 1612/2021, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, e o Município de Silveira Martins.
OBJETO: Viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contada a partir da publicação desta súmula, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

MARCELO MOREIRA DA SILVA,
Diretor-Geral da SSP/RS

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634764

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1204-0019503-3
Nome: Iane Marcela Scherer Colpo
Id.Func./Vínculo: 4369424/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento da servidora, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Palhoça/SC.
Período de afastamento: 20.10.2021 a 21.10.2021.
Evento e justificativa: Cumprimento Mandado de Prisão - tráfico de drogas.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634765

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1200-0001138-5
Nome: Luís Fernando de Oliveira Linch
Id.Func./Vínculo: 2232898/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Coronel
Lotação: BM - EMBM/Afastados

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17 e suas alterações, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Florianópolis/SC
Período de afastamento: 08/12/2021 a 10/12/2021.
Evento e justificativa: Participar do Encontro Nacional de Gestores de Segurança Pública.
Condição: Sem ônus.

Protocolo: 2021000634766

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1204-0019503-3
Nome: Patricia Keli Peloso
Id.Func./Vínculo: 4368959/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento da servidora sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Palhoça/SC.
Período de afastamento: 20.10.2021 a 21.10.2021.
Evento e justificativa: Cumprimento Mandado de Prisão - tráfico de drogas.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634767

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1244-0031242-3
Nome: Paulo Afonso da Rosa Santos Filho
Id.Func./Vínculo: 3117499/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista - D-III
Lotação: DETRAN/RS - Coordenadoria Psicológica e Médica

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Brasília/DF
Período de afastamento: 01/12/2021 a 03/12/2021
Evento e justificativa: Atendimento à convocação para a 14ª Reunião Ordinária da Câmara Temática Educação e Saúde do CONTRAN.
Condição: Com ônus

Protocolo: 2021000634768

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/1204-0019503-3
Nome: Tiago de Figueiredo
Id.Func./Vínculo: 4384490/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Inspetor de Polícia - 2a
Lotação: PC - DP de Taquara - 2ª RP/DPI

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA, o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:
Localidade de destino: Palhoça/SC.
Período de afastamento: 20.10.2021 a 21.10.2021.
Evento e justificativa: Cumprimento Mandado de Prisão - tráfico de drogas.
Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634994

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 21/1203-0021164-9
Nome: Clovis Altair Campos Fortes
Id.Func./Vínculo: 2281953/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso I do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA A PEDIDO do Programa Mais Efetivo, a contar de 11/10/2021, o 2º Sgt PME CLÓVIS ALTAIR CAMPOS FORTES, Id. Func. 2281953/2.

Protocolo: 2021000634995

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 21/1203-0020614-9
Nome: Hamilton da Costa Dias
Id.Func./Vínculo: 1952501/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do inciso IV do art. 9º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX-OFÍCIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 28/10/2021, o 1º Ten PME HAMILTON DA COSTA DIAS, Id. Func. 1952501/2.

Protocolo: 2021000634769

Assunto: Revogação de Ato - PME
Expediente: 21/1203-0020848-6
Nome: Jatir de Almeida
Id.Func./Vínculo: 2184370/02
Tipo Vínculo: cvmi
Lotação: Governo do Estado

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 12 do Dec. nº 53.481, de 21 de março de 2017, e conforme previsão do § 2º do art. 2º da Lei nº 15.108, de 11 de janeiro de 2018, DISPENSA EX-OFÍCIO do Programa Mais Efetivo, a contar de 16/10/2021, o 2º Sgt PME JATIR DE ALMEIDA, Id. Func. 2184370/2.

BRIGADA MILITAR

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

VANIUS CESAR SANTAROSA - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634770

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0019356-0
Nome: Alex Vilson Soares
Id.Func./Vínculo: 2317737/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - AJG/SPessoal

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 3º Sargento QPM-1, a contar de 21/11/2021.

Protocolo: 2021000634771

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0020901-6
Nome: Juarez Lima Ferreira Junior
Id.Func./Vínculo: 2308207/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - CPC/1ºBPM/1ªCia/2ºPel/1ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, REVOGA o Abono de Permanência do Serviço concedido ao 3º Sargento QPM-1 JUAREZ LIMA FERREIRA JUNIOR, Id Func 2308207, a contar de 21/10/2021.

Protocolo: 2021000635012

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0020962-8
Nome: Lazaro Ubirajara Souza de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2248786/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 2º Sargento
Lotação: BM - CRPO/FO/2ºRPMon/4ºEsq/1ºPel/3ºGPM

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 2º Sargento QPM-1, Id FUNC. 2248786, a contar de 06/12/2021.

Protocolo: 2021000634772

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0020618-1
Nome: Marcio Fabiano da Silva Nunes
Id.Func./Vínculo: 2414961/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - I
Lotação: BM - AJG/OutrasDisp/GCG

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, a contar de 14/10/2021, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de Soldado QPM-1.

Protocolo: 2021000635013

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0020876-1
Nome: Osneber Claudio Soares Filho
Id.Func./Vínculo: 2328470/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - COE/BPF/1ªCia/1ºPel/1ºGPFaz

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/19, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, CONCEDE, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, a contar de 21/10/2021, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 3º Sargento QPM-1.

Protocolo: 2021000635014

Assunto: Abono de Permanência em Serviço - APS
Expediente: 21/1203-0020681-5
Nome: Valdemir Mattos dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1840711/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: 3º Sargento
Lotação: BM - COE/BPF/1ªCia/3ºPel/1ºGPFaz

O COMANDANTE-GERAL DA BRIGADA MILITAR, no uso da subdelegação de competência conferida por meio da Portaria SSP nº 108/2019, e em conformidade com o art. 58, §2º da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, RENOVA, o Abono de Permanência do Serviço, pelo período de dois anos, fazendo jus ao valor equivalente à contribuição previdenciária de 3º Sargento QPM-1, a contar de 01/12/2021.

Protocolo: 2021000634773

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 21/1203-0016589-2
Nome: Rodrigo Cestin Bueno
Id.Func./Vínculo: 2910551/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - II
Lotação: BM - DLP/CMB

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 27/04/2021.

Protocolo: 2021000634774

Assunto: Acidente de Serviço
Expediente: 19/1203-0028768-7
Nome: Vagner Trombini Assumpção
Id.Func./Vínculo: 3725294/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRBM/1ºBRBM/2ªCia/1ºPel/3ºGRV

O Comandante-Geral da Brigada Militar do Estado, no uso da competência conferida pela Lei nº 10.991/97, art. 6º, RECONHECE, como acidente em serviço, o fato ocorrido em 08/07/2019.

Ediais

Protocolo: 2021000634775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 421/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor Administrativo e a Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGAM** o Resultado da **Nova Junta de Avaliação Médica** realizada por **força de decisão judicial**, em atendimento a Convocação efetuada através do Edital DA/DReSA nº SD-P 418/2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 203, de 11 de outubro de 2021, do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Militar Estadual, na graduação de **Soldado QPM-1** (Polícia Ostensiva – Carreira de Nível Médio) da Brigada Militar:

I – Candidato abaixo relacionado foi considerado **apto** na Nova Junta de Avaliação Médica de acordo com o parecer da Junta Policial Militar de Saúde – Especial (JPMSE):

Nº ordem	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Class. Geral	Processo
1	44802894592-5	CLAITON MONTEIRO BRAGA - LIMINAR	6166	5008102-23.2021.8.21.0003

Porto Alegre, RS, 12 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM
Rsp. p/ Diretor Administrativo da Brigada Militar

Isabele Moritz Evers - Maj QOEM
Chefe da DReSA

Protocolo: 2021000634776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5

EDITAL DA/DRESA nº SD-P 422/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor Administrativo e a Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGAM** o Resultado da **Sindicância da Vida Progressa** realizada **por força de Decisão Judicial** do candidato abaixo relacionado do Concurso Público para o cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado QPM1 (Polícia Ostensiva), conforme Editais DA/DRESA nº SD-P 418 e 421/2017, publicados, respectivamente nos Diários Oficiais do Estado nº 203, de 11 de outubro de 2021 e nº 226, de 16 de novembro de 2021:

I – Candidato Convocado para a Sindicância da Vida Progressa e que efetivou o Processo com **Posse / Inclusão e exercício** na Brigada Militar, em caráter precário, **a contar de 11 de novembro de 2021:**

Nº ordem	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Class. Geral	Processo
1	44802894592-5	CLAITON MONTEIRO BRAGA - LIMINAR	6166	5008102-23.2021.8.21.0003

Porto Alegre, RS, 12 de novembro de 2021.

Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM
Rsp. p/ Diretor Administrativo da Brigada Militar

Isabele Moritz Evers - Maj QOEM
Chefe da DReSA

Departamento de Saúde

IGOR WOLWACZ JÚNIOR - CORONEL QOES
Rua Castro de Menezes, 275
Porto Alegre / RS / 91900-590

Licitações

Protocolo: 2021000634777



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS**

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO 21/1203-0020919-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 01431DS2021**

Ratifico, nos termos do Artigo 24, inciso IV combinado com Artigo 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Chefe do Setor de Compras, referente a Dispensa de Licitação Emergencial nº 01431DS2021 exarada no expediente nº 21/1203-0020919-9, fundamentada na base legal informada, cujo objeto trata-se da aquisição de medicamentos para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre na modalidade de dispensa de licitação emergencial, com pagamento à vista, declarando o certame deserto para os lotes do 01 ao 05 e fracassado para o lote 06.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Artur Arregui Zilio - Ten Cel. QOEM
Resp. p/ Diretor do Departamento de Saúde

Contratos

Protocolo: 2021000634778

**BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

ERRATA

No Diário Oficial do dia 12 de Novembro de 2021, na página 81, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 02/2019, PROA N.º 19/1203-0010897- 9, FPE Nº 2019/020449

ONDE SE LÊ: “ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020 ”. LEIA-SE: “ SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019 ”.

ARTUR ARREGUI ZÍLIO – TEN CEL QOEM
Rsp Diretor Do Departamento De Saúde

Departamento de Logística e Patrimônio

MAC ARTHUR MATTEO VILANOVA - TCEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Contratos

Protocolo: 2021000634779

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1203-0014005-9

Contratação Nº 2021/021634

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fund Universidade Empresa Tecnologia Ciências, CNPJ: 87.878.476/0001-08; OBJETO: realização de concurso público destinado ao provimento de inclusão de 4.000 (quatro mil) vagas para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado QPM1 que constituir-se-á de 4 fases distintas: sendo a 1ª Fase ç Exame Intelectual, 2ª Fase ç Exame de Saúde, 3ª Fase Exame de Capacitação Física, e a 4ª Fase ç Exame Psicológico que será composto de 2 (duas) etapas: 1ª Etapa ç Testagem Coletiva e a 2ª Etapa ç Entrevista Individual.; PRAZO: 365 dias ; VIGÊNCIA: recebimento ordem de início ; VALOR: R\$ 3.066.294,00 (Por Unidade); ORÇAMENTÁRIO: U0: 12.03 Projeto: 6133 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa sem disputa 9037/2021/DLP; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/DLP/2021 - Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação nº 9037/DLP/2021, com base no art. 24, inciso

XIII, da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2021000634780

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1203-0014005-9

Retificação Contrato: 2021/021609

CONTRATANTE: Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul; CONTRATADO: Fund Universidade Empresa Tecnologia Ciências, CNPJ: 87.878.476/0001-08; OBJETO: Contratação da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências e Fundatec para realização de concurso público destinado ao provimento de inclusão de 4.000 (quatro mil) vagas para o cargo de Militar Estadual na Graduação de Soldado QPM1 que constituir-se-á de 4 fases distintas: sendo a 1ª Fase e Exame Intelectual, 2ª Fase e Exame de Saúde, 3ª Fase Exame de Capacitação Física, e a 4ª Fase e Exame Psicológico que será composto de 2 (duas) etapas: 1ª Etapa e Testagem Coletiva e a 2ª Etapa e Entrevista Individual.; OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Modalidade de Licitação: Art. 24, inc XIII da L.F. 8.666/93

Departamento Administrativo

CARLOS EDUARDO SILVA DORNELES - TCEL QOEM
Cel. Aparício Borges, 2199 - Bairro Glória
Porto Alegre / RS / 90.680-570

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000635015

Assunto: Agregação
Expediente: 21/1203-0021546-6
Nome: Julia da Silva Carvalho
Id.Func./Vínculo: 3717020/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - DA/Afastados

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, AGREGA ao QOBM, a contar de 26/10/2021, com base na Lei nº 10.990/97, art. 92, § 1º, I, haja vista ter sido colocada à disposição da Casa Militar da Governadoria.

Protocolo: 2021000634996

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022206-3
Nome: Charles de Oliveira Serpa
Id.Func./Vínculo: 4516940/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRBM/2ºBRBM/1ªCia/3ºPel/3ºGRV

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Protocolo: 2021000634997

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022161-0
Nome: Fernanda Quevedo Dallmann
Id.Func./Vínculo: 4517695/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CPChq/5ºBPChq/EM/P4

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Protocolo: 2021000634998

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022047-8
Nome: Joice Quaresma Perdoncini
Id.Func./Vínculo: 3710963/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/Serra/36ºBPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Protocolo: 2021000634999

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022430-9
Nome: Mauricio da Rocha Bettio
Id.Func./Vínculo: 4509099/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/VC/5ºBPM/1ºCia/1ºPel/2ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Protocolo: 2021000635000

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022194-6
Nome: Shayenne Taynan Benites Larroque
Id.Func./Vínculo: 4668529/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - DE/ETPMMontenegro/CAL

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Protocolo: 2021000635001

Assunto: Licença - Curso Formação Profissional
Expediente: 21/1203-0022141-5
Nome: William Rosso Storck
Id.Func./Vínculo: 4509544/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Soldado - III
Lotação: BM - CRPO/FNO/7ºBPM/1ºCia/4ºPel/3ºGPM

O Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 001/SSRH/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/02/2011, CONCEDE, licença para frequentar curso de formação da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 16/11/2021 a 16/05/2022, conforme o disposto no artigo 159 da lei 10.990/97, subsidiado pelo artigo 64 da Lei 10.098/94, com fulcro no art. 11, §1º da Lei 12.350/05, combinado com o art. 26 do Decreto 44.301/06, optando por perceber os vencimentos que ora detém na Brigada Militar.

Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre

ALVARO AURÉLIO FLORES DOS PASSOS - MAJ QOEM
Rua Dr. Castro de Menezes, nº 155 - Bairro .: Assunção
Porto Alegre - RS - 91900-590

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000634781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - DS
HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO nº 037/2015

Pregão Eletrônico nº 30/GELIC/2014.
Expediente SPI nº 044077-12.03/13-0
Empresa: Fator Funcional Serviços de Saúde LTDA-ME

Objeto: Rescisão, unilateral, do Contrato de Prestação de Serviços 037/2015, por descumprimento contratual, conforme o contido no artigo 77, artigo 79, inciso I, e no artigo 78, inciso I, II, V e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Gerando assim as

sanções previstas no presente contrato.
O presente contrato fica rescindido a contar de 12 de novembro de 2021.

ARTUR ARREGUI ZILIO – TenCel QOEM
Diretor - Geral do HBMPA

Protocolo: 2021000634782



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR – DS
HOSPITAL DA BRIGADA MILITAR DE PORTO ALEGRE

Nota nº. 07/HBMPA/2021

Em: 28/07/21

ARTUR ARREGUI **ZILIO** - T Cel. QOEM
Diretor Geral do HBM/PA

I - COMISSÃO – NOMEAÇÃO:

Nomeio a Maj. QOES Norberto Luis Campos **Martins**, Id Func.: 2889056, Cap. QOES **Gabriela** Hartmann Cardozo, Id Func.: 4539451 e o 3º Sgt QPM-1 Guilherme **Luciano** Vaz Soares, Id.: Func 2327910, sob a presidência do primeiro para proceder ao Inventário dos Bens e Valores da unidade administrativa do HBM/PA de 2021.

Recebido 4/11/21
Sd Fatima

POLÍCIA CIVIL

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2021000634783

PORTARIA Nº 247/2021

Designa os docentes que atuarão no Curso de Capacitação para Multiplicadores da Escuta Especial de Criança e Adolescente.

A Delegada de Polícia Nadine Tagliari Farias Anflor, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para lecionarem no **Curso de Capacitação de Multiplicadores da Escuta Especial de Criança e Adolescente**, no ano de 2021.

NOME	ID	PROF/COORD
Caroline Virgínia Bamberg Machado	2709856	Coordenadora
Marleci Venério Hoffmeister	3385116	Docente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Nadine Tagliari Farias Anflor,
Delegada de Polícia,
Chefe de Polícia.

Proa nº: 21/1204-0019636-6

Protocolo: 2021000634784

PORTARIA Nº 248/2021

Designa os docentes que atuarão no Seminário Temático DPGV: Semana da Consciência Negra.

A Delegada de Polícia Nadine Tagliari Farias Anflor, Chefe de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, em conformidade com o § 5º do art. 36 do Regulamento da Academia de Polícia Civil, aprovado pelo Decreto nº. 53.091, de 23 de junho de 2016, DESIGNA os abaixo relacionados para lecionar no **X Seminário Temático DPGV: Semana da Consciência Negra**, no ano de 2021.

NOME	ID	PALESTRANTE/MEDIADOR
Andrea de Melo da Rocha Mattos Reschke	3234037	Palestrante
Afonso Henrique da Cunha Augusto	2710072	Mediador
Martim Cabeleira de Moraes Júnior	2191776	Palestrante
Jorge Luis Terra da Silva	2444925	Palestrante
Rafael Diogo dos Santos	Não servidor	Palestrante

Renata Almeida da Costa	3405486	Palestrante
Dirlene Regina da Silva	Não servidor	Palestrante
Karen Moraes dos Santos	4219414	Palestrante
Otávio Pereira de Lima	4630530	Palestrante
Gisele Müller Monteiro	3345815	Palestrante
Vander Duarte	Não servidor	Palestrante
Caroline Damázio da Silva	Não servidora	Palestrante
Gilvandro Silva Antunes	4233190	Palestrante
Gleidson Renato Martins Dias	2321947	Palestrante

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Nadine Tagliari Farias Anflor,
Delegada de Polícia,
Chefe de Polícia.

Proa nº 21/1204-0017712-4

Protocolo: 2021000634785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 26/2021

A Delegada de Polícia, Elisangela Melo Reghelin, Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o artigo 26 do Decreto nº 53.091, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento feito pelo aluno BRUNO BARBOSA FERREIRA, protocolado na Secretaria da Divisão de Ensino da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, em que requer seu desligamento por ter sido convocado para assumir o concurso de soldado da Polícia Militar do Distrito Federal;

RESOLVE:

1 – DESLIGAR do Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia o aluno BRUNO BARBOSA FERREIRA, a contar do dia 12 de novembro de 2021.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral/ACADEPOL.

Protocolo: 2021000635002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 27/2021

A Delegada de Polícia, Elisangela Melo Reghelin, Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe confere o artigo 26 do Decreto nº 53.091, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento de desligamento feito pelo aluno JOHANN MAIA, através de e-mail, encaminhado a Secretaria de Divisão de Ensino da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, em que requer seu desligamento por motivos pessoais;

RESOLVE:

1 – DESLIGAR do Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia o aluno JOHANN MAIA, a contar do dia 12 de novembro de 2021.

NOTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral/ACADEPOL.

Contratos

Protocolo: 2021000635003

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1204-0014746-2

Contratação Nº 2021/021638

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Jairo Antonio Mallmann Consultoria Me, CNPJ: 19.804.618/0001-32; OBJETO: contratação do serviço de confecção de 300 (trezentas) medalhas Plínio Brasil Milano prateadas, 300 (trezentas) rosetas prateadas da Polícia Civil, 50 (cinquenta) medalhas Plínio Brasil Milano douradas, 50 (cinquenta) rosetas douradas da Polícia Civil, e 350 (trezentos e cinquenta) estojos de veludo, conforme Termo de Referência e Termo de dispensa de Licitação.; PRAZO: 17/11/2021 até 16/12/2022; VALOR: R\$ 16.200,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 12.04 Projeto: 6134 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 0001; FUNDAMENTO LEGAL: Valor - outros serviços e compras - Art. 24, II, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 156/2021-SEGECON/DC/DAP

Protocolo: 2021000634786

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1204-0008270-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/021766

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Lyon Servs Terceirizados Ltda, CNPJ: 05.995.177/0001-99; OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para posto de trabalho de Técnico(a) de Saúde Bucal, para desempenho das funções exclusivamente no Serviço de Policlínica da Divisão de Saúde da Polícia Civil em Porto Alegre/RS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 09 de novembro de 2021 e resguardo de reajuste.; PRAZO: 09/11/2020 até 08/11/2022; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 106/2020

Editais

Protocolo: 2021000635004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 45/2021

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE INSPETOR DE POLÍCIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MATRÍCULA NO
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. O candidato ao cargo de cargo de Inspetor de Polícia abaixo relacionados está convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional, através das vagas de acesso universal, obedecida a lista de classificação geral (Edital Nº 33/2021 – Atualização da Lista de Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 17/09/2021), conforme o disposto no item 12 do Edital Nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017.

INSCRIÇÃO	NOME	RES. VAGA	NF	CLASSIFICAÇÃO GERAL
44902004396	LETICIA DAHLKE		67	702

2. O candidato, relacionada no item 1 deverá apresentar-se obrigatoriamente para matrícula no Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia, na Academia de Polícia Civil, na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, no dia 16/11/2021, às 8 horas.

3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- 2 (duas) cópias da Carteira de Identidade (RG – OBRIGATÓRIO), em folhas separadas;
- 2 (duas) cópias do CPF, se não constar o número na carteira de identidade, em folhas separadas;
- Certidão Negativa da Receita Federal (obtida via internet);
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovantes da última votação;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação, ao menos na categoria “B”;
- 1 (uma) cópia autenticada, frente e verso, do diploma de Curso Superior. Caso não tenha sido emitido o diploma, poderá ser apresentado atestado ou certidão que comprove a conclusão do Curso Superior, sem qualquer pendência;
- 2 (duas) cópias do comprovante de residência (último endereço, com comprovação, antes do curso de formação e dos últimos 60 dias);
- 1 (uma) cópia do comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento (se estado civil for solteiro) ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (para estado civil diverso de solteiro);
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho, se possuir, onde conste o número e série, os dados pessoais e algum registro de empregador, se tiver.
- 1 (um) extrato do PIS/PASEP, se houver (observação: O número do PIS que consta na carteira de trabalho de pessoa que nunca teve emprego com carteira assinada não é válido, pois nunca foi cadastrado na Caixa Econômica Federal);
- 1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 1 (uma) cópia da carteira de identidade funcional, se possuir. Exemplo: OAB, CRA, CRF, CREA, CRO, etc.;
- Atestado médico atualizado liberando para prática de atividades físicas (vide modelo no anexo I);
- Procuração com fim específico e reconhecimento de firma;
- 2 (duas) fotos 3x4, coloridas (com fundo branco), recentes e, para homens, com gravata.

4. Para o ato de matrícula, ainda, o candidato deverá trazer impressos, após preenchimento no computador, os seguintes documentos, disponíveis no site www.policiacivil.rs.gov.br:

- Requerimento de matrícula;
- Ficha de cadastramento de Pessoa Física;
- Formulário de opção de recebimento do Curso de Formação Profissional – Academia de Polícia Civil (observação: não preencher data de início);
- Dados para confecção da futura Carteira Funcional.

5. Todos os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional de Inspetor de Polícia deverão apresentar-se à Academia de Polícia Civil usando obrigatoriamente máscara de proteção respiratória.

6. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido para matrícula e não solicitarem o remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo cargo, ficarão automaticamente excluídos do Concurso Público.

7. A possibilidade de opção de remanejamento perdurará durante o período de vigência do Concurso Público, devendo ser efetivada obrigatoriamente no dia da matrícula, conforme o subitem 12.4.1 do Edital nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017 (vide anexo II). O remanejamento coloca o candidato no final da lista de classificação, e não obriga a administração a realizar a sua convocação para o Curso de Formação Profissional, conforme o subitem 12.4.2 do Edital nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017.

8. Todos os candidatos matriculados ficam convocados para o início das aulas do Curso de Formação, no dia 16 de novembro de 2021, às 8 horas, na Academia de Polícia Civil, na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, sujeito à modificação conforme necessidade da Administração Pública.

9. Apartir do início das aulas do Curso de Formação Profissional, os candidatos matriculados ficam à disposição da Academia de Polícia Civil. Falta não justificada ensejará o desligamento do curso, e, conseqüentemente, a eliminação do Concurso Público.

10. A qualquer tempo, durante a realização do Curso de Formação Profissional, havendo a constatação da existência de fato da

vida pregressa e atual do candidato que, no entendimento do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme o item 9 e o subitem 12.6 do Edital Nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017, respeitado o contraditório.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio ,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL

ANEXO I

MODELO ATESTADO MÉDICO PARA MATRÍCULA

ATESTADO MÉDICO

Atesto que (nome do candidato), RG nº, está APTO(A) fisicamente para a para a prática de atividades físicas no Curso de Formação Profissional para Ingresso na Carreira de Inspetor de Polícia.

....., em.....de.....de 2021.

Dr.....
(Nome)

CRM.....Nº

(Assinatura, carimbo, nome do médico, CRM)

ANEXO II

FORMULÁRIO SOLICITANDO O REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

FORMULÁRIO SOLICITANDO O REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

_____ (nome completo)
 _____, (e-mail), _____ (nº do celular) Candidato (a) ao cargo
 de Inspetor de Polícia, classificação nº _____, conforme o Edital nº 33/2021 – Atualização da Lista de Classificação
 Final, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 17/09/2021, solicito que meu nome seja incluído no
 final da lista da classificação, conforme subitens 12.4, 12.4.1, 12.4.2 do Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do
 Estado do Rio Grande do Sul em 19/12/2017.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e número do RG

Protocolo: 2021000634787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 POLÍCIA CIVIL
 ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
 DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 44/2021

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO NA CARREIRA DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA MATRÍCULA NO
 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

A Presidente da Comissão de Concurso e Diretora-Geral da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o que segue:

1. O candidato ao cargo de Escrivão de Polícia abaixo relacionada está convocado para matrícula no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia, através das vagas de acesso universal, conforme o disposto no item 13 do Edital Nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017.

INSCRIÇÃO	NOME	RES. VAGA	NF	CLASSIFICAÇÃO GERAL
44901953479	ANDRE MARTINS PORTAL		67	708

2. O candidato, relacionada no item 1 deverá apresentar-se obrigatoriamente para matrícula no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia, na Academia de Polícia Civil, na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, no dia 16/11/2021, às 8 horas.

3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, sob pena de eliminação:

- 2 (duas) cópias da Carteira de Identidade (RG – OBRIGATÓRIO), em folhas separadas;
- 2 (duas) cópias do CPF, se não constar o número na carteira de identidade, em folhas separadas;
- Certidão Negativa da Receita Federal (obtida via internet);
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovantes da última votação;
- 1 (uma) cópia da Carteira Nacional de Habilitação, ao menos na categoria “B”;
- 1 (uma) cópia autenticada, frente e verso, do diploma de Curso Superior. Caso não tenha sido emitido o diploma, poderá ser apresentado atestado ou certidão que comprove a conclusão do Curso Superior, sem qualquer pendência;
- 2 (duas) cópias do comprovante de residência (último endereço, com comprovação, antes do curso de formação e dos últimos 60 dias);
- 1 (uma) cópia do comprovante do estado civil: Certidão de Nascimento (se estado civil for solteiro) ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável (para estado civil diverso de solteiro);
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho, se possuir, onde conste o número e série, os dados pessoais e algum registro de empregador, se tiver.
- 1 (um) extrato do PIS/PASEP, se houver (observação: O número do PIS que consta na carteira de trabalho de pessoa que nunca teve emprego com carteira assinada não é válido, pois nunca foi cadastrado na Caixa Econômica Federal);
- 1 (uma) cópia do documento de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 1 (uma) cópia da carteira de identidade funcional, se possuir. Exemplo: OAB, CRA, CRF, CREA, CRO, etc.;
- Atestado médico atualizado liberando para prática de atividades físicas (vide modelo no anexo I);
- Procuração com fim específico e reconhecimento de firma;

- o) 2 (duas) fotos 3x4, coloridas (com fundo branco), recentes e, para homens, com gravata.
4. Para o ato de matrícula, ainda, o candidato deverá trazer impressos, após preenchimento no computador, os seguintes documentos, disponíveis no site www.policiacivil.rs.gov.br;
- a) Requerimento de matrícula;
 - b) Ficha de cadastramento de Pessoa Física;
 - c) Formulário de opção de recebimento do Curso de Formação Profissional – Academia de Polícia Civil (observação: não preencher data de início);
 - d) Dados para confecção da futura Carteira Funcional.
5. Todos os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia deverão apresentar-se à Academia de Polícia Civil usando obrigatoriamente máscara de proteção respiratória.
6. Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido para matrícula e não solicitarem o remanejamento por escrito para o final da lista de classificação do respectivo cargo, ficarão automaticamente excluídos do Concurso Público.
7. A possibilidade de opção de remanejamento perdurará durante o período de vigência do Concurso Público, devendo ser efetivada obrigatoriamente no dia da matrícula, conforme o subitem 12.4.1 do Edital nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017 (vide anexo II). O remanejamento coloca o candidato no final da lista de classificação, e não obriga a administração a realizar a sua convocação para o Curso de Formação Profissional, conforme o subitem 12.4.2 do Edital nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017.
8. Todos os candidatos matriculados ficam convocados para o início das aulas do Curso de Formação, no dia 16 de novembro de 2021, às 8 horas, na Academia de Polícia Civil, na Avenida Antônio de Carvalho, nº 555, Bairro Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, sujeito à modificação conforme necessidade da Administração Pública.
9. A partir do início das aulas do Curso de Formação Profissional, os candidatos matriculados ficam à disposição da Academia de Polícia Civil. Falta não justificada ensejará o desligamento do curso, e, conseqüentemente, a eliminação do Concurso Público.
10. A qualquer tempo, durante a realização do Curso de Formação Profissional, havendo a constatação da existência de fato da vida pregressa e atual do candidato que, no entendimento do Conselho Superior de Polícia, seja incompatível com o exercício da função policial, o candidato poderá ser desligado do curso e eliminado do concurso, conforme o item 9 e o subitem 12.6 do Edital Nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19/12/2017, respeitado o contraditório.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Daniela Ruschel Malvasio ,
Delegada de Polícia,
Diretora da DRS/ACADEPOL

ANEXO I
MODELO ATESTADO MÉDICO PARA MATRÍCULA
ATESTADO MÉDICO

Atesto que (nome do candidato), RG nº, está APTO(A) fisicamente para a para a prática de atividades físicas no Curso de Formação Profissional para Ingresso na Carreira de Escrivão de Polícia.

....., emde.....de 2021.

Dr.....
(Nome)

CRM.....Nº
(Assinatura, carimbo, nome do médico, CRM)

ANEXO II

FORMULÁRIO SOLICITANDO O REMANEJAMENTO PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO

_____ (nome completo)
_____, (e-mail), _____ (nº do celular) Candidato (a) ao cargo
de Escrivão de Polícia, classificação nº _____, conforme o Edital Nº 34/2021 – Atualização da Lista de
Classificação Final, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 17/09/2021, solicito que meu nome
seja incluído no final da lista da classificação, conforme subitens 12.4, 12.4.1, 12.4.2 do Edital nº 21/2017, publicado no
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul em 19/12/2017.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e número do RG

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

HELOÍSA HELENA KUSER
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete da Diretora Geral

HELOÍSA HELENA KUSER
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 3º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Portarias

PORTARIA IGP Nº 104/2021

Protocolo: 2021000634788

A **Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a s Leis Federais nºs 14.133/21, 8.666/93, 4.320/64 e 10.520/2002, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Estadual nº 14.791/2015, o Decreto Estadual nº 53.072/2016 e ainda as Resoluções FRBL nº 02 e 03/2017, além da Instrução Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, e conforme o contido no **PROA nº 20/1205-0001553-8**, que trata do Termo de Cooperação FPE 581/2021, o qual tem por objeto a execução do Projeto denominado “Modernização Tecnológica da Perícia Ambiental do IGP-RS e instrumentalização da coleta de vestígios de crimes de poluição”, **resolve designar como Fiscais do Instituto-Geral de Perícias os servidores Perita Criminal Greice Manoela de Amorim, Id. Funcional nº 3095037/02, e o Perito Criminal Pedro Augusto Loguercio Bittencourt, Id. Funcional nº 2714841/01**, respectivamente, como **Fiscal Titular e Suplente do referido Termo**.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Heloisa Helena Kuser,
Diretora-Geral do IGP/SSP

Protocolo: 2021000635016

PORTARIA IGP/SSP Nº. 97/2021

Dispõe sobre o quadro de dotação de armas de fogo constituintes do acervo bélico do Instituto-Geral de Perícias e dá outras providências, referente ao **PROA nº. 21/1205-0001984-9**.

A **DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de definir e regulamentar a dotação de armas de fogo de uso funcional integrantes do acervo bélico do Instituto-Geral de Perícias,

Considerando o disposto no Decreto Federal n.º 10.030/2019, de 30 de setembro de 2019, na Lei Estadual n.º 11.770/2002, de 05 de abril de 2002, a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003, na Lei Estadual n.º 12.786/2007, de 14 de setembro de 2007, na Lei Estadual n.º 14.519/2014, de 08 de abril de 2014 e no Decreto Estadual n.º 45.479/2008, de 14 de fevereiro de 2008, nos Decretos Federais n.ºs 9.845/2019 e 9.847/2019, ambos de 25 de junho de 2019; bem como na Instrução Normativa n.º 201-DG/PF, de 09 de julho de 2021.

DETERMINA:

Art. 1º. – Fica instituída a dotação de armas de fogo institucionais, constituintes do acervo bélico do Instituto-Geral de Perícias, conforme tabelas contidas no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2º. – Para fins de estudo e testes, pode ser adquirido no comércio ou mediante doação/perdimento, armas e munições em calibres diferentes da dotação, visto a necessidade do órgão efetuar testes balísticos de funcionamento e microcomparação em armamentos dos mais diversos calibres. Para a finalidade de estudo e testes mencionada, fica definido que:

§ 1º Não é permitido exceder o número de cinco armas por calibre/tipo e mil e quinhentas munições por calibre/tipo daqueles considerados como de uso permitido pelo Exército Brasileiro.

§ 2º Não é permitido exceder o número de cinco armas por calibre/tipo e quinhentas munições por calibre/tipo daqueles considerados como de uso restrito pelo Exército Brasileiro.

Art. 3º. – A aquisição, o armazenamento, o transporte, o treinamento, a manutenção e o muniamento das armas aqui referidas ficarão sujeitos à observância das normas e fiscalização emitidas e realizadas pelo Exército Brasileiro.

Parágrafo Único: Caberá à Direção-Geral do IGP normatizar e adequar-se fisicamente e legalmente às demandas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

1 - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E ACESSÓRIOS DE ARMA DE FOGO

Armamento	Emprego	Porte		Portátil	Espingarda	Fuzil
	Tipo	Revólver	Pistola	Submetralhadora		
	Calibre	.38 SPL e .357 Mag	.40 S&W e 9x19mm	.40 S&W e 9x19mm	12 Gauge	5,56x45mm
	Dotação (unidade)	100%	100%	10%	10%	10%
Munição para operação (tiro/arma/ano)		100	100	200	250	300
Munição para treinamento (tiro/arma/ano)		200	200	300	300	300

Munição para formação (tiro/arma/ano)	200	300	300	300	300
Dispositivo optico de pontaria	-	-	10%	-	20%
Lanterna	-	50%	50%	50%	50%

2 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO BALÍSTICA

Uso	Individual			
Tipo	Colete de proteção balística		Capacete de proteção balística	
	III-A	IV	III-A	IV
Nível de proteção				
Dotação (unidade)	100%	20%	20%	10%

3 - EQUIPAMENTO MENOS LETAIS

Uso	Individual	Individual/coletivo	
Tipo	Espargador de gás, espuma, resina	Dispositivo eletro-eletrônico de incapacitação	Granadas de gás e efeito moral
Dotação (unidade)	100%	10%	10%

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Heloisa Helena Kuser,
Diretora-Geral do IGP/SSP.

Contratos

Protocolo: 2021000634789

PORTARIA IGP Nº 103/2021 DG/IGP/SSP

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, considerando os termos do processo nº 18/1205-0001491-3 e do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 038/2021, firmado com a empresa BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, RESOLVE designar como gestor e fiscais do referido contrato os seguintes servidores:

Gestor do Contrato

João Assis Cardona Moreira, Analista Jurídico, Id. Func. 1820060/1;

Departamento de Criminalística

Fiscal Técnica: Íngara Fiszher Jorge, Perita Criminal, Id. Func. 2816300/2;

Fiscal Administrativo: Régis Ricachenevsky Gurski, Escrivão, Id. Func. 2602865/1;

Departamento de Identificação

Fiscal Técnico: Darian Becker Martins, Papiloscopista, Id. Func. 2714671/1;

Fiscal Administrativo: Eduardo Marques Lourenço, Papiloscopista, Id. Func. 2434768/2;

Departamento Médico-Legal

Fiscal Técnico: Kleber Cardoso Cresso, Perito Médico-Legista, Id. Func. 1804111/1;

Fiscal Administrativo: Sandro Eduardo Tavera Machado, Agente Administrativo Auxiliar, Id. Func. 1849395/1;

CREPECSUL e Almoxarifado

Fiscal Técnico: José Ricardo Crusius, Fotógrafo Criminalístico, Id. Func. 2816180/1

Fiscal Administrativo: Carolina Fontoura da Motta, Analista de Gestão Pública, Id. Func. 3849821/2.

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Heloisa Helena Kuser
Diretora-Geral IGP/SSP

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634790

Assunto: Remoção

Expediente: 21/1205-0001840-0

Nome: Paulo Cesar Caetano Rigon

Id.Func./Vínculo: 2590425/01

Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriurário - 18
Lotação: SPGG - Afastados

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, a pedido, a contar de 01/12/2021, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Posto de Identificação de Itaqui/7ª CRP/DPI/IGP/SSP para o Posto de Identificação de São Borja/6ª CRP/DPI/IGP/SSP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Protocolo: 2021000634791

Assunto: Remoção
Expediente: 21/1205-0001753-6
Nome: Valdir da Silva Dias
Id.Func./Vínculo: 1873750/02
Tipo Vínculo: designado serv ativo
Lotação: Governo do Estado

A Diretora-Geral do Instituto-Geral de Perícias, no uso de suas atribuições, REMOVE, "ex-officio", a contar de 01/09/2021, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar nº 10.098, de 03 de fevereiro de 1994, do Posto de Criminalística de Santa Cruz do Sul//IGP/SSP - 5ª CRP para o Posto Médico-Legal de Cachoeira do Sul/IGP/SSP - 5ª CRP, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM - COMANDANTE GERAL DO CBMRS

Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM

Portarias

Protocolo: 2021000634792

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1207-0003621-6

Portarias - Portaria

PORTARIA Nº 049/CBMRS/2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentado no artigo 7º da Lei Complementar 14.920, de 1º de agosto de 2016, bem como o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DESIGNA o 1º TEN QTBM JACKSON NEVES GAMALHO, Id. Func. 2423138, e o 2º SGT QPBM RODRIGO COPETTI, Id. Func. 2613441, para atuarem como fiscais, titular e suplente, respectivamente, no TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/CBMRS/2021, tendo por objeto a Contratação Emergencial de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços de acesso à Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviços de Tecnologia da Informação, com locação dos equipamentos, que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do instrumento contratual, pag. 953-981 do expediente. Prazo de vigência: 180 dias a contar da emissão de ordem de continuidade dos serviços.

Patrimônios

Protocolo: 2021000634793

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 21/1207-0000614-7

Patrimônios - Cessão de Uso

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Esteio. OBJETO: A cedência para uso do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de 01 (uma) área de terra, medindo uma área total de 5.152,33m² (cinco mil cento e cinquenta e dois metros e trinta e três centímetros) quadrados, localizada na quadra 05 (cinco) do Loteamento denominado Parque Residencial Tamandaré, na cidade de Esteio, contendo duas edificações, com área de 131,20m² (cento e trinta e um metros e vinte centímetros) quadrados e 1.120,05m² (um mil cento e vinte metros e cinco centímetros) quadrados, respectivamente, conforme Matrícula nº 29.714, folhas 01, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Esteio. O bem objeto desta cessão de uso, fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul/8ºBBM, com prazo de vigência vinculado ao prazo de vigência de 20 (vinte) anos, a contar da publicação do ato no DOE.

Protocolo: 2021000634794

Assunto: Cessão de Uso
Expediente: 20/1207-0003241-0

Patrimônios - Cessão de Uso

Termo de cessão de uso que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, através do Corpo de Bombeiros Militar, como cessionário, e o Município de Três Passos como cedente. OBJETO: A cedência para uso do 12º Batalhão de Bombeiros Militar de 01 (um) Gerador de energia, Marca Toyama TDG8000SLE, combustível diesel. O bem objeto desta cessão de uso, fica destinado ao Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria de Segurança Pública/Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, com prazo de 20 (vinte) anos, a contar da publicação do ato no DOE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Conselho Estadual de Trânsito

SERGIO RENATO TEIXEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 2º andar - Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Resoluções

Protocolo: 2021000634795

RESOLUÇÃO Nº 141/2021

Prorroga o prazo de vigência das Câmaras Especiais de Julgamento.

O Conselho Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – CETRAN – RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como a competência definida pelo Decreto Estadual nº. 52.549/2015 e suas alterações posteriores e:

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso XII, do Decreto 52.549, de 09 de Setembro de 2015, Regimento Interno do CETRAN, definindo a competência do Conselho para aprovar as Câmaras de Julgamento Recursais;

Considerando o disposto no art. 4º do Regimento Interno do CETRAN, que autoriza seu Órgão Pleno a criar Câmaras Especiais para julgamento de recursos que integrem o passivo processual, efetuando a chamada dos Conselheiros Suplentes para compô-las, sendo que a convocação destas não poderá ultrapassar o limite de um ano, prorrogável por igual período, através de Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por um ano o prazo de vigência das Câmaras Especiais de Julgamento, criadas pela Resolução CETRAN/RS nº 102/2015.

Art. 2º A composição das Câmaras Especiais de Julgamento permanece conforme o estabelecido no Anexo I da Resolução CETRAN/RS nº 137/2020 e suas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Sergio Renato Teixeira,

Presidente do CETRAN/RS.

Vilnei Pinheiro Sessin

Vice-Presidente do CETRAN/RS.

Carlos Alberto de Assis Tatsch

Diretor Técnico do CETRAN/RS.

SECRETARIA DA FAZENDA

MARCO AURELIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155
Porto Alegre / RS / 90030-080

Gabinete do Secretário

MARCO AURÉLIO SANTOS CARDOSO
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2021000634796

PORTARIA SEFAZ Nº 089/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo nº 21/1400-0001840-6 e de acordo com o artigo 17 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, LOTA, a pedido, os Técnicos Tributários da Receita Estadual abaixo informados, empossados e com exercício em 18 de outubro de 2021, para os seguintes locais, ficando à disposição da Administração Pública para a realização de treinamento virtual/remoto:

Nome	Id. Func.	Local
LUDMILLA APARECIDA VIMIEIRO	4733967	Receita/Porto Alegre
ROGERIO BIONDO JUNIOR	4734009	2 DRE Canoas

SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Marco Aurelio Santos Cardoso,
Secretário de Estado da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,
Chefe Adjunto do Gabinete do Secretário.

Protocolo: 2021000634797

PORTARIA SEFAZ Nº 090/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o teor do processo nº 21/1400-0001840-6 e de acordo com o artigo 17 da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, **LOTA** na Receita Estadual, em Porto Alegre, os Técnicos Tributários da Receita Estadual abaixo informados, empossados e com exercício em 18 de outubro e 25 de outubro de 2021, e **DESIGNA** os servidores, a pedido, para terem exercício nos seguintes locais, ficando à disposição da Administração Pública para a realização de treinamento virtual/remoto:

I – a contar de 25 de outubro de 2021:

Nome	Id. Func.	Local
JULIANA ALMEIDA ROCHA	4733991	GSF

II – a contar de 1º de novembro de 2021:

Nome	Id. Func.	Local
ROGER FELIPE CARVALHO NUNES	4734017	DEPAD / Porto Alegre

SECRETARIA DA FAZENDA, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Marco Aurelio Santos Cardoso,
Secretário de Estado da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,
Chefe Adjunto do Gabinete do Secretário.

Receita Estadual

RICARDO NEVES PEREIRA
Av. Mauá, 1155 - 2º andar - Sala 203 A
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2021000635005

PORTARIA Nº 052/21 – RE

O Subsecretário da Receita Estadual, com base no artigo 6º da Lei 14.020 de 25 de junho de 2012, dos artigos 2º e 20 do Decreto nº 49.479 de 16 de agosto de 2012 e do artigo 2º, I do Decreto 50.309 de 9 de maio de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Homologar o resultado das entidades sociais na **Etapa 68** do Programa Estadual de Cidadania Fiscal – Nota Fiscal Gaúcha.

Art. 2º - Disponibilizar a lista das entidades sociais contempladas com o respectivo valor de repasse, que pode ser consultada em <https://sld.sefaz.rs.gov.br/Paginas/entidadesContempladas.aspx>.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

Ricardo Neves Pereira
Subsecretário da Receita Estadual

Diversos

Protocolo: 2021000634798

SÚMULA DE TERMO DE ACORDO

O Subsecretário Adjunto da Receita Estadual torna público que, com fundamento no parágrafo único do art. 58 do Livro I do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 37.699, de 26/08/97, firmou, em 11 de novembro de 2021, Termo de Acordo com a empresa **CTA CONTINENTAL TOBACCOS ALLIANCE S/A**, para a transferência de saldos credores acumulados de ICMS, mediante compromisso de manutenção de empregos, com vigência no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

EDUARDO JAEGER,
Subsecretário Adjunto da Receita Estadual.

Editais

Protocolo: 2021000634799

**RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE PASSO FUNDO****EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO**

No uso das atribuições conferidas pela Lei 13.452/10, e de acordo com o artigo 21, IV da Lei 6.537/73 e alterações, **INTIMO** os contribuintes do ICMS abaixo relacionados, dos Auto de Lançamento a seguir especificados e contra eles lavrados, para constituição de crédito tributário em favor da Receita Estadual, por descumprimento do artigo 212, I e II, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 37.699/97 e alterações e, **NOTIFICO** os referidos contribuintes para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste no Diário Oficial do Estado, pagar os mencionados créditos tributários ou, querendo, apresentar impugnação ao lançamento, na Delegacia da Receita Estadual de Passo Fundo, onde se encontra, a sua disposição, cópia do referido Auto de Lançamento.

NOME DO CONTRIBUINTE	CGC/TE	Nº DO A.L.	VALOR R\$
ELTON ADOLFO BISCHOFF EIRELI	084/0032951	47549254	R\$97.962,52

Passo Fundo – RS, 11 de novembro de 2021.

Nome: Eduardo da Cruz Vieira
Auditor-Fiscal da Receita Estadual
ID: 4654242/01

Gerência Executiva

JORGE LUÍS TONETTO
Av. Mauá, 1155 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90030-080

Portarias

Protocolo: 2021000634800

PORTARIA Nº 091/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos artigos 97, § 2º, e 98 da Lei nº 6.537/73, alterada pelas Leis nº 8.694/88, 9.481/91, 9.764/92 e 10.582/95, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1400-0006326-6, **EXONERA**, a pedido, **JOÃO ANTONIO ALMEIDA MARINS**, Id. Func. 1234781/2, da função de Juiz Titular, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, como representante da Fazenda Pública Estadual. **SECRETARIA DA FAZENDA**, em Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,
Chefe Adjunto do Gabinete do Secretário .

Protocolo: 2021000634801

PORTARIA Nº 092/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA , no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto nos artigos 97, § 2º, e 98 da Lei nº 6.537/73, alterada pelas Leis nº 8.694/88, 9.481/91, 9.764/92 e 10.582/95, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21/1400-0006326-6, **NOMEIA** o Auditor-Fiscal da Receita Estadual **LUCIANO COELHO GUIMARAES**, Id. Func. 1856847/1, para exercer a função de Juiz Titular, junto ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, como representante da Fazenda Pública Estadual.

SECRETARIA DA FAZENDA , em Porto Alegre, 08 de novembro de 2021.

Jorge Luís Tonetto,
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto

Registre-se e publique-se.

Paulo da Fontoura Sacco,
Chefe Adjunto do Gabinete do Secretário .

Divisão de Contratos Administrativos e Finanças

ANTÔNIO DOS SANTOS SEVERINO DA COSTA
Rua Siqueira Campos, 1044 - Sala 525b
Porto Alegre / RS

Contratos

Protocolo: 2021000634802

Assunto: Contrato
Expediente: 17/1404-0008090-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021050

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Fazenda; CONTRATADO: Malux Assess Imobiliaria Ltda Me, CNPJ: 16.416.747/0001-65; OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Borges de Medeiros, nº 751 - 1º andar (hall de entrada, banheiro, elevador e escadaria), 2º andar, 02 (duas) vagas de garagem, Centro, no município de Santa Cruz do Sul/RS, com área total de 863,36 m², para funcionamento da 7ª DRE.; OBJETO DO ADITIVO: alteração da responsabilidade pela manutenção e conservação dos elevadores de uso privativo, transferindo-a do LOCATÁRIO para o LOCADOR, alterando o valor mensal do aluguel de R\$ 18.785,02 (dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dois centavos) para R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), bem como o reajuste deste valor, a contar de 01/10/2021 (12 meses do último reajuste), pelo IPCA acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021, isto é, 10,25%, afastando-se o IGP-M para o referido período e, por fim, atualização dos fiscais do contrato.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Contrato de Locação de Imóvel Nº 17/05/045 - O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 23.151,74 (vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Presidência

JOSÉ GUILHERME KLIEMANN
Av. Borges de Medeiros, 1945 - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90110-150

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634803

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0007260-1
Nome: Adriana Perdomini Geraldo
Id.Func./Vínculo: 1858092/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC

15.429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, gratificação de 43% relativa a 9 (nove) triênios, gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634804

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0012913-1
Nome: Adriana Simonetto Pessutto
Id.Func./Vínculo: 1655647/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - E-IV
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15.429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 4 horas semanais e no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 16 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634805

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0012537-3
Nome: Adriane Lucia Zanchett Ceresoli
Id.Func./Vínculo: 2366622/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios, gratificação de difícil acesso, no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92, com amparo do Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634806

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0022253-0
Nome: Ana Carolina Carriconde da Conceição
Id.Func./Vínculo: 1554794/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634807

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0013130-6
Nome: Ana Cristina Rolhano Nardi
Id.Func./Vínculo: 1549111/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), conforme Lei 6672/74; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 100% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, inciso I, alínea "c", § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; gratificação de unicidância de 50% do vencimento básico, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, h, § 4º, e Leis 8747/88 e 10576/95; gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,40, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634808

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0009528-8
Nome: Ana Luiza Oberdorfer
Id.Func./Vínculo: 1627384/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634809

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0010430-9
Nome: Andréia Teresa Pires Galvagni
Id.Func./Vínculo: 1863584/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634810

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0001784-8
Nome: Angelita Piaia Albarello
Id.Func./Vínculo: 1908294/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, II, 3º, II; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 72% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634811

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0022418-5
Nome: Anilda Maria Marx Reichert
Id.Func./Vínculo: 1909363/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634812

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020368-4
Nome: Ary Jose Fin
Id.Func./Vínculo: 1301748/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor

correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634813

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0028970-2
Nome: Carmem Maria Wankler
Id.Func./Vínculo: 1395351/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634814

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0003994-9
Nome: Celeni Deboni
Id.Func./Vínculo: 1703340/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-II
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, I, § 7º, I; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços; adicional de 25%; média aritmética simples, proporcional a 10/30 anos, do adicional de local de exercício, previsto na Lei nº 6672/74, art. 70, V, conforme previsão da LC 15450/20, art. 3º, § 1º, I.

Protocolo: 2021000634815

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0009024-3
Nome: Clarice Keller Teixeira
Id.Func./Vínculo: 1903160/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, §§ 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634816

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021785-5
Nome: Clarice Teresinha Bassani
Id.Func./Vínculo: 2553236/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634817

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0001043-6

Nome: Cleonice Jorge Dias
Id.Func./Vínculo: 1904639/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634818

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0010002-8
Nome: Cristina Elizabete Santos de Castro
Id.Func./Vínculo: 1594478/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, II, § 7º, II; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 80% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634819

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0022795-8
Nome: Delaidi Mioto Rampazzo
Id.Func./Vínculo: 1912933/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634820

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0018318-7
Nome: Denise Feijo Leal
Id.Func./Vínculo: 1837699/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 84% da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, conforme previsão da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634821

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0009969-0
Nome: Dione Mick
Id.Func./Vínculo: 1578367/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a

título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634822

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0011595-5
Nome: Doraci Janete de Oliveira da Silva
Id.Func./Vínculo: 1858289/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-II
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634823

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0013062-8
Nome: Dulce Helena da Silva Trindade
Id.Func./Vínculo: 2365235/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, II, 7º, II; ; CF/88, arts. 40, § 5º, 201 § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 70% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634824

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0009541-5
Nome: Eden Ari Gomes Caldas
Id.Func./Vínculo: 1879391/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634825

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0017100-6
Nome: Edison Luis Artmann
Id.Func./Vínculo: 1912461/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, calculada pela média aritmética simples proporcional a 14/30 anos, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634826

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0014102-6
Nome: Elaine Cristina Libardi Andreatta
Id.Func./Vínculo: 1627341/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634827

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016908-7
Nome: Elido Basso
Id.Func./Vínculo: 1311603/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-III
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 20% (vinte por cento), da gratificação de Vice-Direção, nos termos da LC 10098/94, art. 102, combinado com a LC 10248/94, art. 3º e LC 10845/96, art. 2º, correspondente ao padrão V, previsto no anexo II, índice 0,54, estabelecida pela Lei 7597/81, exercida no regime de trabalho de 20 horas semanais, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634828

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021007-9
Nome: Elizabeth Trarbach
Id.Func./Vínculo: 1915916/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634829

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020766-3
Nome: Eunice Dias de Almeida
Id.Func./Vínculo: 1651820/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), conforme Lei 6672/74; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, conforme Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634830

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021309-4
Nome: Fabiana de Castro Claro
Id.Func./Vínculo: 1821253/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, §§ 5º e 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime

de 20 horas semanais, conforme Lei 6672/74; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 30% do vencimento básico, exercida no turno noturno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, c, § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634831

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021060-5
Nome: Fatima Regina da Silva Bandeira
Id.Func./Vínculo: 1546686/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634832

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0013887-4
Nome: Gelci Kunz Simon
Id.Func./Vínculo: 1669249/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 47/05, art. 3º, I, II, III, parágrafo único; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634833

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016909-5
Nome: Genoveva Reginato Beltrame
Id.Func./Vínculo: 836923/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 6º, I, 7º, I; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais nos termos da Lei nº 6672/74; gratificação de 50% relativa a 10 (dez) triênios.

Protocolo: 2021000634834

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016906-0
Nome: Giselda Vidor Dezordi
Id.Func./Vínculo: 2366541/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634835

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0008400-6
Nome: Idete Alba
Id.Func./Vínculo: 1834045/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - E-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634836

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0023007-0
Nome: Inacio Alfredo Mossmann
Id.Func./Vínculo: 1664565/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: Secretaria da Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), conforme Lei 6672/74; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634837

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0011453-3
Nome: Ines Zanatta
Id.Func./Vínculo: 1604279/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634838

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0027039-0
Nome: Ingrid Suzana Scheeren
Id.Func./Vínculo: 2361302/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634839

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020502-4
Nome: Inês Terezinha Dornelles Conceição
Id.Func./Vínculo: 1533240/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, conforme Lei 6672/74; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634840

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0009269-6
Nome: Isabel Cristina Wilsmann
Id.Func./Vínculo: 2362236/01
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, §§ 5º e 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), conforme Lei 6672/74; gratificação de 40% relativa a 8 (oito) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 60% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, c, § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, conforme Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634841

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0012739-2
Nome: Izabel Lima de Azevedo
Id.Func./Vínculo: 2483750/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634842

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0013034-2
Nome: Joao Francisco dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1037684/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15142/18, art. 28, III, a, b; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 74% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634843

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021825-8
Nome: Joao Ollirio Aumonde
Id.Func./Vínculo: 1598228/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15142/18, art. 28, III, a, b, § 1º, III; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 80% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634844

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0018926-6
Nome: Jorge Carlos Massmann
Id.Func./Vínculo: 2351676/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15142/18, art. 28, III, a, b; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 70% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634845

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0006803-5
Nome: Jose Alencar Zanon

Id.Func./Vínculo: 1674099/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, calculada pela média aritmética simples proporcional a 09/30 anos, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634846

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016354-2
Nome: Justina Ines Riboldi
Id.Func./Vínculo: 1760696/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74 e a incorporação de 20 horas-trabalho, conforme a Lei 11005/97, art. 22-A, nos termos da Lei 14464/14; gratificação de 43% decorrente de 9 (nove) triênios; gratificação de unicidância de 100% do vencimento básico, em 40 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, h, § 4º, e Leis 8747/88 e 10576/95, com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634847

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0014481-5
Nome: Liliane Weschenfelder Hantt
Id.Func./Vínculo: 1912119/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 86% da gratificação de Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, conforme previsão da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634848

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0012737-6
Nome: Lisane Meireles Rockenbach
Id.Func./Vínculo: 2352419/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15.429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74, arts. 117 e 118, gratificação de 35% relativa a 7 (sete) triênios, gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão II, Anexo II, Índice 0,80, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II, com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634849

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0019861-3
Nome: Lizimar Vasconcelos de Vargas
Id.Func./Vínculo: 1618920/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, §§ 5º e 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, conforme Lei 6672/74; gratificação de 55% relativa a 11 (onze) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, c, § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; gratificação de unidocência de 50% do vencimento básico, exercida em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, h, § 4º, e Leis 8747/88 e 10576/95; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634850

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0014642-7
Nome: Luciane Luisa Bossel Becker
Id.Func./Vínculo: 1915576/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634851

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0006409-9
Nome: Lêda Teresinha Lima Zanotto
Id.Func./Vínculo: 1588842/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 23 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634852

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0022233-6
Nome: Marcia Elisa Borges Benites
Id.Func./Vínculo: 1844466/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634853

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0018982-7
Nome: Margaret de Fatima Berlesi
Id.Func./Vínculo: 1611887/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 21 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, § 2º, I, 3º, I; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificações de Vice-Direção e funções gratificadas calculadas pela média aritmética simples proporcional a 19/30 anos, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634854

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 21/1900-0009669-1
Nome: Maria Clara Sarmento Serra
Id.Func./Vínculo: 1653245/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634855

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0017326-2
Nome: Maria Cristina Rossi
Id.Func./Vínculo: 1456334/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 88% da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º; exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634856

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020315-3
Nome: Maria de Lourdes Rabassa Brahm
Id.Func./Vínculo: 1322303/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634857

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0003665-6
Nome: Maria do Carmo Lima Pompeo
Id.Func./Vínculo: 2803941/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - A-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, II, § 7º, II; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos mensais, correspondentes a 84% da média aritmética simples, conforme LC 15142/18, art. 28-A, §§ 2º, 7º, inserido pela LC 15429/19.

Protocolo: 2021000634858

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0004949-9
Nome: Maria Elizabeti Duarte Ferreira
Id.Func./Vínculo: 1501089/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - D-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; 50% relativa a 10 (dez) avanços; adicional de 25%.

Protocolo: 2021000634859

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0010325-6
Nome: Maria Inaja Charte de Lima
Id.Func./Vínculo: 1746499/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 36 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634860

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0010535-6
Nome: Maria Lucia Alves Lopes
Id.Func./Vínculo: 1610619/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634861

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016621-5
Nome: Maria Lucia Pereira de Lima
Id.Func./Vínculo: 1183621/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634862

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021221-7
Nome: Maria Luiza Agrello Chaves Lopes
Id.Func./Vínculo: 1162047/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Professor do Ensino Médio II - EQ.M4
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74; gratificação de 60% relativa a 12 (doze) triênios; adicional de 25%, conforme Acórdão proferido na ADIN 1150-2/STF e orientações do Parecer 12209/98 da PGE; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, conforme Parecer PGE 17925/19, com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634863

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0015235-4
Nome: Maria Luiza Bandeira de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 1563734/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação - C-II
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais,

no regime de 40 horas semanais; gratificação de 55% relativa a 11 (onze) avanços; adicional de 25%; gratificação especial de insalubridade de 20%, nos termos da Lei 7357/80, com a redação alterada pela Lei 8005/85, conforme previsão da LC 15450/20, art. 3º, § 1º, II.

Protocolo: 2021000634864

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0008856-7
Nome: Maria Luiza dos Santos Machado
Id.Func./Vínculo: 1636154/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 20 horas semanais, conforme Lei 6672/74; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) triênios; gratificação de difícil acesso, no percentual de 20% do vencimento básico, exercida no turno diurno, em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, c, § 4º, com a redação alterada pela Lei 8646/88 e Decretos 33144/89 e 34252/92; gratificação de unicodência de 50% do vencimento básico, exercida em 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, I, h, § 4º, e Leis 8747/88 e 10576/95; com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634865

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0006591-5
Nome: Maria Susana Hartmann
Id.Func./Vínculo: 1725700/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; 88% da gratificação de Direção, em regime de 40 horas, Padrão V, Anexo III, Índice 1,33, conforme previsão da LC 15451/20, art. 7º, § 1º, I, II; com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634866

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0005951-6
Nome: Marilangela Mantovani
Id.Func./Vínculo: 1723367/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - C-III
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços; adicional de 25%.

Protocolo: 2021000634867

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0015701-1
Nome: Marilda Battilana da Silva
Id.Func./Vínculo: 2411202/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634868

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0018796-4
Nome: Marínes Correa Karnopp
Id.Func./Vínculo: 1911139/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-II

Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634869

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021834-7
Nome: Mario Moscon Copetti
Id.Func./Vínculo: 1606379/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634870

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0021257-8
Nome: Naraete Pitana Bortowski
Id.Func./Vínculo: 1297732/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634871

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0003220-0
Nome: Neusa Maria Mercalli
Id.Func./Vínculo: 1731645/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional II - Administração Escolar - C-II
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 45% relativa a 9 (nove) avanços; adicional de 25%.

Protocolo: 2021000634872

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0010473-2
Nome: Rejane Maria Miranda de Souza
Id.Func./Vínculo: 2359081/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634873

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0014252-9
Nome: Rosana Mary Delatorre Scolari
Id.Func./Vínculo: 1566938/02

Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634874

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0015858-1
Nome: Rosangela Prado de Assis
Id.Func./Vínculo: 1598333/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, § 2º, § 6º, I, § 7º, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais especial (100%), nos termos da Lei 6672/74; gratificação de 35% decorrente de 7 (sete) triênios; parcela de 20% (vinte por cento), da função gratificada de Assistente de Coordenador, FG05, nos termos da LC 10098/94, art. 102, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer, com amparo no Parecer PGE 18531/20.

Protocolo: 2021000634875

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020798-1
Nome: Rosania Borges Ourives
Id.Func./Vínculo: 2354462/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634876

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0022858-0
Nome: Rosi Terezinha Bystronski Remboski
Id.Func./Vínculo: 1547607/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-III
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; combinado com a CF/88, arts. 40, § 9º, 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634877

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0018234-2
Nome: Sandra Inamar da Silva
Id.Func./Vínculo: 2348179/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634878

Assunto: Aposentadoria

Expediente: 21/1900-0022679-0
Nome: Sandra Marlize Negrini
Id.Func./Vínculo: 1228102/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei Federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634879

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0003342-8
Nome: Sergio Krause
Id.Func./Vínculo: 1807374/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional III - Auxiliar em Administração - D-III
Lotação: SEDUC - 35 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, § 9º, 201, §§ 9º, 9º-A; LC 10098/94; devendo perceber, na inatividade, proventos integrais e mensais, no regime de 40 horas semanais; gratificação de 55% relativa a 11 (onze) avanços; adicional de 25%.

Protocolo: 2021000634880

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0011635-8
Nome: Silvia Rocha de Almeida
Id.Func./Vínculo: 1262793/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634881

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0012329-0
Nome: Simoni Isabel Hilgemann
Id.Func./Vínculo: 2671050/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 03 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634882

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016021-7
Nome: Sonia Elenir Morlin
Id.Func./Vínculo: 1821750/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634883

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0003259-6
Nome: Susana Pereira
Id.Func./Vínculo: 1785265/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; Vice-Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 20 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 0,54, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634884

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0011549-1
Nome: Tania do Canto da Rosa
Id.Func./Vínculo: 1572512/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão III, Anexo II, Índice 0,96, conforme previsão da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II; com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634885

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0028598-2
Nome: Tania Maria Dall Agnol
Id.Func./Vínculo: 1142160/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 95% da gratificação de vice-direção, em regime de 20 horas semanais, Padrão V, anexo II, índice 0,54, conforme previsão da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II; com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634886

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0016558-8
Nome: Tania Regina Geremias Locatelli
Id.Func./Vínculo: 1849638/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-II
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634887

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0017023-9
Nome: Teresinha Gracileni Moraes da Fonseca
Id.Func./Vínculo: 1575708/02
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634888

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0020871-6
Nome: Vandriani Hermes Botelho
Id.Func./Vínculo: 1776100/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 3º; EC 41/03, art. 6º, I, II, III, IV, com a redação dada pela EC 47/05, art. 2º; CF/88, arts. 40, § 5º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20.

Protocolo: 2021000634889

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0022002-8
Nome: Vanice Teresinha Simor
Id.Func./Vínculo: 2480301/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, §§ 2º, I, 3º, I; CF/88, art. 201, § 9º; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I.

Protocolo: 2021000634890

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 21/1900-0011109-7
Nome: Vera Lucia do Nascimento da Ponte
Id.Func./Vínculo: 2390418/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º, EC 103/19, art. 20, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, I, 3º, I; CF/88, arts. 40, §§ 5º, 9º, 201, § 9º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63 e parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, calculada pela média aritmética simples proporcional a 10/25 anos, nos termos da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, I, com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Protocolo: 2021000634891

Assunto: Aposentadoria
Expediente: 20/1900-0024747-3
Nome: Zelide Pretto Sgarbossa
Id.Func./Vínculo: 1911325/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 15.143/18, arts. 14, VIII, 40, I, APOSENTA, nos termos da LC 15429/19, art. 3º; EC 103/19, art. 4º, I, II, III, IV, V, §§ 2º, 4º, 6º, I, 7º, I; CF/88, art. 40, § 5º; Lei federal 11301/06; devendo perceber, na inatividade, o valor correspondente ao subsídio de seu cargo, nos termos da Lei 6672/74, art. 63; parcela de irredutibilidade de natureza transitória, prevista na Lei 15451/20, art. 4º, I; parcela autônoma a título de vantagem pessoal, disposta na Lei 15451/20, art. 4º, II; conforme Pareceres PGE 18287/20 e 18357/20; 97% da gratificação de Direção, estabelecida pela Lei 6672/74, art. 70, I, § 3º, exercida no regime de 40 horas semanais, Padrão V, Anexo II, Índice 1,33, conforme previsão da Lei 15451/20, art. 7º, § 2º, II;

com amparo nos Pareceres PGE 17925/19 e 18354/20, ambos com caráter jurídico-normativo atribuído pelo Senhor Governador do Estado, observada, neste aspecto, a ressalva presente na letra "e" deste Parecer.

Diretoria de Benefícios

RÚBIA CRISTINA SERRANO
Av. Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-150

Diversos*Protocolo: 2021000634892*

Assunto: Boletim
Expediente: 111822-2442/19-5

Boletim nº 1403/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84228/20, a contar de 05/08/2019, a ELZA SILVEIRA ESPINDOLA, cônjuge feminino, e a RODRIGO ARAUJO ESPINDOLA, filho(a) menor, dependentes de AMILTON ALMEIDA ESPINDOLA, Professor do Ensino Médio II, Padrão M-4 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300356700002, falecido(a) em 05/08/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 3.243,44, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 3.243,44, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 653,06; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 653,06; Complementação Piso Magist RS R\$ 1.251,62; Adicional R\$ 244,89; Triênio R\$ 440,81. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 08251/90, DOE de 06/11/90. RETIFICADO, Bol. nº 3336/91, DOE de 15/07/1991.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634893

Assunto: Boletim
Expediente: 112575-2442/20-9

Boletim nº 1404/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84483/20, a contar de 18/12/2019, a LOURDES IRENE ANDRETTA TONDELLO, cônjuge feminino, e a FABIANE TONDELLO, filho(a) com invalidez, dependentes de FIRMINO TONDELLO, Professor, Classe D, Nível 1 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300341282009, falecido(a) em 18/12/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.814,45, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 1.814,45, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 819,13; Gratificação Difícil acesso R\$ 126,02; Complementação Piso Magist RS R\$ 459,74; Triênio R\$ 409,56. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 4501/87, DOE de 08/12/1987. RETIFICADO, Bol. nº 05158/88, DOE de 28/12/1988.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634894

Assunto: Boletim
Expediente: 111555-2442/19-4

Boletim nº 1405/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84022/19, a contar de 25/07/2019, a MARCELLO AUGUSTO OLIVEIRA MATIAS, filho(a) menor, a GIOVANNA BEATRIZ OLIVEIRA MATIAS, filho(a) menor, e a LUCIA ELENA DA SILVA OLIVEIRA, companheiro(a)/convivente, dependentes de IZAIAS DA CRUZ MATIAS, 2º Sgto - BM, matrícula nº 7302070359008, falecido(a) em 25/07/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.985,35, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 10.333,59, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.833,83; Risco de Vida - Cargo R\$ 7.124,40; Adicional R\$ 458,45; Triênio R\$ 825,22; Triênio EC19 R\$ 91,69. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a um terço (1/3) do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3.212/01, DOE de 15/05/2001.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634895

Assunto: Boletim
Expediente: 119921-2442/19-9

Boletim nº 1406/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82670/19, a contar de 23/12/2018, a NELY NEUSA CONCOLATO DUTRA, cônjuge feminino, dependente de NILTON JOSE AMARAL DUTRA, 1º Ten - BM, matrícula nº 7302207575005, falecido(a) em 23/12/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.947,97, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 13.220,33, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 2.427,12; Risco de Vida - Cargo R\$ 9.016,68; FG Incorporada R\$ 142,08; Adicional R\$ 385,38; Adicional EC19 R\$ 242,71; Triênio R\$ 642,30; Triênio EC19 R\$ 364,06. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 20/01/2009, pág. 12.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634896

Assunto: Boletim
Expediente: 110771-2442/19-6

Boletim nº 1407/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83942/19, a contar de 14/04/2019, a VOLMAR DOS SANTOS MARQUES, companheiro(a)/convivente, dependente de MARIA LOURDES LAZZARI, Especialista de Educação/Orientador Educacional, Classe E, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300566470008, falecido(a) em 14/04/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.763,55, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 4.763,55, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.764,28; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.764,28; Triênio R\$ 1.234,99. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 00111/04, DOE de 01/12/2004.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634897

Assunto: Boletim
Expediente: 111886-2442/19-7

Boletim nº 1408/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83979/19, a contar de 22/03/2019, a JOAO PEDRO MARTINS DOS SANTOS, filho(a) menor, e a RICARDO MARTINS DOS SANTOS, filho(a) menor, dependentes de TATIANE BEATRIZ DA CONCEICAO MARTINS, Professor, Classe B, Nível 5 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301707825001, falecido(a) em 22/03/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 998,00, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 998,00, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 592,76; Completivo Salário Mínimo R\$ 53,68; Gratificação Difícil acesso R\$ 233,02; Triênio R\$ 59,27; Triênio EC19 R\$ 59,27. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 10/07/06, pág. 26. REVISADO, DOE de 24/03/2014, pág. 23. APOSTILADO, DOE de 24/03/2014, pág. 21.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634898

Assunto: Boletim
Expediente: 110277-2442/19-1

Boletim nº 1409/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83425/19, a contar de 08/02/2019, a FERNANDO PEDRA MADRUGA, cônjuge masculino, dependente de JUREMA IBEIRO MADRUGA, Professor do Ensino Primário, Padrão Eq.M2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301322117008, falecido(a) em 08/02/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.034,98, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 2.034,98, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 630,10; Gratificação Unidocência R\$ 315,05; Complementação Piso Magist RS R\$ 648,77;

Adicional R\$ 94,51; Adicional EC19 R\$ 63,01; Triênio R\$ 189,03; Triênio EC19 R\$ 94,51. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 28/08/2009, pág. 31. RETIFICADO, DOE de 08/04/2011, pág. 13.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634899

Assunto: Boletim

Expediente: 111301-2442/19-8

Boletim nº 1410/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83623/19, a contar de 03/06/2019, a OTAVIO INOCENCIO DA SILVA MACHADO, filho(a) menor, e a LUCIANE SANTOS DA SILVA MACHADO, cônjuge feminino, dependentes de MARCELO MACHADO, Capitão - BM, matrícula nº 7302365316002, falecido(a) em 03/06/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 11.500,69, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 13.926,93, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 9.284,63; Adicional EC19 R\$ 1.392,69; Triênio R\$ 928,46; Triênio EC19 R\$ 2.321,15. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 27/09/2013, pág. 28.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634900

Assunto: Boletim

Expediente: 110506-2442/19-0

Boletim nº 1411/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83168/19, a contar de 16/03/2019, a CAROLINE MACHADO DE MELLO, filho(a) menor, e a ELIANE GONCALVES DE MELLO, cônjuge feminino, dependentes de ANTONIO CARLOS ALVES DE MELLO, 1º Ten - BM, matrícula nº 7302172534003, falecido(a) em 16/03/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 11.052,06, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 13.286,04, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 2.427,12; Risco de Vida - Cargo R\$ 9.159,94; Adicional R\$ 606,78; Triênio R\$ 1.092,20. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 3407/99, DOE de 30/07/1999.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634901

Assunto: Boletim

Expediente: 110548-2442/19-3

Boletim nº 1412/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83081/19, a contar de 15/03/2019, a ALINE BATISTA NUNES, filho(a) menor, e a NEIMAR RITTA NUNES, cônjuge masculino, dependentes de SANDRA FRANCA BATISTA NUNES, Agente Educacional I - Alimentação Escolar - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301833901007, falecido(a) em 15/03/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.954,13, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 1.954,13, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.184,33; Adicional EC19 R\$ 296,08; Avanço R\$ 118,43; Avanço EC19 R\$ 355,29. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634902

Assunto: Boletim

Expediente: 119514-2442/18-4

Boletim nº 1413/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas

atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82400/19, a contar de 08/10/2018, a CLAUDIA JULIANA HENDGES DOS SANTOS, cônjuge feminino, e a VINICIUS HENDGES DOS SANTOS, filho(a) menor, dependentes de ELTON VALDONIR DOS SANTOS, 1º Ten. - BM, matrícula nº 7302258285009, falecido(a) em 08/10/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 10.449,54, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 12.508,28, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 2.285,04; Risco de Vida - Cargo R\$ 8.623,72; Adicional EC19 R\$ 571,26; Triênio R\$ 342,75; Triênio EC19 R\$ 685,51. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 01/03/2016, pág. 15.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634903

Assunto: Boletim
Expediente: 119952-2442/19-7

Boletim nº 1414/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82699/19, a contar de 03/11/2018, a NICOLLY JANIFFER LOPES RICALDI, filho(a) menor, dependente de ANTONIO FELISBERTO SILVEIRA RICALDI, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, Grau B, Nível 2 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301737350004, falecido(a) em 03/11/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.338,98, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 2.338,98, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.184,33; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 236,86; Gratificação Dificil acesso R\$ 266,43; Adicional EC19 R\$ 177,64; Avanço R\$ 118,43; Avanço EC19 R\$ 355,29. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634904

Assunto: Boletim
Expediente: 119813-2442/18-6

Boletim nº 1415/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82617/19, a contar de 08/12/2018, a SOLANGE TERESINHA DA SILVA, filho(a) menor, dependente de CLARI MICHELS HOELSCHER, Agente Educacional I - Manutenção de Infraestrutura, Nível II, Grau B - Secretaria da Educação, matrícula nº 7301718924009, falecido(a) em 08/12/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.954,13, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 1.954,13, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.184,33; Adicional EC19 R\$ 296,08; Avanço R\$ 118,43; Avanço EC19 R\$ 355,29. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634905

Assunto: Boletim
Expediente: 110602-2442/19-8

Boletim nº 1416/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83100/19, a contar de 06/04/2019, a ISABEL CRISTINA PEDROSO HERRMANN, cônjuge feminino, dependente de SANDRO ROGERIO HERRMANN, 2º Sgto - BM, matrícula nº 7302228017003, falecido(a) em 06/04/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 9.192,02, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 10.628,83, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.833,83; Risco de Vida - Cargo R\$ 7.327,95; Adicional EC19 R\$ 458,45; Triênio R\$ 275,07; Triênio EC19 R\$ 733,53. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634906

Assunto: Boletim
Expediente: 111801-2442/19-9

Boletim nº 1417/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84065/19, a contar de 16/09/2019, a IRACEMA LIBERALESSO PEREIRA, cônjuge feminino, dependente de WALTER RODRIGUES PEREIRA, Extranumerário - Vacinador, Padrão Eq.6 - Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio, matrícula nº 7301053604000, falecido(a) em 16/09/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.833,33, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 1.833,33, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 566,75; Parcela Autônoma R\$ 414,00; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 399,20; Adicional R\$ 141,68; Avanço R\$ 283,37; Avanço EC19 R\$ 28,33. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 03/05/2010, pág. 35.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634907

Assunto: Boletim
Expediente: 111838-2442/19-3

Boletim nº 1418/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84106/19, a contar de 30/09/2019, a MARTA IRENE DOS SANTOS REIS, cônjuge feminino, dependente de MARCO ANTONIO SANTOS REIS, 2º Sgto - BM, matrícula nº 7302138204006, falecido(a) em 30/09/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.778,65, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 10.038,31, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.833,83; Risco de Vida - Cargo R\$ 6.920,82; Adicional R\$ 275,07; Adicional EC19 R\$ 183,38; Triênio R\$ 550,14; Triênio EC19 R\$ 275,07. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 26/02/2010, pág. 31.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634908

Assunto: Boletim
Expediente: 112268-2442/19-7

Boletim nº 1419/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84277/20, a contar de 03/12/2019, a MARINA THEISEN DA SILVA, filho(a) menor, e a MILTON RODRIGUES DA SILVA, cônjuge masculino, dependentes de MIRGA FATIMA THEISEN, Professora, Classe A, Nível 6 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7303102637007, falecido(a) em 03/12/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 1.719,94, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 1.719,94, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.260,20; Complementação Piso Magist RS R\$ 18,67; Triênio EC19 R\$ 441,07. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634909

Assunto: Boletim
Expediente: 111641-2442/19-0

Boletim nº 1420/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 84699/20, a contar de 23/08/2019, a LUCIA MARTINS DE SOUZA, cônjuge feminino, dependente de IVO OSCAR BRATZ, Professor, Classe E, Nível 3 - Secretaria da Educação, matrícula nº 7300328235004, falecido(a) em 23/08/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.103,54, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 4.103,54, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.146,78; Grat Opção RT 40H/Convocação R\$ 1.146,78; GD Magistério Incorporada R\$ 399,02; Complementação Piso Magist RS R\$ 264,18; Triênio R\$ 1.146,78. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 1394/92, DOE de 06/04/1992. RETIFICADO, Bol. nº 0794/93, DOE de 01/02/1993.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634910

Assunto: Boletim
Expediente: 119793-2442/18-2

Boletim nº 1421/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82540/19, a contar de 01/12/2018, a SANDRA BRAZ BARBOZA, cônjuge feminino, dependente de NILO RIBEIRO BARBOZA, Agente Penitenciário, Classe C - Secretaria da Justiça e da Segurança/SUSEPE, matrícula nº 7301185586000, falecido(a) em 01/12/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.643,33, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 9.927,98, com base nas seguintes parcelas: Subsídio R\$ 9.927,98. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: Bol. nº 8907/98, DOE de 13/10/1998.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634911

Assunto: Boletim
Expediente: 118034-2442/18-0

Boletim nº 1422/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82380/19, a contar de 11/04/2018, a NADIR APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ, cônjuge feminino, e a JOAO VITOR DE OLIVEIRA BRAZ, filho(a) menor, dependentes de GERSON LUIS DA COSTA BRAZ, 3º Sgto - BM, matrícula nº 7302247704003, falecido(a) em 11/04/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 7.487,26, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 8.276,46, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.468,77; Risco de Vida - Cargo R\$ 5.706,13; Adicional EC19 R\$ 367,19; Triênio R\$ 220,31; Triênio EC19 R\$ 514,06. Cabendo a cada beneficiário(a) habilitado(a) perceber o equivalente a 50% do valor da pensão. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634912

Assunto: Boletim
Expediente: 118698-2442/18-0

Boletim nº 1423/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 81955/18, a contar de 07/07/2018, a CLEA CARMEN MENDES BARTELL, cônjuge feminino, dependente de AURIMAR MACHADO FERREIRA, Agente Auxiliar de Obras, Classe III, Nivel A - DAER, matrícula nº 4101044940007, falecido(a) em 07/07/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.216,76, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 2.216,76, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 979,30; FG Incorporada R\$ 26,18; Representação Incorporada FG R\$ 15,37; Gratificação Prod. Rodoviária R\$ 342,75; Adicional R\$ 153,12; Adicional EC19 R\$ 97,93; Avanço R\$ 357,29; Avanço EC19 R\$ 244,82. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634913

Assunto: Boletim
Expediente: 111656-2442/19-5

Boletim nº 1424/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83849/19, a contar de 28/08/2019, a JURACI DA SILVA FERREIRA, cônjuge feminino, dependente de ANTONIO JORGE FERREIRA, 233/motorista, Classe 3-A - DAER, matrícula nº 4101023233002, falecido(a) em 28/08/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 2.252,37, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 2.252,37, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 979,30; Grat. Esp.Insalubridade R\$ 195,86; Grat. Prod. Rodoviária R\$ 342,75; Adicional R\$ 146,89; Adicional EC19 R\$

97,93; Avanço R\$ 244,82; Avanço EC19 R\$ 244,82. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 11/11/2014, pág. 100.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634914

Assunto: Boletim
Expediente: 111031-2442/19-9

Boletim nº 1425/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83445/19, a contar de 17/06/2019, a FATIMA ROSANGELA FORTUNATO MACHADO, cônjuge feminino, dependente de MARCO AURELIO ARAUJO MACHADO, 1º Ten - BM, matrícula nº 7301605410005, falecido(a) em 17/06/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 11.052,04, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 13.286,00, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 2.427,12; Risco de Vida - Cargo R\$ 9.159,91; Adicional R\$ 364,06; Adicional EC19 R\$ 242,71; Triênio R\$ 606,78; Avanço EC19 R\$ 485,42. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: DOE de 09/11/2009, pág. 12.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634915

Assunto: Boletim
Expediente: 119898-2442/19-2

Boletim nº 1426/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso II, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 82675/19, a contar de 18/12/2018, a CEZAR LUIZ PETROLLI, cônjuge masculino, dependente de ARLETH PINTO PETROLLI, Auxiliar Previdenciário, Classe B - IPERGS, matrícula nº 6300056770009, falecido(a) em 18/12/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 4.348,84, correspondente ao valor da totalidade da remuneração até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 4.348,84, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.961,31; Lei 11802/02 Art 1 R\$ 169,55; Grat. Esp. Insalubridade R\$ 392,26; GIPPS R\$ 653,77; Adicional EC19 R\$ 319,62; Avanço R\$ 213,08; Avanço EC19 R\$ 639,25. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634916

Assunto: Boletim
Expediente: 110417-2442/19-7

Boletim nº 1427/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83001/19, a contar de 06/03/2019, a JULIA MARGARETE FAGUNDES BARBOSA FRANZ, cônjuge feminino, dependente de VOLNEI DUARTE FRANZ, 2º Sgto - BM, matrícula nº 7302080095006, falecido(a) em 06/03/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.571,98, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 9.743,07, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.833,83; Risco de Vida - Cargo R\$ 6.717,27; Adicional R\$ 275,07; Adicional EC19 R\$ 183,38; Triênio R\$ 550,14; Avanço EC19 R\$ 183,38. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.
Ato de inativação: Bol. nº 7.418/04, DOE de 23/09/2004.
Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634917

Assunto: Boletim
Expediente: 118243-2442/18-5

Boletim nº 1428/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 81976/18, a contar de 27/04/2018, a MARISANDRA SILVA, ex-comp/convivente judicial, dependente de JOSE OTAVIO LEMOS DA ROSA, 2º Sgto - BM, matrícula nº 7302148749008,

falecido(a) em 27/04/2018, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 7.875,34, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 8.830,85, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.613,25; Risco de Vida - Cargo R\$ 6.088,35; Adicional R\$ 241,98; Adicional EC19 R\$ 161,32; Triênio R\$ 483,97; Triênio EC19 R\$ 241,98. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE de 06/01/2010, pág. 08.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

Protocolo: 2021000634918

Assunto: Boletim
Expediente: 111098-2442/19-9

Boletim nº 1429/2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPE Prev, no exercício de suas atribuições legais, com base no processo supra e em conformidade com o disposto no art. 40, §7º, inciso I, da CF, redação da EC nº 41/2003, no art. 2º da Lei Federal nº 10.887/2004, e nos arts. 11, 30 e 31 da Lei Complementar nº 15.142/2018, concede PENSÃO POR MORTE, sob o número 83452/19, a contar de 02/06/2019, a EDAZIMA PEREIRA DA SILVA, cônjuge feminino, dependente de NOLBERTO DA SILVA, 3º Sgto - BM, matrícula nº 7302067676000, falecido(a) em 02/06/2019, devendo perceber a título de pensão o valor de R\$ 8.158,65, correspondente ao valor da totalidade dos proventos até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido 70% da parcela excedente a este limite, de um salário benefício de R\$ 9.152,59, com base nas seguintes parcelas: Básico R\$ 1.672,02; Risco de Vida - Cargo R\$ 6.310,17; Adicional R\$ 418,00; Triênio R\$ 752,40. Os valores expressos em reais são da época da concessão da pensão.

Ato de inativação: DOE nº 179 de 19/09/1994.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

José Guilherme Kliemann,
Diretor-Presidente.

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUDIO COUTINHO MENDES
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Marketing

VANNICE ARRAYS RAMOS
Rua Caldas Júnior, 108 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Contratos

Protocolo: 2021000634919

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000729/2021 - EMPRESA: B3 S/A - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

- OBJETO: Prestação de serviços de registro de contratos que envolvem gravame de veículos. - VALOR: R\$ 6.645,27 - PRAZO: 60 meses - DATA CONTRATO: 11/11/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 29 inciso II da 13.303/2021

Protocolo: 2021000634920

SÚMULA DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000754/2021 - EMPRESA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. - OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados de sustentação e acompanhamento ao "moving" dos equipamentos Dell para o novo Datacenter Banrisul. - VALOR: R\$ 592.304,51. - PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2021. - DATA CONTRATO: 10/11/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: CAPUT do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Protocolo: 2021000634921

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0000811/2017 - 02 - EMPRESA: INTELCAV TECNOLOGIAS E CARTÕES S.A. - OBJETO: Repactuação de valor por reequilíbrio econômico financeiro kit cartão chip para R\$ 5,23 e kit cartão chip acessibilidade para R\$ 35,29 com data base de 20/05/2020 e reajuste a partir de 20/05/2021 para R\$ 6,54 para o kit cartão chip e para R\$ 44,11 para o kit cartão chip acessibilidade. - VALOR: . - PRAZO: . - DATA CONTRATO: 28/10/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Protocolo: 2021000634922

SÚMULA DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: N°0001093/2019 - 02 - EMPRESA: LCA CONSULTORES S.S. - OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 19/11/2021; Alterar a CLÁUSULA SEGUNDA e a CLÁUSULA TERCEIRA, para fins de definir que o serviço de palestras poderá ocorrer em formato presencial ou online; Alterar a CLÁUSULA QUINTA e a CLÁUSULA SEXTA, para substituir o indicador IGPM pelo IPCA. - VALOR: R\$188.034,36 - PRAZO: 12 meses - DATA CONTRATO: 19/10/2021 - ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 71, 72 e 81, caput, da Lei 13.303/2016

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DO RIO GRANDE

PAULO FERNANDO CURI ESTIMA
Av. Honório Bicalho, s/nº, bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Divisão de Contratos

ANTONIO CLEBER ROCHA GOULART
Av. Honório Bicalho, s/nº - Bairro Getúlio Vargas
Rio Grande / RS / 96201-020

Contratos

Protocolo: 2021000635006

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
SUPRG

SÚMULA DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 915/2017

CONTRATANTES: Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e OTM Saúde Ambiental Ltda.

DO OBJETO: Constitui-se objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

DA PRORROGAÇÃO: por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 915/2017 – SUPRG, não mencionadas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor. Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 17/0443-0000560-6, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 16 de novembro de 2021.

Paulo Fernando Curi Estima
Diretor Superintendente da SUPRG

EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A

MARCELO GAZEN
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Empresa Gaúcha de Rodovias S/A

MARCELO GAZEN
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2021000634923

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2021 - LICITAÇÃO Nº 004/2021

A **EMPRESA GAÚCHA DE RODOVIAS S/A – EGR**, torna público que a CPL julga as empresas: **AGÊNCIA ENTRE RIOS MARKETING LTDA – ME, INABILITADA**; e **CRITÉRIO COMUNICAÇÃO LTDA, HABILITADA** no certame supracitado. Proa nº 21/0496-0000963-4. Íntegra da Ata de Julgamento disponível no site www.egr.rs.gov.br. Porto Alegre, 12/11/2021.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Direção-Geral do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem

LUCIANO FAUSTINO DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1555
Porto Alegre / RS / 90110-150

Portarias

Protocolo: 2021000634924

Assunto: Portaria
Expediente: 21/0435-0035158-7

Portaria Nr 6187/2021

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 12/11/2021 a 31/12/2021, ao servidor RAFAEL RODRIGUES LEITES, CÓD. FPE: 48682977, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) UE(s):35.01.708; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.
Porto Alegre - RS, 12 de novembro de 2021
LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Protocolo: 2021000634925

Assunto: Portaria
Expediente: 21/0435-0035158-7

Portaria Nr 6187/2021

No uso das atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei 200/1967, o art. 3º do Dec. Estadual 19801/1969, e em cumprimento ao disposto na Resolução 1028/2015, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVO: DELEGAR COMPETÊNCIA PARA ORDENAR DESPESA, no período de 12/11/2021 a 31/12/2021, ao servidor RAFAEL RODRIGUES LEITES, CÓD. FPE: 48682977, ficando sujeito à Tomada de Contas pelos atos que praticar no desempenho de tais encargos à conta do(a) U0:35.01 Projeto(s):3160; todos inscritos no vigente Orçamento do Estado.
Porto Alegre - RS, 12 de novembro de 2021
LUCIANO FAUSTINO DA SILVA

Contratos

Protocolo: 2021000634926

Assunto: Contrato
Expediente: 21/0435-0025638-0

TERMO ADITIVO N.º 08 AO CONTRATO N.º AJ/CD/006/14.

CONTRATANTE: DAER/RS, C/ SEDE NA AV. BORGES DE MEDEIROS, 1555, POA/RS, CNPJ 92.883.834/0001-00. CONTRATADA: CONSÓRCIO SIGNASUL " SINARODO " SERENGE, FORMADO PELA EMPRESA LÍDER SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA, C/ SEDE NA AV. PROTÁSIO ALVES, 5851, CONJ. 01, PORTO ALEGRE/RS, CNPJ 87.060.364/0001-45; OBJETO: EXEC. DE SERV. DE SINALIZAÇÃO EM ROD. ESTADUAIS PARA O DAER/RS, LOTE 02, C/ EXT. DE 333,526 KM, EDITAL: PE/866/CELC/2013. ADITIVO: INCLUSÃO DOS TRECHOS IRAÍ " PLANALTO (DO KM 0 AO KM 10) - SÃO MARTINHO DA SERRA (EXTENSÃO: 17,3 KM) E UBIRETAMA (EXTENSÃO: 7,87 KM), ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DE 22,62%, COM ELEVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL PARA R\$ 18.991.221,27, PROR. DO PRAZO EM 560 DIAS, SENDO 195 DIAS DE RECONTAGEM DO PRAZO E 365 DIAS DE PROR. CONTRATUAL. FUNDAMENTO: RES. Nº 12.054 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DAER/RS, DATADA DE 22/10/21 E PARECER Nº 425, DA COMISSÃO DE CONTROLE EM FUNCIONAMENTO NO DAER/RS, SOB O FUNDAMENTO LEGAL DO ART. 57, § 1º, INC. II ART. 58, INCISO I; ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B" E ART. 79 PARÁGRAFO 5º, TODOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O INTERESSE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, TUDO CFE. CONSTA NO EXP. PROTOCOLADO SOB Nº 21/0435-0025638-0, QUE SE ENCONTRA À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO DAER/RS.

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

JOSÉ LUIZ STÉDILE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º e 14º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

*Protocolo: 2021000635007***Alteração 1 Portaria N.º 66/2021**

O Secretário de Obras e Habitação, juntamente com a Diretora do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e

Habitação, no uso de suas atribuições legais, altera a Portaria nº 66/2021, publicada no DOE de 27/09/2021, INCLUINDO a Engª Civil Alessandra Freitas Godinho, ID 3870626/01, como Coordenadora da Fiscalização das obras de construção de 5(cinco) Centros de Juventude: C.J. Restinga, C.J. Rubem Berta, C.J. Lomba do Pinheiro, C.J. Cruzeiro do Sul (Medianeira), em Porto Alegre e C.J. Jardim Salomé, em Alvorada, conforme elementos técnicos constantes nos processos PROAS nº 18/2800.0000260-6 e 18/2800.0005802-4.

José Luiz Stédile

Secretário de Obras e Habitação

Protocolo: 2021000634927

Portaria nº 82/2021.

O Secretário de Obras e Habitação, juntamente com a Diretora do Departamento de Obras Públicas da Secretaria de Obras e Habitação, no uso de suas atribuições, designa a Engenheira Civil Alessandra Freitas Godinho – Id. 3870626/1 como Gerente das Coordenações de fiscalização das Obras de Construção dos Centros de Atendimento Sócio-Educativo – CASES, de Osório, Santa Cruz do Sul e Viamão, conforme elementos técnicos constantes nos PROAS nºs: 19/2800-0002494-0, 19/2800-0002495-8 e 19/2800-0002496-6.

José Luiz Stédile

Secretário de Obras e Habitação

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634928

Assunto: Dispensa
Expediente: 21/2200-0002216-2
Nome: Jonatan Bervian
Id.Func./Vínculo: 4695437/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Analista Engenheiro
Lotação: SOP - 9ª Cood. Reg. de Obras Púb. sediada em Cruz Alta

0(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, Dispensa, a pedido, a contar de 10/11/2021.

BADESUL DESENVOLVIMENTO - AGÊNCIA DE FOMENTO RS

ODACIR KLEIN - DIRETOR-PRESIDENTE
Rua Gen. Andrade Neves, 175
Porto Alegre / RS / 90010-210

Superintendência de Administração

ATHOS RENAN JURINIC

Editais

Protocolo: 2021000635008

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0010/2021

O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGÊNCIA DE FOMENTO/RS torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO MENSAL GLOBAL, em epígrafe, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de copeiras, de recepcionistas e de contínuo, para a sede de Badesul. Os interessados poderão enviar proposta até às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2021. Maiores informações no Edital disponível no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou pelo e-mail licita@badesul.com.br. Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

Jeanette Halmenschlager Lontra,
Presidente.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

LAUREN DE VARGAS MOMBACK
Av. Júlio de Castilhos, 120 - Centro
Porto Alegre / RS / 90030-130

Divisão de Recursos

TAMIRES CASTRO SILVA
Av. Julio de Castilhos, 120
Porto Alegre / RS / 90030-130

Editais

Protocolo: 2021000634929

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 277/2021

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 5º do art. 57 e parágrafo único do art. 78 do Decreto Federal nº 1.800/96, TORNA PÚBLICO que os requerimentos protocolizados e relacionados na pesquisa disponibilizada no site deste Órgão de Registro do Comércio (www.jucisrs.rs.gov.br > menu Informações > Incineração de Documentos " Livros), que não forem retirados no prazo de sessenta dias da data da publicação do presente edital, serão eliminados por esta Junta Comercial. Porto Alegre, 09 de novembro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS.

Protocolo: 2021000634930

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 278/2021

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso III, do art. 1º, da Lei nº 8.934/1994, inciso III, letra "b", do Decreto nº 1.800/1996, e § 1º, do art. 7º, do Decreto nº 21.981/1932, CANCELA, A PEDIDO, A MATRÍCULA DE Nº 405/2020, da LEILOEIRA MARLENE BOLZAN. Porto Alegre, 29 de outubro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS.

Protocolo: 2021000634931

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 279/2021

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 28-10-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 21/002952-8, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º M1353194067, de 13/05/2013, da Empresa ROBERTA APARECIDA PASSOS DA SILVA, NIRE 4310323445-0, CNPJ nº 94.775.988/0001-04. Porto Alegre, 29 de outubro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

Protocolo: 2021000634932

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 280/2021

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 28-10-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 21/002.982-0, que trata do cancelamento do arquivamento sob n.º 3715127, de 07/11/2012, da Empresa CARLOS BENTO DA SILVA, NIRE 4310577661-6, CNPJ nº 04.313.820/0001-94. Porto Alegre, 29 de outubro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

Protocolo: 2021000634933

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 282/2021 " GAB/PRES

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 31, I, da Lei 8.934/94, art. 16 do Decreto nº 21.981, de 19-10-1932 e artigo 89 da Instrução Normativa nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, CANCELA A MATRÍCULA DO LEILOEIRO OFICIAL GILBERTO MACIEL LOPES " 103/1995, conforme medida administrativa protocolizada sob nº 21/003021-6, por não ter atendido dispositivo legal da Instrução Normativa nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração e da Resolução Plenária 005/2020 " JUCISRS. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 03 de novembro de 2021. Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2021000634934

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 283/2021 " GAB/PRES

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto nos art. 31, I, da Lei 8.934/94, art. 16 do Decreto nº 21.981, de 19-10-1932 e artigo 89 da Instrução Normativa nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, CANCELA A MATRÍCULA DO LEILOEIRO OFICIAL ALEXANDRE BRUN " 296/2014, conforme medidas administrativas protocolizadas sob nºs 19/214824-9 e 21/003043-7, por não ter atendido dispositivo legal da Instrução Normativa nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração e da Resolução Plenária 005/2020 " JUCISRS. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 03 de novembro de 2021. Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2021000634935

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 284/2021

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa abaixo a manifestar-se, se quiser, sobre a medida administrativa de cancelamento de ato registrado nesta JUCISRS, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da publicação do presente edital.
NOME EMPRESARIAL: DAVI FABRICIO MAICA DE SOUZA
CNPJ: 07.314.688/0001-23
NIRE: 4310844032-5
MEDIDA ADMINISTRATIVA: 204622409

Porto Alegre, 04 de novembro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

Protocolo: 2021000634936

Assunto: Edital
Expediente: 21/4501-0000002-5

Editais - Edital

EDITAL Nº 285/2021

A Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que no dia 04-11-2021, foi deferido o expediente protocolizado sob n.º 210029692, que trata do cancelamento do arquivamento sob nº 1048455, de 13/08/1991, da Empresa JOANA MARTA SOBELDI DA ROSA, NIRE 4310181753-9, CNPJ nº 91.818.906/0001-73. Porto Alegre, 05 de novembro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-044

Departamento Administrativo

ROMANO SCAPIN
Av. Getúlio Vargas, 1384
Porto Alegre / RS / 90150-900

Resoluções

Protocolo: 2021000634937

Processo nº: 21150000209004

RESOLUÇÃO N.º 450/2021

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2021, **Resolução quadricentésima quinquagésima** do Programa, renova de **novembro de 2021 a outubro de 2022**, as habilitações geral e especial das empresas:

	Empresa	Cidade	CNPJ	INSC	Reg.	Insp	período
1	36 Norte Frigorífico	Sapiranga	38210650/0001-34	1.310.165.847	142	Dipoa	nov - 21 out 22
2	Abatedouro e Comercio de Carnes Toniollo Ltda.	Barracão	07984799/0001-47	171/0006150	896	Dipoa	nov - 21 out 22
3	Abatedouro e Distribuidora de Carnes Simi Ltda.	São Luiz Gonzaga	25385466/000183	1.260.090.890	805	Dipoa	nov - 21 out 22
4	Abatedouro Gallas Ltda.	Santo Cristo	01945082/0001-00	1.160.012.935	577	Dipoa	nov - 21 out 22
5	Airton Klein	Alm.Tamandaré do Sul	90427394/0001-51	469/0000114	322	Dipoa	nov - 21 out 22
6	Apebrun Comércio de Carnes Ltda.	Vacaria	97270490/0002-69	1.540.099.102	357	Dipoa	nov - 21 out 22
7	Callegaro & Irmãos Ltda.	Santo Ângelo	02999886/0001-54	1.130.058.317	128	Dipoa	nov - 21 out 22
8	Comercial de Carnes de Bona Ltda.	Ibarama	00878581/0001-69	2.790.001.302	263	Dipoa	nov - 21 out 22
9	Coop de Prod Agropecuária Cascata Ltda	Pontão/RS	93305308/0001-26	3.910.000.594	393	Dipoa	nov - 21 out 22
10	Cooperativa Tríticola de Espumoso Ltda.	Espumoso	89677595/0010-19	410.021.024	105	Dipoa	nov - 21 out 22
11	Cotripal Agropecuária Cooperativa	Condor	91982496/0015-05	1.860.001.570	172	Dipoa	nov - 21 out 22
12	Família Kroth Ind. Comércio de Carnes Ltda.	Venâncio Aires	87392338/0001-14	155/0018717	137	Dipoa	nov - 21 out 22
13	Frigorífico Poca Mendes e Maldaner Ltda.	São José do Ouro	94132651/0001-89	1.230.013.765	373	Dipoa	nov - 21 out 22
14	Frigorífico Angus	Westfália	15572963/0001-37	4.970.002.826	710	Dipoa	nov - 21 out 22
15	Frigorífico Bonna Carne Ltda.	Pelotas	01234172/0001-92	930.285.018	454	Dipoa	nov - 21 out 22
16	Frigorífico Coqueiro Ltda.	São Lourenço do Sul	93351476/0001-58	1.250.049.447	421	Dipoa	nov - 21 out 22
17	Frigorífico Dom Diogo Eireli	São José do Sul	30408007/0001-08	492/0002989	908	DIPOA	nov - 21 out 22
18	Frigorífico Famile S/A	Pelotas	87412706/0001-49	930.124.537	113	Dipoa	nov - 21 out 22
19	Frigorífico Frizzo Ltda.	Planalto	29118041/0001-69	2.120.016.814	501	Dipoa	nov - 21 out 22
20	Frigorífico Madu	Lindolfo Collor	31521315/0001-08	3.650.006.962	903	Dipoa	nov - 21 out 22
21	Frigorífico Novilho de Ouro Eireli - ME	Cachoeira do Sul	22634241/0001-25	150.177.593	162	Dipoa	nov - 21 out 22
22	Frigorífico Paverama Ltda.	Paverama	02723486/0001-11	2.980.003.659	672	Dipoa	nov - 21 out 22
23	Frigorífico Razzera Ltda.	Farroupilha	93803948/0004-09	450.087.344	859	Dipoa	nov - 21 out 22
24	Frigorífico Roloff S/A	Pelotas	88639513/0001-98	930.134.079	116	Dipoa	nov - 21 out 22
25	Frigorífico Sagrillo Ltda.	Santiago	88776638/0001-60	112/0021682	126	Dipoa	nov - 21 out 22
26	Frigorífico São Jorge LTDA	São Leopoldo	42688435/0001-10	124/0326316	658	Dipoa	nov - 21 out 22
27	Frigorífico Sape Ltda.	Venâncio Aires	97164834/0001-74	1.550.082.431	139	Dipoa	nov - 21 out 22
28	Frigorífico Serramar Ltda.	Terra de Areia	07410163/0001-91	3.200.011.094	515	Dipoa	nov - 21 out 22
29	Irmãos Salvati Ltda.	Santo Augusto	01323689/0001-58	1.150.029.894	353	Dipoa	nov - 21 out 22
30	Marcelo Sartori	Augusto Pestana	92309632/0002-30	1.690.006.576	541	Dipoa	nov - 21 out 22
31	Matadouro da Serra Ltda.	Nova Petrópolis	89148324/0001-85	840.006.853	259	Dipoa	nov - 21 out 22
32	Matadouro Frigorífico Producarnes Ltda.	Bagé	10606182/0001-00	80.184.952	869	Dipoa	nov - 21 out 22
33	Meteoro Alimentos Ltda.	Putinga	28262837/0001-28	215/0007074	250	DIPOA	nov - 21 out 22
34	Renato Telles	Ibiaçá	97.179.113.000.138	1.950.003.717	415	Dipoa	nov - 21 out 22
35	RJM Frigorífico Eireli	Camaquã	25318271/0001-10	017/0131483	929	DIPOA	nov - 21 out 22
36	Rodney Borges da Fonseca	Canguçu	90.887.400.000.000	230.040.500	785	Dipoa	nov - 21 out 22
37	RZ Prodotti de La Delizia Ltda.	Cotiporã	10502365/0001-78	2.370.005.852	821	Dipoa	nov - 21 out 22
38	Sallaberry e Cia Ltda.	Arroio Grande	87801833/0001-30	60.023.422	125	Dipoa	nov - 21 out 22
39	Vagner Sehnem Kerpel	Coronel Bicaco	08857115/0001-09	1.870.010.210	616	Dipoa	nov - 21 out 22
40	Comesul Beef Agro Industrial Eirelli	Pantano Grande	15548956/0001-08	2.960.016.640	2679	SIF	nov - 21 out 22

41	Coop dos Suinocultores do Caí Superior Ltda.	Harmonia	91360420/0001-34	2.780.000.079	459	SIF	nov - 21 out 22
42	Frigorífico Cristal Ltda.	Caxias do Sul	19580222/0001-59	290.598.451	2205	SIF	nov - 21 out 22
43	Frigorífico Silva Indústria e Comércio Ltda.	Santa Maria	88728027/0001-46	109/0096949	1733	SIF	nov - 21 out 22
44	Frigorífico Zimmer Ltda.	Parobé	97280960/0001-94	2.410.069.155	1847	SIF	nov - 21 out 22
45	Frigovale Comércio Importação e Exportação Ltda.	Teutônia	08932091/0001-05	2.440.038.975	2490	SIF	nov - 21 out 22
46	Mafrig Global Foods S.A.	Alegrete	03853896/0056-13	20.142.323	2007	SIF	nov - 21 out 22
47	Mafrig Global Foods S.A.	Bagé	03853896/0054-51	80.197.922	232	SIF	nov - 21 out 22
48	Mafrig Global Foods S.A.	São Gabriel	03853896/0015-45	1.200.102.034	847	SIF	nov - 21 out 22
49	Neri do Nascimento Eireli	Venâncio Aires	16706221/0001-10	1.550.091.457	3024	SIF	nov - 21 out 22
50	Abate e Distribuidora de Carnes Rodeio	Marau	05209842/0001-71	750.043.024	3	SIM	nov - 21 out 22
51	Abatedouro Belmonte Ltda.	Nova Brésia	03449706/0001-23	2.080.003.504	1	SIM	nov - 21 out 22
52	Abatedouro Bohnert Ltda	Crissiumal	41841645/0001-34	033/0022806	003	SIM	nov - 21 out 22
53	Abatedouro Pinhal	Pinhal	15084124/0001-70	299/0003538	2	SIM	nov - 21 out 22
54	Abatedouro Tio Hugo Ltda.	Tio Hugo	15352401/0001-88	4.960.004.214	2	SIM	nov - 21 out 22
55	Antônio Rodrigo de Souza Trindade	Caçapava	94623121/0001-33	013/0029025	1	SIM	nov - 21 out 22
56	Ariel Griep Tim	Canguçu	03306647/0001-34	023/0041930	011	SIM	nov - 21 out 22
57	Frigorífico Areia Branca	PAROBÉ	22505219/0001-85	241/0081473	9	SIM	nov - 21 out 22
58	Frigorífico Campeiro	Rosário do Sul	10417909/0001-01	1.040.056.064	8	SIM	nov - 21 out 22
59	Frigorífico Esquilador - Eireli	Pedro Osório	30099064/0001-52	920.026.230	2	SIM	nov - 21 out 22
60	Frigorífico Estância Ltda.	Santana do Livramento	23349702/0001-80	1.060.152.590	32	SIM	nov - 21 out 22
61	Frigorífico Freese Ltda.	Venâncio Aires	01758462/0001-35	1.550.051.978	2	SIM	nov - 21 out 22
62	Frigorífico Alimentos Eireli	Selbach	36608357/0001-02	2.280.009.760	5	SIM	nov - 21 out 22
63	Frigorífico Gassen Ltda.	Santa Cruz do Sul	73301814/0001-30	1.080.092.223	3	SIM	nov - 21 out 22
64	Frigorífico Lunar Ltda.	Derrubadas	31521315/0001-08	353/0003060	1	SIM	nov - 21 out 22
65	Frigorífico Pampa Sul Ltda.	Santa Vitória do Palmar	06186350/0001-70	111/0085220	19	SIM	nov - 21 out 22
66	Frigorífico Roso Dallagnol Ltda.	Marau	07853015/0001-41	750.049.871	4	SIM	nov - 21 out 22
67	Frigorífico Sartori Eireli	Soledade	11629402/0001-76	1.370.078.100	2	SIM	nov - 21 out 22
68	Frigorífico Schlosser Ltda.	Horizontina	08618194/0001-13	062/0034416	1	SIM	nov - 21 out 22
69	Frigorífico Specht	Salvador do Sul	91362681/0001-93	2.210.002.308	1	SIM	nov - 21 out 22
70	Frigorífico Vianna Eireli	Taquari	08394869/0001-70	1.420.056.856	9	SIM	nov - 21 out 22
71	Frigorífico Simur-Sidinei Dias Rodrigues	Santa Vitória do Palmar	02871570/0001-82	1.110.068.376	13	SIM	nov - 21 out 22
72	Guiland & Cia Ltda.	Arroio do Meio	09449882/0001-41	005/0029756	2	SIM	nov - 21 out 22
73	Irmãos Merten Ltda.	Nova Boa Vista	01049975/0002-58	380/0000719	1	SIM	nov - 21 out 22
74	Marciano de Oliveira Ramos	São Jorge	09323810/0001-53	3.120.004.741	2	SIM	nov - 21 out 22
75	Matadouro Fernandes Vebber Ltda.	Butiá	20538814/0001-91	176/0043343		SIM	nov - 21 out 22
76	N & N Comércio e Participações Ltda.	Santa Maria	89996706/0003-20	109/0355294	34	SIM	nov - 21 out 22
77	Orlando dos Santos e Filhos Ltda.	Venâncio Aires	05699307/0002-27	155/103099	047-01	SIM	nov - 21 out 22
78	Patrícia Vargas Michelin - EPP	São Marcos	04910098/0001-75	224/0017273	1	SIM	nov - 21 out 22
79	Rahmeier Mercado e Distribuidora Ltda	Arroio do Meio	13701860/0001-02	005/0032534	9	SIM	nov - 21 out 22
80	RGS Frigorífico Ltda.	Santa Cruz do Sul	16683225/0001-20	108/0178055	17	SIM	nov - 21 out 22
81	Roger Spolavori Soares	Camaquã	03055187/0001-19	170.092.844	3	SIM	nov - 21 out 22
82	Rudinei Adolfo da Silva	Dom Pedrito	95216578/0001-96	360.036.783	4	SIM	nov - 21 out 22

83	Valupi Ltda. EPP	Agroalimentos	São Pedro do Butiá	08949975/0004-15	411/0004720	4	SIM	nov - 21 out 22
----	---------------------	---------------	-----------------------	------------------	-------------	---	-----	-----------------

Porto Alegre, dia 28 de outubro de 2021.

Silvana Maria Franciscatto Covatti
Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N.º 449/2021

O Conselho de Administração do Programa AGREGAR/RS - CARNES, em reunião realizada no dia 28 de outubro de 2021, **Resolução quadricentésima quadragésima nona** do Programa, homologa Habilitação geral e especial da empresa abaixo para o período de julho a outubro de 2021, conforme os Artigos 4º e 5º do Decreto 41.620/02.

Habilitação nova

Empresa	Cidade	CNPJ	INSC	Reg	Insp	Período
Abatedouro Bohnert Ltda.	Crissiumal	41.841.645/0001-34	033/0022806	003	SIM	julho- out 21

Porto Alegre, dia 28 de outubro de 2021.

Silvana Maria Franciscatto Covatti
Secretária da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo: 2021000634938

TERMO DE DOAÇÃO Nº 020/2021

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º 21150000131773, torna pública a assinatura do Termo de Doação nº 020/2021, com o seguinte objeto: Doação de 1 (um) veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, cor Branca, Ano/Modelo 2009, Placa IPO3514, Chassi nº 9BD15822A96250015, Renavam nº 00126735506 e Patrimônio nº 901066383, ao MUNICÍPIO DE JÓIA.

Porto Alegre, 11 de Novembro de 2021.

SILVANA MARIA FRANCISCATTO COVATTI
SECRETÁRIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Departamento de Defesa Agropecuária

ROSANE COLARES MORAES MOREIRA

Diversos

Protocolo: 2021000634939

ATO DE EXCLUSÃO

A Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019 e com base nas disposições contidas no Decreto Estadual nº 42.792, de 30 de dezembro de 2003, bem como nos elementos constantes no Processo Administrativo nº 21/1500-0015523-0, DETERMINA a Exclusão do Assentado **ALCIDES DIAS DA MOTTA** no Projeto de Reforma Agrária denominado **PE PASSO DO MOINHO**, lote nº 08, localizado no município de Piratini - RS.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Silvana Maria Franciscatto Covatti
Secretária de Estado
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

IRGA

RODRIGO WARLET MACHADO
Av. Farrapos, 3.999 - Bairro Navegantes
Porto Alegre / RS / 90220-007

Contratos

Protocolo: 2021000634940

Assunto: Contrato
Expediente: 21/1538-0002179-9

Contratação Nº 2021/021636

CONTRATANTE: Instituto Riogr do Arroz; CONTRATADO: Coml Cadu Pregoes Ltda, CNPJ: 36.504.707/0001-82; OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de Aquisição de Condutivímetro Portátil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao Contrato. Condutivímetro Portátil Especificação Técnica: Condutivímetro Portátil, com As Seguintes Características Técnicas: *totalmente Microprocessado Aceita Três Tipos De Constante De Célula Ko/; K 1 Ou K 10, Mede Condutividade Em Águas (s/cm), Mede Condutividade Em Álcool (s/m), Mede Std Sólidos Totais Dissolvidos C/fator Programável Exatidão e Simplicidade Aparelho Completo, Sensor 04/11/2021 08:24:53 IRGA/AJUR/442682702 CONTRATO 080/2021 212 21153800021799De Temperatura Individual Em Aço Inox, Podendo-se Usar O Equipamento Com Termômetro, Display Alfanumérico Fornece Mensagens Que Guiam(.); PRAZO: 60 dias ; VIGÊNCIA: 12/11/2021 ; VALOR: R\$ 41.099,08 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 38.01 Projeto: 4019 Natureza Despesa: 4.4.90.52 Recurso: 8000; FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico 9085/2021

Protocolo: 2021000634941

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1538-0003321-9

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/022093

CONTRATANTE: Instituto Riogr do Arroz; CONTRATADO: Assoc Rur de Bage, CNPJ: 87.418.588/0001-86; OBJETO: Locação de imóvel não residencial para o escritório do IRGA (24.º NATE) BAGÉ/RS.; OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 12/11/2021. Altera-se o valor mensal para R\$1.704,18.; PRAZO: 12/11/2018 até 11/11/2022; VALOR: R\$1.704,18 (Mensal)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

LUIZ HENRIQUE VIANA
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000634942

PORTARIA SEMA Nº 200, de 09 de novembro de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e alterações, tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, a Instrução Normativa SEMA nº 03/2020, de 1º de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização de contratos celebrados no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, e o consubstanciado no Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0000947-5 :

Art. 1º Designa o servidor público Luciano Weber Kops, Identidade Funcional nº 4579992/01, para atuar como gestor no âmbito do Termo de Contrato nº 007/2021, celebrado com a empresa Moretto & Fogaça Assessoria em Gestão empresarial Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2021.
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO VIANA
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Portarias

Protocolo: 2021000634943

PORTARIA SEMA Nº 204/2021

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, na **Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 15.246, de 02 de janeiro de 2019**, e

considerando as indicações consubstanciadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0002813-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas abaixo relacionadas, para atuarem como fiscais, titular e suplente, no âmbito do **Acordo de Cooperação**, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Sociedade Porvir Científico – Universidade La Salle (UNILASALLE):

- a. Jaqueline Egert de Moraes - id.func. 3846008/01 - titular;
- b. Bárbara Vieira Moura - id.func. 3083233/01 - suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Henrique Cordeiro Viana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Convênios

Protocolo: 2021000634944

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SEMA - UNILASALLE – Nº 076/2021

I – PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura e a Sociedade Porvir Científico – Universidade La Salle - UNILASALLE. **II – OBJETO:** Proporcionar, de forma não exclusiva, oportunidade de complementação educacional a alunos regularmente matriculados na UNILASALLE, através da realização de estágios na modalidade obrigatório junto à Unidade Concedente em consonância com o Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso de Estágio, ambos integrantes do ACORDO DE COOPERAÇÃO. **III – VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. **IV – ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 21/0500-0002813-5. Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, Av. Borges de Medeiros nº 1501, 7º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre – RS.

Luiz Henrique Cordeiro Viana

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN
Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13º andar
Porto Alegre / RS / 90050-240

Gabinete da Presidência

CARLOS IVAN CAMARGO DE COLÓN
Av. Loureiro da Silva, 1940 - 13º andar
Porto Alegre / RS / 90050-240

Contratos

Protocolo: 2021000634945

EXTRATO

1 - Contrato – **SUP-2021-89/21-0** ; 2 - Partes: Sulgás – Ambientalmax Soluções Ltda; 3 - Objeto do Contrato: prestação dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixas d'água na sede da Sulgás em Canoas, conforme detalhamento constante do Anexo I – Termo de Referência; 4 - Valor: R\$ 3.000,00; 5 - Processo: 2021-00212; 6 - Cotação Eletrônica: DL 50/2021; 7 - Prazo: 12 meses; 8 - Recurso Financeiro: 2021; 9 - Poa, 01/11/2021.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO

MÉLVIS BERRIOS JUNIOR
Rua Botafogo, 610
Porto Alegre / RS / 90150-050

Gerência de Editais e Contratos

MARCIA MOREIRA DIAS

Contratos

Protocolo: 2021000634946

Assunto: Súmula
Expediente: 000000-0000/09-4

Contratos - Súmula

ADITIVO 02/2021-68 AO CONTRATO CRM-POA-SL-SC 15/2016. Contratada: OI S/A, em Recuperação Judicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo comutado destinado ao uso do público em geral " STFC na modalidade Local através do link digital padrão E1. Aditivo de prorrogação de vigência contratual, em caráter excepcional, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 13.10.2021. Base legal: art. 57, § 4º, da lei nº 8.666/93. Assinatura: 05/11/2021.

ADITIVO 02/2021-78 AO CONTRATO CRM-POA 26/2019. Contratada: AUDILINK & CIA Auditores. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços regulares e especiais de Auditoria Independente para a CRM. Aditivo de prorrogação de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29.11.2021. Base legal: Cláusula Nona, 9.2, do contrato e art. 71 da lei nº 13.303/16. Assinatura:11/11/2021.

Nota: O acesso aos processos será disponibilizado na Sede da CRM, Rua Botafogo 610, Menino Deus, POA (RS), na Gerência de Editais e Contratos, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

ROBERTO CORREA BARBUTI
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Departamento de Controle Patrimonial

CLEÓFAS DINAN WILMSEN
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Contratos

Protocolo: 2021000634947

SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Partes: Município de Aceguá e CORSAN; **Objeto:** Cessão de uso gratuita de área pública, destinada à rede coletora de esgoto, localizada entre as ruas 566 e 567, no Loteamento Nova Aurora, imóvel matriculado sob o nº 34.249 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, com extensão superficial de 354,23 m², parte integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Aceguá. **Prazo:** de 31/08/2021 a 01/10/2035.

Fabiano Siqueira - Diretor Administrativo da CORSAN

Departamento de Gestão de Contratos

SUSANA RAMIRES DO NASCIMENTO
Rua Caldas Júnior, 120 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-260

Contratos

Protocolo: 2021000635009

TERMO ADITIVO Nº 292/21 – DEGEC/SULIC - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/20 – DEGEC/SULIC; Partes: CORSAN e BH SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI; **Edital de Pregão Eletrônico nº 284/19 – SULIC/CORSAN ; Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte de grama, capina, poda e destinação de resíduos - SURLIT, SURPLA, SURNE e SURSUL; **Objeto do Aditivo:** a renovação integral do contrato pelo período de 365 dias a contar de 01/12/2021, bem como a alteração quantitativa do contrato com acréscimo de itens no percentual de 0,16% do valor original do contrato; **Valor:** R\$ 2.881.514,16 ; **Recursos :** próprios.

CONTRATO Nº 296/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA; **Objeto:** execução de base cartográfica, atualização e georreferenciamento do cadastro técnico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios de Lagoa Vermelha e Marau/RS; **Edital de Pregão Eletrônico nº 298/2020 - SULIC/CORSAN; Valor :** R\$ 325.000,00; **Prazo :** 365 dias; **Processo Nº 2020997PE46401; Recursos:** Próprios.

CONTRATO Nº 297/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA; **Objeto:** execução de base cartográfica, atualização e georreferenciamento do cadastro técnico dos sistemas de abastecimento de

água e de esgotamento sanitário no município de Soledade/RS; **Edital de Pregão Eletrônico** nº 298/2020 - SULIC/CORSAN; **Valor** : R\$ 195.000,00; **Prazo** : 365 dias; **Processo N**º 2020997PE46501; **Recursos**: Próprios.

CONTRATO Nº 324/21 - DEGEC/SULIC - Partes: CORSAN e WISA- SMART ENGENHARIA DISRUPTIVA, INOVAÇÃO, GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA; **Objeto**: execução das obras das redes de distribuição e ramais prediais do sistema de abastecimento de água, em áreas de ocupação consolidada no município de Capão da Canoa/RS; **Edital de Licitação** nº 021/2021 - SULIC/CORSAN; **Valor** : R\$ 839.097,00; **Prazo** : 300 dias; **Processo N**º 2021997SM15201; **Recursos**: Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 277/21 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 212/20** – DEGEC/SULIC; **Partes**: CORSAN e BAUMINAS MINERAÇÃO LTDA; **Edital de Pregão Eletrônico** nº 101/20 – SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato**: Aquisição de minério a base de alumínio (bauxita) para fins de fabricação de sulfato de alumínio a ser utilizado no tratamento de água para consumo humano; **Objeto do Aditivo**: a renovação integral do contrato pelo período de 365 dias a contar de 06/11/2021; **Valor**: R\$ 3.517.500,00 ; **Recursos** : Próprios.

TERMO ADITIVO Nº 314/21 – DEGEC/SULIC - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 052/20** – DEGEC/SULIC; **Partes**: CORSAN e CONSÓRCIO CONSTER CLS – SES SANTAMARIA; **Edital de Rito Ordinário** nº 055/19 – SULIC/CORSAN ; **Objeto do Contrato**: Execução das obras das redes coletoras e ramais prediais dos bairros Jockey Club, Pinheiro Machado, Medianeira, Alegria, Parque Dom Antônio Reis, Vila Tomaz, elevatórias de esgoto bruto EEB1, EEB2, EEB3, EEB8, EEB9 e emissários para ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Santa Maria/RS; **Objeto do Aditivo**: o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato dos materiais em PVC e PVC-O para a medição de janeiro de 2021; **Valor**: R\$ 2.310.316,51 ; **Recursos** : PAC II CEF.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/21 - DEGEC/SULIC – **Termo de Contrato nº 103/20** – DEGEC/SULIC; **Partes** : CORSAN e GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO; **Pregão Eletrônico** nº 280/19 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato** : Assessoria técnica para elaboração de projeto de engenharia natural (bioengenharia) para a estabilização biotécnica em trecho do Rio Pardinho, no município de Santa Cruz do Sul/RS; **Objeto do Apostilamento**: a prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 600 dias a contar respectivamente de 12/12/2021 e 05/01/2022; **Recursos** : Próprios.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 126/21 - DEGEC/SULIC – **Termo de Contrato nº 160/19** – DEGEC/SULIC; **Partes** : CORSAN e CONSTRUTORA SINTRA LTDA; **Edital de Rito Ordinário** nº 024/19 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato** : execução de adutora de água tratada, reservatório elevado de 100m³ e redes de distribuição para os Distritos Industrial e Coqueiros no município de São Lourenço do Sul/RS; **Objeto do Apostilamento**: a prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 595 dias a contar respectivamente de 04/03/2021 e 16/06/2021; **Recursos** : Próprios.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 127/21 - DEGEC/SULIC – **Termo de Contrato nº 023/17** – DEGEC/SULIC; **Partes** : CORSAN e CRIVELATTI ENGENHARIA LTDA; **Edital de Concorrência** nº 042/16 - SULIC/CORSAN; **Objeto do Contrato** : Ampliação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Araucária do município de Passo Fundo; **Objeto do Apostilamento**: a prorrogação dos prazos de execução e vigência pelo período de 295 dias a contar respectivamente de 04/08/2021 e 02/11/2021; **Recursos** : CEF.

Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC

SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSIST. SOCIAL

REGINA MARIA BECKER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Assessoria Técnica

BRUNO AGUIAR VIEIRA
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000634948

Apostila nº 04/2021

Processo:19/2100-0000800-5 Partes: O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio SECRETARIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL AO TERMO DE COMPROMISSO, CELEBRADO COM A BRASKEM S.A. E AACM – ASSOCIAÇÃO CRISTÃO DE MOÇOS DO RS. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto realizar a prorrogação “de ofício” da presente parceria por 06 meses, a partir do dia 11/11/2021, em conformidade com o artigo 55, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original, que não colidam com o apostilamento ora ajustado.

Porto Alegre, 11/11/2021

Protocolo: 2021000634949

AUTORIZAÇÃO

A Secretária da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº 34.832 de 11/08/1993, no seu artigo nº 16, autoriza o servidor abaixo relacionada a conduzir os veículos de sua frota (próprios ou locados) para realizar demandas desta Secretaria.

Servidor: Gilmar Kney
ID: 44645912
CNH Registro: 02892083453

Servidor: Dante Antonio Oltramari
ID: 26791224
CNH Registro: 00269199784

Servidor: Marcio Diego Cardoso Pereira dos Santos
ID: 364338703
CNH Registro: 02767617125

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.
Regina Becker
Secretária SICDHAS

Portarias

Protocolo: 2021000634950

PORTARIA Nº 013/2021

A **SECRETÁRIA DA IGUALDADE, CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993 e com o artigo 26 da Instrução Normativa da CAGE nº 06/2016, **DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas como fiscal e suplente dos Convênios referentes ao Projeto Rede de Proteção com os Municípios de Sapiranga, Uruguaiana, Caxias do Sul, Barão, Gravataí, Três de Maio, conforme processo nº 21/2100-0001911-3.

Fiscais	Id. Funcional
Titular: Évelin Alves Postiguilhone	4275721/03
Suplente: Sara Hoffmeister	4628217/01

Porto Alegre, 16 de novembro de 2021.

REGINA MARIA BECKER
Secretária de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social

SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO

MAURO LUCIANO HAUSCHILD
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 11º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

GABINETE

MAURO LUCIANO HAUSCHILD

Portarias

Protocolo: 2021000634951

Ato de Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 21/0600-000149-8

Declarada a dispensa de licitação para a celebração de Termo de Contrato com a Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 90.738.014/0001-08, tendo por objeto a contratação de 100 (cem) vagas para o Curso de Qualificação Profissional - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos - 1ª edição - on line - 2022/2023, com total de 360 horas de curso, sendo o preço para o presente ajuste de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), constante da proposta, com prazo de execução de 18 (dezoito) meses, tudo nos conformes do Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações posteriores.

Telma Fraga Feijó,
Diretora Administrativa

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado.

Protocolo: 2021000634952

Portaria SJSPS Nº 051/2021

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 29 do Decreto nº 19.728, de 18 de junho de 1969, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para lecionar no **XXXII Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário - 8ª edição e IV Curso de Formação Profissional de Agente Penitenciário Administrativo - 9ª edição**, que será realizado pela Escola do Serviço Penitenciário, em Porto Alegre, no período de 24 de novembro de 2021 a 25 de fevereiro de 2022.

Professor	Identificação Funcional	Instituição
Adilson Rech	2622785	SUSEPE
Adriana Madeira Chibiaque	3202259	SUSEPE
Adriano Gonçalves Alencastro	3170586	SUSEPE
Alexandre Luis de Souza	2900785	SUSEPE
Alexandre Zanluchi	2560658	SUSEPE
Alice Helena Fialho Nóbrega	2702720	SUSEPE
Alice Leonardi Pacheco	4215915	SUSEPE
Aline Selbach Anschau	4208978	SUSEPE
Ana Carina da Silva Sarturi	3149137	SUSEPE
Ana Carolina Mezzalira	3502660	SUSEPE
Ana Claudia Marimon Leal	2680459	SUSEPE
Ana Paula Buligon Zalamena	3783723	SUSEPE
Ana Paula da Silva Uberti	3202275	SUSEPE
Anderson Moraes Cardoso	4206118	SUSEPE
Anderson Prochnow	2618818	SUSEPE
André Michielin da Silva	2456273	SUSEPE
Andrews Barcellos Ramos	3245667	SUSEPE
Angelica Milkiewicz da Silva	2901188	SUSEPE
Antonio Francisco Von Holleben Thomé	4204522	SUSEPE
Antônio Roberson Ribeiro da Silva	3169472	SUSEPE
Armando Alves Maciel	2456230	SUSEPE
Ben Hur Oliveira Goularte	3513254	SUSEPE
Bruno Carlos Pereira	2899280	SUSEPE
Caio Larre Silva de Oliveira	4203895	SUSEPE
Camila Vencato Neumann	2887070	SUSEPE
Carla Santos de Oliveira Martins	3511693	SUSEPE
Carolina Garay da Silveira	4538234	SUSEPE
Carolina Olivaes Fossá	4225279	SUSEPE
Catia Alessandra Oliveira de Melo	3512193	SUSEPE
Cesar Atilio Kurtz Rossato	4208757	SUSEPE
Cezar Rodrigo Martins Menezes	2881667	SUSEPE
Christian Coradini Gonçalves	4203275	SUSEPE
Christian da Silva Gonçalves	4500792	SUSEPE
Christian Rosa Borges	2899540	SUSEPE
Claudia Kaul Aranalde Dias	3953351	SUSEPE
Cláudio Adriano Adolfo Silveira	2690500	SUSEPE
Clélio Muller	3538990	SUSEPE
Cristhian Molarinho Fagundes	2853655	SUSEPE
Cristian Ericksson Colovini	3783820	SUSEPE
Cristiane Beil Hartwig	3054209	SUSEPE
Cristina Santos da Silveira Lima	3114805	SUSEPE
Daniel Brilhante Wolle	2896966	SUSEPE
Daniela Canazaro de Mello	2703424	SUSEPE

Débora Pedroso	2620650	SUSEPE
Denilson Sousa Gama	4658264	SUSEPE
Denise Souza Ritzel	3202100	SUSEPE
Desirée Gomes Cardoso	4475674	SUSEPE
Diego Clementel Lemos	4201884	SUSEPE
Diego da Silveira Duarte	4208803	SUSEPE
Diorgenes Marques Alves	2822806	SUSEPE
Dirnei Zolim da Rocha	4375661	SUSEPE
Diro Borba	3171973	SUSEPE
Edison Jorge Soares Cabral Filho	4224051	SUSEPE
Edmilson Luis da Silva	4442903	SUSEPE
Eduardo Saliba Azambuja	4203445	SUSEPE
Eduardo Schilling Cordova	4443098	SUSEPE
Eduardo Ullmann Kehler	4223942	SUSEPE
Elaine Cantini	4224744	SUSEPE
Eliana Mota da Conceição	4216040	SUSEPE
Eliane Mallach Bazzan	4224469	SUSEPE
Elis Leticia Coimbra de Moraes	3172562	SUSEPE
Elisabete Chaves da Silva Silveira	2884453	SUSEPE
Elisandra Lidiane Minozzo	3544583	SUSEPE
Elson Luis Hammes	4223454	SUSEPE
Estela Beck Müller	3616363	SUSEPE
Everton Antochviz Messias	4204646	SUSEPE
Ezequiel Alvez Bock	2898730	SUSEPE
Fabiane Bernardi	3784703	SUSEPE
Fabio Miguel Duarte Pereira	2899507	SUSEPE
Fábio Rosa dos Santos	4205804	SUSEPE
Fabricio Grundling Jordan	4441389	SUSEPE
Felipe de Bica Bauer	4202732	SUSEPE
Felipe Schuster Vieira	4450019	SUSEPE
Fernanda Almada Fossati Fritsch	3512924	SUSEPE
Fernanda Dorneles Kersting	4225619	SUSEPE
Fernanda Xavier Hoffmeister	4473990	SUSEPE
Filipe Cassanego da Silva	4539060	SUSEPE
Flávio Renato Forte dos Santos	2899094	SUSEPE
Gabriel Marcelo Moresco	4216059	SUSEPE
Gabriela Muncio Gomes	4449428	SUSEPE
Giovani Soares Oliveira	2702878	SUSEPE
Grasiele Costa Schmaltz	3897400	SUSEPE
Isadora Klejner Lartigau	3783936	SUSEPE
Jean Fábio de Freitas Ramos	4216326	SUSEPE
Jeferson de Souza Pavanelo	2901536	SUSEPE
João Manoel Garcez	2901560	SUSEPE
Jocimara Sgarbozza	3799352	SUSEPE
Jorge Ricardo de Almeida Pontes	4206320	SUSEPE
José Ricardo Vieira de Oliveira	2694042	SUSEPE
Josué Borges de Brum Dutra	4579739	SUSEPE
Juliano Carvalho Barros	4204921	SUSEPE
Juliano Manuel Moro	2899027	SUSEPE
Jusêni Monteiro Lopes	2897741	SUSEPE
Kamila Goulart Rodrigues Colman	4440609	SUSEPE
Karine Muller Dutra	2814889	SUSEPE
Katia Carolina Silva e Silva	2696444	SUSEPE
Katrin Isabeli Dreschler	4215770	SUSEPE
Kelly Corte Real Braun	4441770	SUSEPE
Laudinei da Rosa Gomes	2428873	SUSEPE
Leandro Borges	4205960	SUSEPE
Leandro Ferreira de Souza	4578759	SUSEPE

Leandro Queiroz dos Santos	4442601	SUSEPE
Leonardo Minato Sagrillo	4202520	SUSEPE
Luana Nunes Boeira	4216210	SUSEPE
Lucas Ivaniski Mello	4539125	SUSEPE
Lucas Trajano Santos	3141403	SUSEPE
Luciana Leão da Fonseca Lourenço	4205430	SUSEPE
Luciane Ramos da Luz	3969924	SUSEPE
Luis Benhur Nunes Calderon	3536599	SUSEPE
Luis Fabiano dos Santos Gonçalves	2937468	SUSEPE
Luiz Henrique Barreto Jarces Junior	2784033	SUSEPE
Lutiana Ricaldi da Rosa	2669579	SUSEPE
Maiara Paulon Teixeira	4225430	SUSEPE
Manuela Anete de Lemos Peliccioli	4221206	SUSEPE
Marcelo Azevedo Trindade	2867931	SUSEPE
Marcelo Felipe	4216512	SUSEPE
Marcelo Makoski do Rosário	3511642	SUSEPE
Márcia Werb	4205596	SUSEPE
Marcio da Silva Delgado	3172139	SUSEPE
Marcio de Oliveira Machado	2885883	SUSEPE
Márcio Fernando Marks	4221028	SUSEPE
Maria Clarice de Jesus da Silva	2621517	SUSEPE
Maria Helena da Silva Reis	4501519	SUSEPE
Mariana Silva de Freitas	4204310	SUSEPE
Marilia Valvassori Rodrigues	4225996	SUSEPE
Marina Portella Ghiggi	4454049	SUSEPE
Mário Henrique Martins de Oliveira	2901943	SUSEPE
Marta Beatriz Pinto	3536319	SUSEPE
Martina Casarotto	3701867	SUSEPE
Mateus Schwartz dos Anjos	4202422	SUSEPE
Micheli da Silveira Miranda	4538420	SUSEPE
Miguel Severo Nunes	4441311	SUSEPE
Mônica Pires da Silva	1523724	SUSEPE
Morgana da Silva Machado	4225511	SUSEPE
Morgana Teodoro Rodrigues	3114864	SUSEPE
Natassia Reginaldo Prestes Bertolo	4205588	SUSEPE
Nelida Martiez da Silva	3536394	SUSEPE
Oberdan Borges	4476190	SUSEPE
Oberti Demetrius Pinheiro Mira	3172899	SUSEPE
Pablo Cristiano Monteiro Cardoso	3171060	SUSEPE
Paola Zanini	4501454	SUSEPE
Patricia Picolotto	4225392	SUSEPE
Patrique Alves Silva	4201850	SUSEPE
Paula Finamor Velasquez	4578384	SUSEPE
Pauline Schwarzbald	4215842	SUSEPE
Paulo Ricardo Hennes Pires	2349418	SUSEPE
Paulo Roberto de Freitas Madruga	3171477	SUSEPE
Paulo Roberto Farinha Atkinson	2899205	SUSEPE
Pedro Genro Alves	4442539	SUSEPE
Priscila Amaral Lahude	4440803	SUSEPE
Priscila Matozo Knopp	4441281	SUSEPE
Rafael Dias Ilha	3172910	SUSEPE
Rafaelle Taisa de Assis Fernandes	4440994	SUSEPE
Renata Faria Amaro da Silva	3169200	SUSEPE
Renata Garcia	4205944	SUSEPE
Renata Gaspary Salgado	2696983	SUSEPE
Renato Bertolini da Silva	4477430	SUSEPE
Renato Penna de Moraes Souza	4441788	SUSEPE
Ricardo Frazão Specht	4203844	SUSEPE
Ricardo Rodrigo Cordeiro Vargas	3172643	SUSEPE

Richard Müller Mota	2899248	SUSEPE
Rita Graciele Leonardi	4216350	SUSEPE
Rodrigo da Costa Mendes Muniz	4205456	SUSEPE
Rodrigo Nagera Oliveira	2899779	SUSEPE
Rodrigo Silveira da Costa	4224876	SUSEPE
Ronaldo Andre Pacheco Pereira	2312735	SUSEPE
Roni James dos Santos Duarte	3540090	SUSEPE
Roque Alexandre Soares Maia	2917670	SUSEPE
Rosane Lazzarotto Garcez	3121178	SUSEPE
Rose Stroff do Amaral	4352157	SUSEPE
Rosemery Silva da Silveira	4352106	SUSEPE
Sabrina Azevedo Wagner Benetti	2853167	SUSEPE
Samantha Lopes de Moraes Longo	4224647	SUSEPE
Samara Segatto Rosa	4204247	SUSEPE
Samuel Ferreira Machado	4539087	SUSEPE
Sergio Ilha Dalcol	4225546	SUSEPE
Sergio Pereira da Silva Junior	4219937	SUSEPE
Sheila da Silva Rodrigues Mallmann	3096211	SUSEPE
Suziano Correa Machado	3536564	SUSEPE
Taise Lemos	4205448	SUSEPE
Tania Regina Armani Nery	2897423	SUSEPE
Tatiane Souza Carpes	4226321	SUSEPE
Thiago Cristaldo Joaquim	3745988	SUSEPE
Thieny Oliveira de Moura Agosti	3785149	SUSEPE
Thomas Vidal da Cruz	4202724	SUSEPE
Tiago Marcarini Lindholz	4220226	SUSEPE
Vanessa Streb	3677206	SUSEPE
Vera Lucia Biasin	3029999	SUSEPE
Vilnei Correa Junior	3171655	SUSEPE
Vinicius de Moura e Souza	4444221	SUSEPE
Vitor Hugo Júlio Ferreira	4204417	SUSEPE
Vivian de Souza Cezar	3512568	SUSEPE
Walmir José Franções Junior	3204030	SUSEPE

Mauro Luciano Hauschild,
Secretário de Estado.

Registre-se e publique-se.

Recursos Humanos

Protocolo: 2021000634953

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0602-0006764-6
Nome: Joao Pedro Giareta
Id.Func./Vínculo: 2457946/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Pacaembu / SP, Lavínia / SP. Período de afastamento: 14/10/2021 a 15/10/2021. Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634954

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0602-0006764-6
Nome: Josiel dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4203380/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Pacaembu / SP, Lavínia / SP. Período de afastamento: 14/10/2021 a 15/10/2021. Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634955

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0602-0006764-6
Nome: Lucas Ribeiro de Abreu Makki
Id.Func./Vínculo: 4476778/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - A
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Porto Alegre

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Pacaembu / SP, Lavínia / SP. Período de afastamento: 14/10/2021 a 15/10/2021. Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634956

Assunto: Afastamento
Expediente: 21/0602-0006764-6
Nome: Rafael Brum da Costa
Id.Func./Vínculo: 4206258/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Núcleo de Segurança e Disciplina

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento do servidor, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo. Localidade de destino: Pacaembu / SP, Lavínia / SP. Período de afastamento: 14/10/2021 a 15/10/2021. Evento e justificativa: Escolta de presos, por determinação judicial. Condição: Com ônus.

Protocolo: 2021000634957

Assunto: Carga Horária
Expediente: 21/0602-0005833-7
Nome: Marcos Benetti
Id.Func./Vínculo: 2853639/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Ijuí

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 30/03/2021, a contar de 07/10/2021, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 32-A, da Lei Complementar nº 10.098/94, incluído pela Lei Complementar nº 15.450/20.

Protocolo: 2021000634958

Assunto: Carga Horária
Expediente: 21/0602-0004421-2
Nome: Milene Costa Ribeiro
Id.Func./Vínculo: 2553481/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico Superior Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Cadeia Pública de Porto Alegre

O(A) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. IV, PRORROGA os efeitos do ato registrado no D.O.E. de 04/03/2020, para fins de regularização funcional, a contar de 04/03/2021, pelo prazo de 01 (um) ano.

SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS

JOSE GIOVANI RODRIGUES DE SOUZA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Departamento Administrativo

LICIANE WALTERMANN DA MOTA
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 4º andar - Sala 416
Porto Alegre / RS / 90230-010

Contratos

Protocolo: 2021000634959

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/0602-0005194-4.

CONTRATANTE: Superintendência dos Serviços Penitenciários.

CONTRATADA: Taurus Armas S.A.

OBJETO: Aquisição de 1.870 pistolas marca Taurus, de fabricação nacional, semiautomática, calibre .9mm, modelo TS9.

VALOR TOTAL: R\$ 2.057.000,00.

RECURSO FINANCEIRO: U.O. 06.96, Projeto: 8136, Recurso: 0143, Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

ASSINATURA em: 11 de novembro de 2021.

RATIFICAÇÃO:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 26 da Lei 8.666/93.

ASSINATURA EM: 11 de novembro de 2021.

Porto Alegre, RS, em 11 de novembro de 2021

Liciane Waltermann da Mota,

Diretora Administrativa da SUSEPE-RS .

Protocolo: 2021000635017

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 004/2018

Processo Administrativo nº 18/1202-0003251-7.

Concedente: Superintendência dos Serviços Penitenciários

Concessionária: Rosângela Maria Rebelo Hauschildt - ME.

Objeto: contratação de empresa para que, em regime de concessão de uso remunerado de espaço público, promova a comercialização de produtos na Penitenciária Feminina Madre Pelletier.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais doze meses e reajuste do valor de concessão.

Valor mensal do Contrato: R\$6.130,88.

Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 0825/2018 e legislação pertinentes.

Assinatura em: 12 de novembro de 2021.

Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2021.

Liciane Waltermann da Mota,

Diretora Administrativa da SUSEPE-RS

Protocolo: 2021000635018

SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 005/2018

Processo Administrativo nº 18/1202-0003562-1.

Concedente: Superintendência dos Serviços Penitenciários

Concessionária: Rosângela Maria Rebelo Hauschildt - ME.

Objeto: contratação de empresa para que, em regime de concessão de uso remunerado de espaço público, promova a comercialização de produtos na Penitenciária Estadual de Arroio dos Ratos.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais doze meses e reajuste do valor de concessão.

Valor mensal do Contrato: R\$18.806,10.

Fundamento Legal: Edital de pregão eletrônico nº 0730/2018 e legislação pertinentes.

Assinatura em: 12 de novembro de 2021.

Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2021.

Liciane Waltermann da Mota,

Diretora Administrativa da SUSEPE-RS

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

SONIA MARIA PACHECO DAVILA

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Gabinete da Presidência

SONIA MARIA PACHECO DAVILA

Av. Padre Cacique, 1372

Porto Alegre / RS / 90810-240

Diversos

Protocolo: 2021000634960

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO POR GESTOR

A Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – FASE/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “g” do art. 5º do seu Regimento Interno, e conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve designar como Gestor(a) de Contrato o(a) servidor(a) Thálys Moraes da Silva, matr. 7848-3, e como Suplente, Gerson Blanco Roballo, matr. 4546.8, para gerirem a execução do contrato firmado com a empresa PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A, para prestação de serviços de informática, internet, processamento de dados, de correio eletrônico, provimento de acesso ao Via RS, serviço de diretório Ativo e outros para a FASE. Processo n.º 20/2158- 0000149-4.

*Protocolo: 2021000634961***TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO POR GESTOR**

A Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – FASE/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea “g” do art. 5º do seu Regimento Interno, e conforme determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve Designar como Gestor(a) de Contrato o(a) servidor(a) Luiz Cezar Garcia Santorum, matr. 6247-0, como gestor(a) do contrato, e Cristine Conceição da Rosa Damásio, matr. 4249.9, como Suplente, para gerirem a execução do contrato firmado com a empresa Proline Segurança Privada 24 Horas Eireli, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada das unidades da FASE em Porto Alegre. Proc.: nº 19/2158-0000206-1.

*Protocolo: 2021000634962***Termo de Doação de Bens Móveis nº 56.035/2021**

A Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Sul – FASE/RS, com sede na Avenida Padre Cacique, nº 1372, Bairro Menino Deus POA – RS, inscrita no CNPJ 92.9560770001-58, a seguir designados simplesmente DOADORA, pelo presente resolve doar à Prefeitura de Novo Barreiro, inscrita no CNPJ sob o nº 92.410.521/0001-35, localizada na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, no município de Novo Barreiro/RS, uma viatura VW Kombi, Placa IQJ2584, 2009/2010. Proc.: 21/2158-0000703-0.

Sônia D’Ávila
Presidente da FASE/RS

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RS

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Gabinete da Presidência

EDIR PEDRO DOMENEGHINI
Rua Sete de Setembro, 539 - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-190

Resoluções*Protocolo: 2021000634963***INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece procedimentos para controle de frequências dos empregados no âmbito da Fundação de Proteção.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art.1º O controle de frequência dos empregados ocupantes de cargos efetivos e Funções em Comissão, em exercício na Fundação de Proteção, a contar de 16 de novembro de 2021, far-se-á por meio de identificação biométrica em sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto, e, não sendo possível a primeira forma, será realizado através de outro meio que o sistema permitir.

§ 1º – o período da efetividade será considerado do primeiro dia do mês até o último dia do mês;

§ 2º – excepcionalmente a primeira efetividade do Sistema do Ponto Eletrônico será referente ao período de 16/11/2021 a 30/11/2021.

Art. 2º O sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto por meio de identificação biométrica tem por finalidades:

I – racionalizar a rotina de controle de assiduidade e de pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II – armazenar dados de forma sistematizada; e

III – permitir aos empregados, à chefia imediata, à área de gestão de pessoas e aos órgãos de controle o acesso rápido às informações relacionadas aos registros de frequência.

Art. 3º Ficam sujeitos ao controle de frequência os empregados enumerados no artigo 1º, exceto :

I – Presidente e Dirigentes;

II – Empregados titulares de Cargos em Comissão;

- III – Empregados ocupantes de Função em Comissão I e II (Corregedor, Presidente da Comissão de Licitações e Coordenadores);
- III – Empregados À Disposição da CQP;
- IV – Empregados de Empresas Terceirizadas;
- V – Estagiários.

Art. 4º São obrigações do empregado:

- I – comparecer, quando convocado, para o cadastramento e/ou recadastramento de sua impressão digital;
- II – registrar sua movimentação de entrada e saída nos termos previstos na presente instrução normativa;
- III – anexar no Sistema de Ponto Eletrônico documentos e registros que justifiquem eventuais ausências;
- IV – apresentar a chefia quando solicitado, documentos que justifiquem as eventuais ausências, na forma prevista pela legislação vigente de cada categoria;
- V – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada de trabalho, e regularizar as inconsistências, impreterivelmente, até o dia 05 (cinco) de cada mês, sob pena de acarretar descontos pecuniários; e
- VI – comunicar imediatamente à chefia imediata, quando houver falha ou mau funcionamento no equipamento do relógio ponto ou quaisquer problemas ou inconsistências detectados no processo de registro de frequência.

Art. 5º São obrigações da chefia imediata:

- I – orientar os empregados para o fiel cumprimento do disposto nesta Instrução;
- II – monitorar o cumprimento da jornada de trabalho dos empregados;
- III – coletar dos relógios pontos os registros com pendrive, quando os relógios não estiverem comunicação com a rede, TODAS segunda-feira, e no DIA 1º de cada mês ou no máximo no primeiro dia útil após o término da efetividade e IMPORTAR o arquivo AFD no Sistema de Ponto Eletrônico ;
- IV – tratar e validar justificativas e as ocorrências geradas no Sistema de Ponto Eletrônico dos empregados, após a devida análise dos documentos anexados, no âmbito da sua competência, diariamente e, impreterivelmente, até o dia 10 (dez) de cada mês ;
- V – realizar a conclusão da efetividade dos empregados que saírem de sua subordinação, no prazo máximo de 02 dias úteis;
- VI – realizar a conclusão da efetividade do empregado que pedir desligamento, no prazo máximo de 01 dia útil;
- VII – solicitar o remanejamento ou a reposição de empregados ao Núcleo de Acompanhamento Funcional – NAF com no mínimo 05 dias úteis de antecedência;
- VIII – solicitar à CQP as alterações de horários dos empregados;
- IX – efetuar a confirmação funcional com base no relatório mensal de ponto; e
- X – informar, imediatamente, o setor de RH através do e-mail pontodigital@fpe.rs.gov.br:
 - a) quando houver falha ou mau funcionamento no equipamento do relógio ponto;
 - b) quaisquer problemas ou inconsistências detectados no Sistema do Ponto Eletrônico dos usuários.

Parágrafo único – para efeitos de gerenciamento de JUSTIFICATIVAS e OCORRÊNCIAS, no Sistema do Ponto Eletrônico, os chefes de Equipe serão considerados chefia imediata dos Agentes Educadores.

Art. 6º Compete à Coordenação Qualificação Profissional:

- I – informar à CARH as alterações de horários, com no mínimo 02 dias úteis antes que o empregado assuma as funções em novo horário;
- II – informar à CARH as alterações de lotações com no mínimo 02 dias úteis antes da apresentação do empregado em novo setor;
- III – Os procedimentos que tratam os itens I e II serão regulamentados em resolução própria; e
- IV – Os empregados que permanecerem “À Disposição” estarão subordinados à CQP, e esta deverá encaminhar o Registro de Lotação ao RH, informando o período de início, e posteriormente, o período final.

Art. 7º Compete à Coordenação Administração de Recursos Humanos:

- I – coordenar, monitorar e promover o funcionamento e a gestão do Sistema de Ponto Eletrônico , junto à SPGG;
- II – orientar os empregados quanto à utilização do Sistema de Ponto Eletrônico ;
- III – registrar e atualizar os dados cadastrais necessários ao funcionamento do Sistema de Ponto Eletrônico ;
- IV – registrar no Sistema de Ponto Eletrônico as ocorrências que lhe competem;
- V – emitir relatórios gerenciais mensais e outros que se fizerem necessários para a boa gestão do sistema;
- VI – controlar a frequência dos empregados desta Fundação cedidos ou à disposição de outros órgãos; e
- VII – propor a capacitação adequada aos operadores do Sistema de Ponto Eletrônico.

Art. 8º O registro de frequência é pessoal e intransferível. A utilização indevida do sistema de gerenciamento de informação do registro eletrônico de ponto deverá ser apurada pela Administração e poderá acarretar ao infrator e ao beneficiário, se diversos, as sanções previstas em lei.

Art. 9º O registro do ponto é obrigatório na entrada e na saída do ambiente de trabalho, inclusive no intervalo intrajornada destinado ao descanso e à alimentação, totalizando um número par de registros diários ou por plantão , devendo ser, preferencialmente, efetuado no equipamento disponível no local onde o empregado exerce suas atividades.

§ 1º Todos os afastamentos do local de trabalho, que não sejam a serviço, devem ser registrados.

§ 2º A ausência de qualquer dos registros de movimentação de que trata o caput deverá ser justificada pelo empregado e validada pela chefia imediata .

§ 3º É vedada a aplicação de método que permita a marcação com horários uniformes de frequência ("registro britânico").

§ 4º Havendo necessidade do empregado permanecer (com autorização prévia) além do horário registrado em Formulário de Jornada de Trabalho, o registro de saída, no ponto eletrônico, será realizado somente ao término do trabalho efetivo.

§ 5º É vedada ao empregado, a extensão da jornada no trabalho após o término do plantão noturno.

Art. 10. O sistema que gerencia o ponto eletrônico disponibilizará relatório mensal com os registros de frequência dos usuários, além dos registros das ocorrências e das justificativas lançadas.

Art. 11. O sistema disponibilizará aos usuários a visualização de seus registros biométricos e às chefias a visualização dos registros de seus subordinados.

Art. 12. A apuração do cumprimento da jornada de trabalho do empregado será efetuada em minutos e o seu descumprimento acarretará perda proporcional da remuneração, respeitado o regramento da CLT: “ Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto nã o excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários”.

Art. 13. O empregado terá descontado :

I – a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;

II – a parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas dentro da efetividade.

Art. 14. As saídas antecipadas e os atrasos deverão ser comunicados antecipadamente à chefia imediata.

Art. 15. As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como faltas no controle eletrônico de frequência.

Art. 16. As horas excedentes contabilizadas no Sistema do Ponto Eletrônico, que ultrapassarem a duração normal diária de trabalho, até o máximo permitido em lei, visando à compensação das horas suplementares trabalhadas com a diminuição do horário em outro(s) dia(s), deverão ser compensadas conforme Acordo Coletivo vigente.

§ 1º – Os dias em que houve a compensação, deverão ser registrados como COMPENSAÇÃO AUTORIZADA, no Sistema de Ponto Eletrônico.

§ 2º – O empregado, quando ultrapassar a duração normal diária de trabalho, fica ciente que deverá respeitar o intervalo mínimo legal entre turnos.

Art. 17. Compete ao empregado que entrar com o pedido de aposentadoria no INSS, ou pretenda entrar com pedido de desligamento, informar data provável à chefia imediata, com no mínimo 01 mês de antecedência, visando usufruir o período acumulado descrito na Cláusula Quadragésima Quarta – Regime de Compensação da Jornada de Trabalho do ACT.

Parágrafo único. Nas hipóteses contidas no caput, o empregado poderá utilizar o montante acumulado em um período único.

Art. 18. As horas laboradas entre o período das 22h às 07h são acrescidas de Adicional Noturno, conforme Art. 73, da CLT.

§ 1º – A partir de 16/11/2021, o Adicional Noturno será pago sobre as horas noturnas efetivamente trabalhadas, conforme Parecer nº 18.299/20 da PGE, os quais serão contabilizados através do Sistema do Ponto Eletrônico.

§ 2º – A partir da implantação do Sistema do Ponto Eletrônico, o atributo dos **Adicionais Noturnos** parametrizados em 105:00 horas no sistema RHE serão ENCERRADOS em 15/11/2021. Sendo assim, o Adicional Noturno proporcional ao período de 01/11/2021 a 15/11/2021 será pago no contracheque 11/2021.

§ 3º – Excepcionalmente, para ajuste dos procedimentos e da contabilização das Horas (Dobradas e de Intervalo) e do Adicional Noturno, as horas efetivamente trabalhadas, do período de 16/11/2021 a 30/11/2021, serão registradas no contracheque 12/2021, que será pago no 5º dia útil de janeiro de 2022. Neste mesmo contracheque, serão contabilizadas as Horas (Dobradas e de Intervalo) referentes a efetividade 16/10/2021 a 15/11/2021.

§ 4º – A partir de 01/12/2021, as Horas e o Adicional Noturno serão contabilizados mensalmente, conforme § 1º do art. 1º desta normativa, sendo que o pagamento será efetuado no contracheque 01/2022, o qual será pago no 5º dia útil de fevereiro de 2022.

Art. 19. Os horários padrões cadastrados aos empregados, no Sistema de Ponto Eletrônico são:

I – das 8h30min às 12h e das 13h às 17h30min, para 40 horas semanais;

II – das 08h30min às 14h45min, para 30h semanais;

III – das 08h às 12h, ou das 13h30 às 17h30, para 20h semanais;

IV – das 07h às 13h15min, com um plantão das 07h às 19h aos sábados ou domingos, e duas horas de intervalo;

V – das 13h às 19h15min, com um plantão das 07h às 19h aos sábados ou domingos, e duas horas de intervalo;

VI – das 07h às 19h, com duas horas de intervalo para plantões de 12x36 diurno; e

VII – das 19h às 07h, com duas horas de intervalo para plantões de 12x36 noturno;

§ 1º O horário previsto no item II poderá ser flexibilizado, entre as 08h30 e às 17h30min, mediante solicitação através de expediente administrativo.

§ 2º Quaisquer horários diversos dos especificados neste artigo, deverão ser tratados em expediente administrativo individual e específico, inclusive os pré-existentes a data da implantação do Sistema do Ponto Eletrônico.

Art. 20. O horário de intervalo intrajornada, destinado ao descanso e à alimentação, deverá ser efetuado da seguinte forma:

I – jornada superior à 4h/diárias e até 6h/diárias: mínimo de 15 min. de intervalo, não computados como jornada de trabalho;

II – jornada superior às 6h/diárias: mínimo de 1h de intervalo, não computados como jornada de trabalho.

III – jornada de 6h com plantão final de semana: mínimo de 15 min. de intervalo na jornada de 6 horas e 2h de intervalo no plantão de final de semana, não computados como jornada de trabalho.

IV – jornada de 12x36 diurna e noturna: 2h de intervalo, não computados como jornada de trabalho, intercalada com um intervalo de 36 (trinta e seis) horas entre uma jornada e outra.

Parágrafo único: a exceção do intervalo de 36 horas entre as jornadas do horário de 12x36 deverá ser tratada e justificada em processo administrativo individual e específico.

Art. 21. Nas datas em que houver determinação de cumprimento de turno matutino ou vespertino, os empregados, deverão cumprir o horário excepcional, independentemente de seu horário habitual de trabalho, excetuados os horários considerados serviço essencial.

Art. 22. As alterações de horários no Sistema de Ponto Eletrônico só poderão ser efetuadas pela Coordenação Administração de Recursos Humanos – CARH.

Art. 23. No Sistema de Ponto Eletrônico, a partir de 1º de fevereiro de 2022, será excluída a ocorrência folga extra mensal – FEM,

tendo em vista a Cláusula Octagésima Oitava do ACT 2020/2021: “fica mantida até 31 de dezembro de 2021 a concessão da folga extra mensal, para os empregados da Fundação que laboram em jornada de turno de revezamento (plantões). A partir de 1º de janeiro de 2022 ficam suprimidas as disposições da presente cláusula”.

Art. 24. Os casos de dúvidas, problemas técnicos com o relógio ponto, entre outros deverão ser encaminhados para o e-mail pontodigital@fpe.rs.gov.br para análise.

Parágrafo único: Com vistas a garantir a segurança e inviolabilidade, o procedimento de reinicialização da senha de acesso ao Sistema do Ponto Eletrônico, quando necessária, somente será realizada através de e-mail.

Art. 25. O Sistema de Ponto Eletrônico não fará o controle da efetividade dos ESTAGIÁRIOS e dos empregados de empresas TERCEIRIZADAS.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR PEDRO DOMENEGHINI

Presidente da Fundação de Proteção do RS

Licitações

Protocolo: 2021000634964

SÚMULA 103/21

Processo nº 21/2148-0001617-0. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Edital nº 9035/2021 – Fundação Proteção. Objeto: Contratação de serviço de avaliação do valor locatício de imóvel para o atual Abrigo Residencial 33. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 17/11/2021, às 14:00 hs. Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

Protocolo: 2021000635010

SÚMULA 104/21

Processo nº 21/2148-0001607-3. AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços. Edital nº 9036/2021 – Fundação Proteção. Objeto: Contratação de serviço de avaliação do valor locatício de imóvel para Abrigo Residencial localizado na cidade de Taquari/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível em www.compras.rs.gov.br. Data da Disputa: 18/11/2021, às 14:00 hs. Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Maria Cristina Oliveira

Presidente da Comissão de Licitações e Pregões

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 4º andar
Porto Alegre - RS

Portarias

Protocolo: 2021000634965

PORTARIA Nº 061, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTEÚDOS APRESENTADOS COMO TÍTULOS, PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL AUTORIZADA PELA LEI Nº 15.730, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL – METROPLAN, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 21/1364-0005838-5. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para integrar a Comissão de avaliação de conteúdos apresentados como títulos, para a Contratação Emergencial autorizada pela Lei nº 15.730, de 11 de novembro de 2021, a qual será composta pelos seguintes servidores: Lara Simone Rusczyk, Id. Func. 3646173, que coordenará; Rodrigo Ferreira Pedroso, Id. Func. 3473406; Fátima Luiza Marques de Vargas, Id. Func. 3714357; Gislaíne Nudelman, Id. Func. 2998319, Danilo Rossi Landó, Id. Func. 2997657; Marlise Elaini Horst, Id. Func. 3631818; Caroline da Rosa Techio, Id. Func. 4606604; Leonildo Ademar de Moura, Id. Func. 2876540; Sérgio Roberto Rigo de Souza, Id. Func. 2998009, Rodrigo Neves Alves, Id. Func. 3201783 e, Cláudio Mainieri de Ugalde, Id. Func. 2998335.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

José Sperotto,

Diretor-Superintendente.

Registre-se e Publique-se.

Delmar Antonio Kunrath,
Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA CULTURA

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete da Secretária

BEATRIZ HELENA MIRANDA ARAUJO
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2021000634966

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1100-0001771-8

Portarias - Portaria

PORTARIA SEDAC Nº. 77, de 11 de Novembro de 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA o servidor Alexandre Weinmann, identidade funcional nº 384768301, para atuar como fiscal da execução do Contrato n.º 21/2021/SEDAC, firmado com JORGE HENRIQUE SOARES DE ASSIS, para serviço especializado de marcenaria para o Memorial RS.

Convênios

Protocolo: 2021000635019

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1100-0001538-3

SÚMULA CONVÊNIO FFPE 2622/2021

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Cruz Alta. OBJETO: realização do projeto "Compartilhando Parcerias - Coinvestimento para Auxílio Emergencial". Valor do Repasse: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Valor da contrapartida: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Vigência: 6 (seis) meses. Recurso Orçamentário: Unidade Orçamentária: 11.74, Projeto/Atividade: 9074, Recurso: 1158, Subtítulo: 00004, Natureza da Despesa: 3.3.40.41, Rubrica: 4102. Fundamento Legal: Lei nº 55.967/2021 e EDITAL SEDAC nº 04/2021 CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL.

Protocolo: 2021000634967

Assunto: Convênio
Expediente: 21/1100-0001301-1

Súmula de Termo de Convênio FPE n. 2395/2021

Partes: Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cultura e o Município de Salvador do Sul. OBJETO: realização do projeto "AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA CULTURA DE SALVADOR DO SUL". Valor do Repasse: R\$ 13.812,52 (treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Valor Global: R\$ 20.718,78 (vinte mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Vigência: 6 (seis) meses. Fundamento Legal: EDITAL SEDAC nº 04/2021 - CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA AUXÍLIO EMERGENCIAL

Diversos

Protocolo: 2021000635020

Assunto: Prestação de Contas
Expediente: 18/1100-0000239-0

Diversos - Prestação de Contas

PRÓ-CULTURA RS" LIC/FAC LEI N º 13.490/2010
PROJETO CULTURAL " PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

16/1100-0001267-0 / RESTAURO DA ESTAÇÃO DE TREM DE SALVADOR DO SUL / 694 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
19/1100-0001531-5 / PALCO PRO CULTURA MARATONA DO VINHO / 1721 - CASA COLONIAL RAGAZZI DEI MONTI LTDA
19/1100-0000114-4 / ESPAÇO PRÓ-CULTURA DO KERB DE SÃO MIGUEL / 1321 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTARES
18/1100-0001979-0 / CONGRESSO DE LITERATURA INFANTOJUVENIL DE SANTA MARIA / 3583 " CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
19/1100-0000511-5 / CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUITETOS - PROGRAMAÇÃO CULTURAL / 173 INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL
19/1100-0000215-9 / PALCO CULTURAL NA EXPO PARAÍ / 6744 - CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, AGROPECUÁRIA E CULTURAL DE PARAÍ
18/1100-0000637-0 / VIVA A ALEGRIA / 6109 - SIMPLES ASSIM PROJETOS E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME
16/1100-0001077-5 / CANTO CAMPEIRO / 4893 - JBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

18/1100-0000135-1 / TURNÊ CONCERTOS DIDÁTICO / PEDAGÓGICOS O SOM DO CORAÇÃO / 5150 - JULIANO LUIS SOWA
19/1100-0000324-4 / VIENI VIVERE LA VITA FESTIVAL - PARTE CULTURAL / 2774 - CENTRO DE TRADIÇÕES ITALIANAS DE MONTE BELO DO SUL
20/1100-0000884-5 / VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI / 5367 " MJ PRODUTORA DE EVENTOS LTDA " ME
20/1100-0000731-8 / SÓTÃO DA FLOR " LEITURAS / 4865 - PRODUTOS NOTÁVEIS EMPRESA DE TEATRO LTDA.

PROJETO CULTURAL " PRESTAÇÃO DE CONTAS HOMOLOGADA COM RESSALVA
PROCESSO / PROJETO CULTURAL / CEPC - PRODUTOR CULTURAL

20/1100-0000740-7/ WEBSÉRIE SAUDADES DO PAGO / 3083 - REGIÃO DOS VALES COMUNICAÇÃO VIRTUAL LTDA-ME
19/1100-0001713-0 / CANTO DA LAGOA / 6590 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENCANTADO

Departamento de Fomento

RAFAEL CRAMER BALLE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000634968

Pró-cultura RS LIC – Lei de Incentivo à Cultura, Lei nº 13.490/2010

Projeto cultural "Aprovado"

21/1100-0001890-0 / Natal do Ervais - Palmeira das Missões / 1141 - CAMINHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / R\$ 247.474,00

FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE

LUIS ROBERTO ANDRADE PONTE
Rua 24 de Outubro, 850, sala 305, Moinhos de Vento
Porto Alegre / RS / 90510-000

Assessoria Jurídica

SIMONE SOUZA ADRIANO
Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850 - Conj. 305
Porto Alegre / RS / 90510-000

Contratos

Protocolo: 2021000634969

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1157-0000212-2

Contratos - Contrato

Assunto: Termo Aditivo
Expediente:18/1157-0000212-2

CONTRATANTE: Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre; CONTRATADO: Aallfax Telecomunicações Eireli -ME, CNPJ: 01.402.427/0001-89; OBJETO DO CONTRATO: Serviço de manutenção preventiva em informática ; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 12(DOZE) MESES, A CONTAR DE 12/11/2021.

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO

ANTONIO CARLOS HOHLFELDT
Praça Marechal Deodoro, s/nº Centro
Porto Alegre / RS / 90010-300

Gabinete da Presidência

ANTONIO CARLOS HOHLFELDT
Praça Marechal Deodoro, s/nº - Centro
Porto Alegre / RS / 90010-300

Portarias

Protocolo: 2021000634970

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1166-0000180-3

Portaria - Comissão de Inventário

PORTARIA Nº 010, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM COMISSÃO PARA INVENTÁRIO DOS VALORES EM TESOURARIA
" PROA 21/1166-0000180-3

O Presidente da Fundação Teatro São Pedro, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 22 do Decreto Estadual nº 30.590, de 18/03/1982, que aprova o Estatuto da Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Interna composta pelos servidores que menciona, sob a presidência do primeiro, para procederem em 04 de janeiro de 2022 ao Inventário dos Valores em Tesouraria existentes em 31 de dezembro de 2021, conforme orientação da CAGE, através da Portaria 29/2021, publicada no DOE em 06 de outubro de 2021.

I. Francisco Antunes Zancanaro de Abreu, ID 4228596/05 (Presidente);
II. Alice Kuhn da Silva, ID 4214552/01;
III. Márcia Sturm Truculo, ID 4630084/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hohlfeldt
Presidente da Fundação Teatro São Pedro

Protocolo: 2021000634971

Assunto: Portaria
Expediente: 21/1166-0000180-3

Portaria - Comissão de Inventário

PORTARIA Nº 011, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM COMISSÃO PARA INVENTÁRIO DE BENS E ALMOXARIFADOS
" PROA 21/1166-0000180-3

O Presidente da Fundação Teatro São Pedro, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 22 do Decreto Estadual nº 30.590, de 18/03/1982, que aprova o Estatuto da Entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Interna composta pelos servidores que menciona, sob a presidência do primeiro, para procederem em 30 de novembro de 2021 ao Inventário de bens móveis, imóveis e estoque de almoxarifado existentes em 30 de novembro de 2021, conforme orientação da CAGE, através da Portaria 29/2021, publicada no DOE em 06 de outubro de 2021.

I. Alexandre Weindorfer, ID 2418029/03 (Presidente);
II. Diego Pereira da Maia, ID 4214072/01;
III. Heitor Carlos Sá Britto Garcia, ID 3017133/01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hohlfeldt
Presidente da Fundação Teatro São Pedro

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ANTONIO FLAVIO DE OLIVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 10º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

MELISSA TORRES SILVEIRA
Rua Sete de Setembro, 666 - 4º andar
Porto Alegre / RS / 90010-190

Licitações

Protocolo: 2021000634972

AVISO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 21/3000-0000569-3 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – REPUBLICAÇÃO II

O DIRETOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução DPGE/RS nº 21/2020, **HOMOLOGA** a Tomada de Preços nº 01/2021 – Republicação II, declarando a mesma **DESERTA**.

Publique-se.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2021.

LÉO FALLER BECKER
Diretor-Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCELO LEMOS DORNELLES
Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80
Porto Alegre / RS / 90050-190

Unidade de Licitações

LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA
Rua Andrade Neves, 106, 18º andar
Porto Alegre / RS / 90010-210

Licitações

Protocolo: 2021000634973

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 24/2021 (PGEA n.º 677.000.474/2021) **Tipo** : Menor Preço. **Objeto** : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de alarme e de detecção de incêndio a fim de atender os Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI's aprovados no Corpo de Bombeiros, para 7 sedes do Ministério Público no Estado, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Preço Orçado** : R\$ 133.040,11. **Data e horário limite para apresentação de envelopes**: 02/12/2021, às 14 horas. **Edital disponível na página** : <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais**: e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal** : Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2021.

Luciano Fernandes Teixeira,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeituras/Câmaras/Entidades/Esféricas Federais

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA

Protocolo: 2021000634521

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria comunica a abertura de licitação, Processo nº 74/2021, Pregão Presencial nº 04/2021. Objeto: contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva do elevador para passageiros, marca Atlas Schindler, existente na sede da Câmara. Abertura: 29/11/2021, às 9 horas, no Plenarinho. Local: Rua Vale Machado, nº 1415, Centro, Santa Maria, RS. O edital está disponível no endereço supracitado ou no site <http://www.camara-sm.rs.gov.br/>. Informações pelo e-mail licitacoes@camara-sm.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3220-7270.

MUNICÍPIO DE CANOAS

Protocolo: 2021000634577

EDITAL Nº. 258/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Seleção de pessoa jurídica interessada no gerenciamento e exploração de área comercial através de Concessão de uso do espaço, para instalação de CAFETERIA NA CASA DAS ARTES VILLA MIMOSA (Lote 1), CAFETERIA NA CASA DOS ROSA – MUSEU MUNICIPAL HUGO SIMÕES LAGRANHA (Lote 2), CAFETERIA CONTAINER DO CALÇADÃO DA RUA TIRADENTES (Lote 3) e CAFETERIA NO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL PRAÇA DA JUVENTUDE NELSON MANDELA (Lote 4), na Cidade de Canoas/RS Data: 03/01/2022 às 10 horas. Local: Rua Cândido Machado, 429, 4º. andar, Sala 401, Centro, Canoas/RS. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Prefeito Municipal

Protocolo: 2021000634578

EDITAL Nº. 277/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Curativos Especiais para uso no PAC para dar continuidade à assistência de 55 pacientes portadores de lesões crônicas, considerando também a inclusão de novos pacientes com lesões crônicas que virão das Unidades Básicas de Saúde, do município de Canoas/RS. Propostas: até as 09 horas do dia 26/11/2021. Abertura: 09 horas e 01 minutos do dia 26/11/2021. Disputa: 09 horas e 15 minutos do dia 26/11/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Protocolo: 2021000634599

**EDITAL Nº 183/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021- COM ALTERAÇÕES.**

Objeto: contratação de empresa cujo ramo de atividade compreenda LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PRIMÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DE EVENTOS RELATIVOS AO CONVÊNIO No 897844/2020, Projeto Desfile das Escolas de Samba de Canoas, que acontecerá no mês de março de 2022 nos quatro quadrantes do Município, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento das ações e atividades, que requerem tais sistemas e equipamentos para as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Canoas/RS. Propostas: até as 9 horas do dia 30/11/2021. Abertura: 9 horas e 01 minutos do dia 30/11/2021. Disputa: 09 horas e 05 minutos do dia 30/11/2021. Edital: site: www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO

Protocolo: 2021000634601

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de hora máquinas, para a Secretaria de Obras, que será realizado dia 29 de novembro 2021, às 09h00min, na sala de licitações, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.

Jurandir da Silva - Prefeito

Protocolo: 2021000634602

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS DESERTA 04/2021- CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

Objeto: Aviso que a nenhuma empresa compareceu a este certame, consagrando-se Deserta a Toma de Preços para execução da obra de Construção do Prédio da Nova Sede da Câmara de Vereadores do Município de Coronel Bicaco/RS.

Itamar Sartori – Presidente da Câmara de Vereadores de Coronel Bicaco

MUNICÍPIO DE DERRUBADAS

Protocolo: 2021000634607

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Município de Derrubadas comunica que retificou Tomada de Preços nº 04/2021, tipo menor preço global, regime de empreitada global, objetivando contratação de empresa de construção civil. Abertura envelopes às 09 horas de 01/12/2021. Cópia Edital setor licitações, Avenida Pelotas, 595, e site www.derrubadas-rs.com.br. Informações fone (55) 3616-3058/3071. Derrubadas/RS, 12 de novembro de 2021. **ALAIR CEMIN** - Prefeito Municipal.

Protocolo: 2021000634608

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Município Derrubadas comunica homologação licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, tipo menor preço global, objetivando contratação empresa instalação TURN-KEY de Sistemas de Mini e ou Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID. Contrato de Financiamento nº 0530880-75 Programa Finisa – Finan. Infra e San. Ambiental. Empresa(s) vencedora(s): LUMENK Manutenção e Instalação Elétrica LTDA - CNPJ 27.175.810/0001-35 – Valor R\$ 668.000,00. Derrubadas/RS, 12/11/2021. **ALAIR CEMIN** - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOIS IRMAOS

Protocolo: 2021000634571

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO R P – EDITAL Nº 102/2021

O Município de Dois Irmãos torna público que consta retificação no Edital Pregão Eletrônico R P n.º 102/2021 - Objeto: Registro de Preços de limpeza de fossas sépticas e hidrojateamento de filtros anaeróbicos da ETES . NOVA DATA DE ABERTURA dia 30/11/2021 às 9h. O edital e a retificação encontram-se no site do Município e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pelo fone (51)3564-8800. Dois Irmãos, 16/11/2021. JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO

Protocolo: 2021000634583

Retificação - Pregão Presencial 031/2021: O Prefeito Municipal torna público a retificação do P.P. 031/2021, com a alteração do item 12.1.4 Qualificação Técnica: Tipo: Menor Preço Global. Abertura: 17/11/2021 às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria de Administração, RS/332, Km 21, nº 3.699. Edital: www.doutorricardo.rs.gov.br, na Prefeitura, das 8h às 11:30h e das 13h às 17:30h, de 2a a 6a feira. Informações Depto. de Licitações: licitacoes@doutorricardo.rs.gov.br. Doutor Ricardo, 12/11/2021. Alvaro José Giacobbo, Prefeito.

MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL

*Protocolo: 2021000634566***PREFEITURA DE ELDORADO DO SUL
RESULTADO DE EDITAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/21 – Serviços de rastreamento veicular.

Proposta classificada e vencedora: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA - Valor Total R\$ 35.251,20. Secretaria de Transportes e Trânsito

MUNICÍPIO DE ESMERALDA

Protocolo: 2021000634576

João Hermenegildo Pereira, Prefeito Municipal de Esmeralda - RS, torna publico que realizará sessão de abertura de licitação conforme segue: **RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021, TIPO DE LICITAÇÃO** : Menor Preço por item, **OBJETO** : Aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretaria da Educação e UBS, cujo os itens 3,5 e 7 fica assim retificado o tamanho da tela para 15,6", as demais clausulas permanecem inalteradas . **ABERTURA:** As 14 horas do dia 24 de Novembro de 2021. Informações e Edital poderão ser Obtidos na Prefeitura Municipal de Esmeralda - RS, pelo Site www.esmeralda.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3354-1222. Esmeralda, 16 de Novembro de 2021. JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA- Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ESPERANÇA DO SUL

*Protocolo: 2021000634589***AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Esperança do Sul/RS., comunica que encontra-se aberta a LICITAÇÃO Nº 098/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021, até às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2021, que visa a aquisição de peças e serviços para recuperação Retro Escavadeira CAT. 416F2. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 0xx55 3616 4150 e 5536164189, ou no site www.esperancadosul.atende.net. Esperança do Sul/RS., 12 de novembro de 2021. MOISES ALFREDO LEDUR - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESTRELA

*Protocolo: 2021000634523***EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021**

O Prefeito de Estrela torna pública a alteração do referido Edital . Cópia da alteração poderá ser obtida no site www.estrela.rs.gov.br, bem como informações complementares pelo telefone (51) 3981 1025, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h. Estrela, 12 de Novembro de 2021.

ELMAR ANDRÉ SCHNEIDER
Prefeito

MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

Protocolo: 2021000634611

TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço global, para execução da obra de substituição de gradil metálico por muro de concreto pré-moldado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Sardenha. Data da sessão: 03/12/2021, às 09h15min.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site: www.farroupilha.rs.gov.br.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

Protocolo: 2021000634515

Processo Licitatório Nº 221/2021 – Pregão Eletrônico Nº 83/2021. O Município de Frederico Westphalen/RS, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para **aquisição de patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Convênio MAPA- Plataforma + Brasil 907559/2020**. As Propostas de Preços serão recebidas até à **29 de novembro de 2021, até às 13hs59min** (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia **29 de novembro de 2021, às 14hs** (horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Frederico Westphalen, www.fredericowestphalen-rs.com.br. Demais Informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (55) 3744-5050. 12/11/2021. **Simone T. Duarte da Silva – Secretária Municipal da Fazenda**

MUNICÍPIO DE GARIBALDI

*Protocolo: 2021000634530***AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Garibaldi torna público que realizará o Pregão Presencial nº 129/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de asfalto usinado a quente para aplicação a frio, abertura dia 29 de novembro de 2021, 08hrs e 30min; Pregão Presencial nº 130/2021, que tem como a contratação de empresa para elaboração de Projeto Básico e Planilhas de Custos que darão suporte na elaboração do edital de contratação de empresa para serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, abertura dia 30 de novembro de 2021, às 14horas; Pregão Presencial nº 131/2021, que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (tijolos), abertura dia 29 de novembro de 2021, às 14hrs; Pregão Presencial nº 134/2021, que tem como objeto a contratação de horas máquinas – roçadeira hidráulica articulada, abertura dia 07 de dezembro de 2021, às 08hrs e 30min. Maiores informações pelo fone (054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br.

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Garibaldi torna público que retificou o Pregão Presencial nº 086/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviço Social e Psicologia, abertura dia 01 de dezembro de 2021, às 08hrs e 30min. O termo e edital retificado encontra-se disponível no site do município. Maiores informações pelo fone (054) 3462-8230 ou no site www.garibaldi.rs.gov.br

Alex Carniel
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

*Protocolo: 2021000634527***PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021 – ALTERAÇÃO I**

LEANDRO MARCIANO HÖRLLE, Prefeito Municipal, Matrícula Nº 10.530, no uso de suas atribuições legais, **ALTERA** o Edital de Licitação nº 141/2021 com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Serviço de locação de escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico uso da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global. Cláusula 1º: **Fica alterada a data de abertura do Edital para o dia 29/11/2021 às 15hs.** Cláusula 2º: Fica alterada cláusula 09 do Edital "Habilitação. Cláusula 4º: As demais cláusulas permanecem com sua redação inalterada. Igrejinha, aos 12/11/2021.

Leandro Marciano Hörlle, Prefeito Municipal, Matrícula nº 10.530

MUNICÍPIO DE JAQUIRANA

Protocolo: 2021000634568

Tomada de Preços 005/2021: Conclusão do laboratório de análises clínicas. Abertura: 29/11/2021, às 9:30h. **Pregão Presencial 012/2021:** Impermeabilização de telhado em zinco. Abertura: 25/11/2021, às 09h. Editais e informações no Setor de Licitações, Rua Inácio Rodrigues, 451, (54)3253-1100, (54)3253-1161, das 8 às 12 e das 13:30 às 17:30h ou licitacao@jaquiranaonline.com.br. Jaquirana, 13/11/2021. Marcos Finger Pires, Prefeito.

MUNICÍPIO DE JÚLIO DE CASTILHOS

Protocolo: 2021000634600

Processo Nº 2404/2021, Tomada de Preço Nº 15/2021. Objeto: contratação de Empresa para execução de Obra para construção de Ginásio Poliesportivo com 818,75 m² na EMEF Miguel Rosa Waihrich. Dia 02/12/2021, às 09h. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos no site: www.juliodecastilhos.rs.gov.br, no link licitações. Informações pelo fone: 55 3271-9600, e-mail: licitacao@juliodecastilhos.rs.gov.br. Júlio de Castilhos/RS, 11/11/2021. **Bernardo Quatrin Dalla Corte – Prefeito.**

Protocolo: 2021000634618

Processo Nº 2365/2021, Pregão Presencial Nº 88/2021. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de Oxigênio Medicinal e Locação de Kit de Concentradores. Dia 29/11/2021, às 14h. Cópias do instrumento convocatório e dos documentos que lhes são anexos nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.juliodecastilhos.rs.gov.br no link licitações. Informações pelo fone: 55 3271-9600, e-mail: pregao@juliodecastilhos.rs.gov.br. Júlio de Castilhos/RS, 10/11/2021. **Bernardo Quatrin Dalla Corte – Prefeito.**

MUNICIPIO DE MUITOS CAPÕES

Protocolo: 2021000634605

Pregão Eletrônico Nº 26/2021, Processo Administrativo Nº 8582/2021, do tipo menor preço por item. Objeto: aquisição de material de informática para diversas Secretarias. A sessão pública será no dia 30/11/2021, às 09h, horário de Brasília/DF. Edital nos sites: www.muitoscapoes.rs.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. A disponibilização respeitará os prazos mínimos estipulados em lei. Informações pelo fone: 54 3232-5707, Setor de Licitações. Muitos Capões, 12/11/2021. **Eduardo Gargioni–Pregoeiro/Elenise Alves Cabral Pereira–Prefeita em Exercício.**

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Protocolo: 2021000634514

ATA DE RESULTADO - Regime de Previdência Complementar - ATA Nº 08/2021
ATA Nº 08/2021

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, no Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Nova Prata, reuniu-se o Grupo de Trabalho (GT), responsável pelos estudos e implantação do Regime de Previdência Complementar deste município, designados pelo Decreto Municipal nº 8.650/2021, de 27/07/2021, para apresentar, após o prazo de recurso, onde nenhuma das Entidades protocolaram impugnação, ao Prefeito Municipal Sr. Alcione Grazziotin o resultado da Seleção onde participaram quatro entidades sendo elas: EFPC Fundação Família Previdência; EFPC Fundação Real Grandeza; EFPC Fundação Banrisul e EFPC BB Previdência. A Entidade EFPC Fundação Família Previdência ficou com a melhor classificação. O Prefeito, após a leitura do Relatório emitido pela Empresa Gestor Um, a qual assessora o Grupo de Trabalho acatou a escolha realizada pela assessoria e Grupo de Trabalho. Não havendo impugnações passa-se à homologação do resultado e posterior assinatura do Termo de Convênio com a Empresa vencedora, digo, Entidade vencedora, a EFPC Fundação Família Previdência. Nada mais a constar, lavro a presente ata, que será assinada por mim e demais integrantes do Grupo de Trabalho. Nova Prata, aos 11 de novembro de 2021. Nova Prata, 12 de novembro de 2021. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal .

Protocolo: 2021000634540

Aviso de a Licitação n.º 110/2021 - Edital n.º 166/2021 - Pregão Eletrônico n.º 061/2021. Objeto : **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE WI-FI (5 GHZ E 2,4 GHZ) INCLUINDO SWITCHES PARA DISTRIBUIÇÃO DA INFRAESTRUTURA CABEADA, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CONECTIVIDADE DAS 6 (SEIS) ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até às 08h55min e início da sessão às 09h do dia 26/11/2021 .** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 16 de novembro de 2021. Alcione Grazziotin, Prefeito Municipal .

Protocolo: 2021000634606

Processo nº 111/2021
Leilão nº 001/2021
Edital nº 167/2021

Objeto: Leilão de Diversos Bens Móveis Municipais conforme especificações constantes no Edital. Interessados deverão comparecer às 10h do dia 02/12/2021 junto a Garagem Municipal, situada na BR470, Km 154 – Nova Prata – RS. Edital disponível em: www.novaprata.rs.gov.br. Informações pelos fones (54) 3441 1902 e (54) 99612.1051. Nova Prata, 12 de novembro de 2021. Alcione Grazziotin – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

Protocolo: 2021000634574

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2021.

Objeto: concessão para operação do serviço público de transporte coletivo no Município de Palmares do Sul, com abertura dos envelopes no dia **17 de dezembro de 2021**, às 09h30min. O Edital encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul – Fone (51) 3668.3133 ou pelo site:

www.palmaresdosul.rs.gov.br.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021.

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Municipal Granja Vargas no Município de Palmares do Sul, com abertura dos envelopes no dia **20 de dezembro de 2021**, às 09h30min. O Edital encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul – Fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Maurício da Silva Muniz
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE QUINZE DE NOVEMBRO

Protocolo: 2021000634533

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quinze de Novembro/RS, torna público que estará realizando o seguinte processo licitatório: **Pregão Presencial – PP 28/2021 – Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA. **Data de Abertura: 29 de novembro de 2021**, às 09:00h. **Pregão Presencial – PP 29/2021 – Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO 2ª ETAPA. **Data de Abertura: 01 de dezembro de 2021**, às 09:00h. **Concorrência Pública – CNC 07/2021 – Objeto:** CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO JUNTO À PRAÇA MUNICIPAL CLARA SAFT. **Data de Abertura: 20 de dezembro de 2021**, às 09:00h. GUSTAVO PEUKERT STOLTE - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANANDUVA

Protocolo: 2021000634529

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2021. O Município de Sananduva torna público a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de assessoria técnica na área da saúde, com a adequação da base CNES e equiparação no programa e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), da Secretaria Municipal da Saúde. Dispositivo legal: Art. 25, Inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93. Informações pelo fone (54)3343-1266, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br e pelo site www.sananduva.rs.gov.br, no link *Licitacon*. Sananduva-RS, 13/11/2021. **ANTUIR RICARDO PANSERA – Prefeito Municipal.**

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

Protocolo: 2021000634619

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 07/21 – Execução de perfuração de 04 (quatro) poços tubulares profundos no interior do Município. DATA: 03/12/21. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até: 30/11/21. Edital disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109-9248, licitacao@santacruz.rs.gov.br. **Helena Hermany – Prefeita Municipal**

MUNICIPIO DE SARANDI

Protocolo: 2021000634466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 113/2021

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 113/2021 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em emissão de laudos, realização de levantamentos técnicos dos agentes nocivos, assessoria técnica no preenchimento do formulário PPP, realização de exames admissionais (PCMSO, LTCAT, PPRA e outros), treinamento e inspeção técnica no Município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia 25 de novembro de 2021 às 08h30 min, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br

MUNICIPIO DE TAPEJARA

Protocolo: 2021000634595

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL . RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, - DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES. Atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da modificação extremamente necessária, vem por meio deste, **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial Nº 69/2021, com as seguintes alterações: *Fica alterado o horário de abertura dos envelopes passando das 08 horas e 30 minutos para às 14 horas, do dia 25 de novembro de 2021. Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Presencial nº 69/2021.* Tapejara, 12 de novembro de 2021. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

Protocolo: 2021000634615

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71 /2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) SCOOTER GASOLINA PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA NATAL ESPERANÇA PREMIADO 2021 –SECRETARIA DA FAZENDA . Abertura das propostas **26/11/2021 às 09:00 horas** . O Edital, encontra-se disponível no site do Município www.tapejara.rs.gov.br, demais informações pelo Telefone (54)3344 - 4700 no horário das 08 às 12 horas e das 13h30min às 17 horas, ou na Prefeitura Municipal de Tapejara, na Rua do Comércio, 1468. Tapejara, 12 de novembro de 2021. Evanir Wolff, Prefeito Municipal de Tapejara – RS.

MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

Protocolo: 2021000634513

Proc. 70, PE 19, Altera data abertura proc p/Aq. dois veículos cfe Port 319/21 Emendas Parl/21, Sec Est Saúde/SES. Passa ser 26/11/2021–9h, www.pregaoonlinebanrisul.com.br . Inf www.tiradentesdosul.rs.gov.br . Alceu Diel Prefeito.

MUNICIPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Protocolo: 2021000634563

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. O Município de Três Palmeiras, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, torna público que no dia 01.12.2021, às 09:30 horas, junto a Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes da documentação e proposta para “ pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização viária das ruas Estácio de Sá; Bandeirantes e Marcílio Dias no perímetro urbano do município de Três Palmeiras, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 916660/2021 - Operação 1078163-32 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”. Três Palmeiras, 12.11.2021. CLAUDIR CESAR DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE VENANCIO AIRES

*Protocolo: 2021000634524***AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve reabertura e alteração do Edital em epígrafe, que tem por objeto é aquisição de pá carregadeira. Assim sendo a sessão de abertura das propostas fica agendada para as 14 horas do dia 06/12/2021. Cópia da Reabertura e Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2021.

*Protocolo: 2021000634525***AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é aquisição de cadernos pedagógicos. A abertura das propostas será no dia 01/12/2021, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2021.

*Protocolo: 2021000634526***AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de recargas de oxigênio medicinal. A abertura das propostas será no dia 07/12/2021, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/11/2021.

PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

*Protocolo: 2021000634532***Pregão Eletrônico 096/2021**

Objeto: Aquisição de um trator, baseado no convênio nº. 889077/2019, conforme as especificações do item 1.1.1 do Edital. Recebimento e abertura de proposta e habilitação até o dia 29/11/2021, às 09h00min.

O Edital será publicado no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arroio Grande, 11 de Novembro de 2021.

Ivan Antônio Guevara Lopez- Prefeito Municipal

PREFEITURA DE BARRA DO QUARAÍ

*Protocolo: 2021000634569***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2021**

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço Unitário por Item**, para **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE**. Início da Disputa **02/12/2021 às 08h45min**. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bll.org.br>. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail. licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço Unitário por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR**. Início da Disputa **dia 30/11/2021 as 08h45min**. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bll.org.br>. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail. licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO

Protocolo: 2021000634590

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - A PREFEITURA DE BARRA DO RIBEIRO/RS torna público que realizará no dia 26/11/2021, às 09h10min, o Pregão Eletrônico nº 050/2021, conforme Edital nº 050/2021, Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos destinados ao tratamento de vários tipos de feridas para atender pacientes com prescrições médicas das consultas do Pronto Atendimento Municipal. Solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com vigência contratual até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações: Fone: (51) 3482-2121. Barra do Ribeiro, 12 de novembro de 2021. Gilberto Ucle Martins, Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA DE CAPÃO DA CANOA

*Protocolo: 2021000634588***PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EDITAL Nº 657/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 03.12.2021 às 14h00min receberá documentação e proposta Contratação de empresa para construção de novo cercamento e passeio para a E. M. E. I. Pingo de Gente, E. M. E. F. Manoel Medeiros e E. M. E. Especial Ana Bauer. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no site www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 12 de novembro de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES

Protocolo: 2021000634516

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2021: O Prefeito de SÃO MIGUEL DAS MISSÕES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna publico o **edital de leilão que será realizado no 02/12/2021 às 10h**, simultâneo, (Eletrônico e Presencial) por leiloeiro Oficial Sr. DIONIR BIANCHI, brasileiro, Leiloeiro Oficial com matrícula sob nº 304/2015. A venda de bens inservíveis, tais como, veículos, máquinas pesadas, caminhões, carros.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2021: No dia **17/12/2021, às 10h**, no prédio da Prefeitura Municipal de São Miguel das Missões, serão recebidas as propostas para a **contratação de instituição bancária para administração da folha de pagamento do município, do tipo maior oferta**. Maiores informações com o leiloeiro, através dos telefones (55) 3537 4040, edital completo no site www.bianchileiloes.com.br, gratuito, e no site <https://www.saomiguel.rs.gov.br/site>. São Miguel das Missões/RS, 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Protocolo: 2021000634519

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Arroio do Meio comunica aos interessados que está procedendo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, com sede no município, para prestação de serviços de exames laboratoriais, a serem prestados no dia 20 de novembro de 2021, no turno da manhã, entre 08 horas e 11 horas, no Posto de Saúde do Centro, evento alusivo ao "Novembro Azul".

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021: O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas no edital, durante todo o seu período de vigência, que será até o dia 19 de novembro de 2021.

O edital está disponível no site: www.arroiodomeiours.com.br, no menu link Licitações. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Arroio do Meio (RS), pelo e-mail: licitacao@arroiodomeiours.com.br.

Arroio do Meio, 16 de novembro de 2021

DANILO JOSÉ BRUXEL,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

Protocolo: 2021000634598

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021 – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, A SER INSTALADO NA RUA EXPEDICIONÁRIO HELMUTH MATTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS. Cadastro até o dia **29/11/2021** e abertura dos envelopes ocorrerá no dia **02/12/2021**, com início às **09:00 horas**. Cópia do Edital e demais informações: www.augustopestana.rs.gov.br e/ou na Prefeitura Municipal, fone 55 3334 4900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

Protocolo: 2021000634555

AVISOS DE RETIFICAÇÕES DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira do Sul-RS torna públicas as seguintes retificações: edital do Pregão Eletrônico 153/2021, Processo 14923/2021 – Aquisição de equipamentos médicos. Nova data da sessão: 26/11/2021 às 10h00min; edital do Termo de Credenciamento: INEXIGIBILIDADE nº 4/2021, PROCESSO 11.273/2021 – Contratação de empresas para serviço de laboratório clínico para atenção básica e média complexidade. O novo edital do pregão eletrônico está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e o edital de termo de credenciamento está disponível no site www.cachoeiradosul.rs.gov.br. Ambos editais também estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente.

Protocolo: 2021000634617

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico 156/2021, Processo 19.680/2021 – Aquisição de televisor led e ventiladores de teto. Início da sessão: 26/11/2021 às 14h00min; Pregão Eletrônico 157/2021, Processo 19.297/2021 – Contratação de empresa para prestação de serviços hidráulicos. Início da sessão: 29/11/2021 às 9h00min. Pregão Eletrônico 158/2021, Processo 19.564/2021 – Aquisição de computadores. Início da sessão: 29/11/2021 às 14h00min; Pregão 159/2021, Processo 19.531/2021 – Contratação de serviço de transporte escolar, linha 54.

Início da sessão: 02/12/2021 às 9h00min; Pregão Eletrônico 160/2021, Processo 19.727/2021 – Aquisição de impressoras. Início da sessão: 29/11/2021 às 16h00min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, fone: 51 3724 6052, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 12 de novembro de 2021. Léo Ricardo da Silva Zahn. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

Protocolo: 2021000634570

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 - A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 29 de novembro de 2021, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de aparelho (carro) de anestesia. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 12 de novembro de 2021. LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Protocolo: 2021000634548

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.278/2021-PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 58/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **ÁLCOOL e DEMAIS ITENS PARA HIGIENIZAÇÃO**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Prazo para recebimento de propostas: até 08:30 horas do dia 01-12-2021, abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01-12-2021, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2021. BENITO FONSECA PASCHOAL, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.289/2021-PREGÃO ELETRÔNICO-EDITAL Nº 59/2021-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, destinados à **CASA DE PASSAGEM** do Município. Prazo para recebimento de propostas: até 08:30 horas do dia 29-11-2021, abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29-11-2021, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 12-11-2021. BENITO FONSECA PASCHOAL, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE ERECHIM

Protocolo: 2021000634573

ERRATA. CHAMADA PÚBLICA PNAE 02/2021. A Comissão de Licitações do Município de Erechim/RS informa que a matéria publicada nos jornais no dia 11.11.2021, referente a Classificação da proposta da Chamada Pública 02-2021 contém erro, sendo informada que os ITENS 18 e 27 restaram **DECLASSIFICADOS**, entretanto os itens estão **CLASSIFICADOS**. Erechim 12 de novembro de 2021. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 07/2021. RESULTADO DE RECURSOS. ABERTURA DE PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa Miranpedras Comércio de Material de Construção Ltda **foi julgado improcedente**, bem como **foi dado provimento** ao recurso apresentado pela empresa Empreiteira de Mão de Obra Rodrigues Ltda. Acópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preço das empresas habilitadas será realizada no dia **17/11/2021** às **08:00h**. Erechim, 12 de novembro de 2021. IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO. SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

Protocolo: 2021000634549

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na montagem e/ou distribuição de **CESTAS BÁSICAS** com produtos de primeira qualidade, composta por gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza. Abertura das propostas dia **26/11/2021** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 16 de novembro de 2021

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

*Protocolo: 2021000634579***PREGÃO PRESENCIAL nº 33/2021**

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNAPÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **26 DE NOVEMBRO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de 01 Ensiladeira hidráulica tratorizada para produção de silagem para as culturas de verão e inverno referente ao recurso de apoio e Desenvolvimento da Agricultura Familiar através da Consulta Popular 2018/2019, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br – Carlos Alberto Bordin – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

*Protocolo: 2021000634591***PREGÃO ELETRÔNICO N.º 45/2021**

O MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia 30 de Novembro de 2021 às 14 horas, estará recebendo propostas para o **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE BAU FURGÃO NOVO, PARA PICAPE DE CARGA PARA O TRANSPORTE DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO IV DO EDITAL**. Maiores informações junto ao Departamento Licitações, Contratos, Convênios e Prestação de Contas do Município através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 08 às 13 horas. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 16 de novembro de 2021. Flavio Emílio Jost - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

*Protocolo: 2021000634575***Concorrência Pública n.º 05/2021**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta Concorrência Pública nº 05/2021 para a contratação de empresa especializada em pavimentação, para execução de serviços de manutenção viária (capeamento asfáltico, recapeamento asfáltico e reconstrução/recuperação de pavimentação) no Município de Nova Santa Rita. O edital na íntegra encontra-se disponível na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br. **Abertura dos envelopes dia 28/12/2021 às 10 horas.**

Nova Santa Rita/RS, 16 de novembro de 2021.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2021000634612

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 136/2021.

Termo Aditivo 03 ao Contrato Nº 338/2019.

Fica renovado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 14 de novembro de 2021. Fica reajustado o percentual de 5%. Em favor de: COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO – COMUR.

Termo Aditivo 08 ao Contrato Nº 072/2016.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 dias, a contar de 10 de novembro de 2021. Em favor de: EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA.

Termo Aditivo 03 ao Contrato Nº 355/2019.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 26 de novembro de 2021. Em favor de: AUTO CAMBIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Termo Aditivo 05 ao Contrato Nº 132/2017.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 26 de outubro de 2021. Em favor de: ANDRÉ CESÁRIO DE SOUZA.

Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº 225/2020.

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 10,24638%. Em favor de: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Nº 069/2021.

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação. Fica acrescido o percentual de 3,136%. Em favor de: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Contrato Nº 130/2021.

O presente contrato tem por objeto a aquisição do item 59 – telefone sem fio, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos. Em favor de: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – EPP.

Contrato Nº 132/2021.

O presente contrato tem por objeto a aquisição do item 26 – Bebedouro para garrafão 20 litros, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços de mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos. Em favor de: INOVART – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.

Contrato Nº 133/2021.

O presente contrato tem por objeto a aquisição do item 02 – ar-condicionado split, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços de aparelhos de ar-condicionado split para ampliação e reposição das demais secretarias. Em favor de: AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI.

Requisição Nº 2519/2021 – SEMAM.

Ratificado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em 10/11/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, II. Capacitação dos funcionários da Secretaria do Meio Ambiente. Valor total: R\$ 270,00. Em favor de: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS.

Requisição Nº 2492/2021 – SEMAD.

Ratificado pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente em 10/11/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, II. Participação do servidor Olmiro Bolzan no curso módulo II PJE CALC, a ser realizado nos dias 22, 24 e 26 de novembro de 2021. Valor total: R\$ 315,00. Em favor de: MAGDA ROSANE PEREZ BRASIL – ME.

Pregão Eletrônico Nº 115/2021 – Atas Nº 356/2021, Nº 357/2021, Nº 358/2021, Nº 359/2021, Nº 360/2021, Nº 361/2021 e Nº 362/2021.

Registro de Preços visando aquisição de brinquedos, kit tenda gazebo, materiais esportivos e educativos. Em favor de: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, GABRIELA TORRES RAUBER – EPP, DARLAN EZEQUIEL KONIG PEDAGÓGICOS - ME, K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CARLOS ENRIQUE LUSSANI, DOUGLAS ALAN HEINEN 01873143907 e IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI.

Pregão Eletrônico Nº 133/2021 – Atas Nº 346/2021, Nº 347/2021, Nº 348/2021, Nº 349/2021, Nº 353/2021, Nº 354/2021 e Nº 352/2021.

Registro de Preços visando aquisição de materiais de expediente para atender demandas das diversas secretarias do município de Novo Hamburgo. Em favor de: DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, GABRIELA TORRES RAUBER – EPP, NJL NEUBARTH E CIA LTDA – ME, ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, EREGOLD COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, E. M. B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA e PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Termo Aditivo 02 ao Contrato Nº 249/2020.

Fica alterada a Razão Social da empresa. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 meses, a contar de 03 de novembro de 2021. Em favor de: INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE NOVO HAMBURGO.

Requisição Nº 2563/2021 – SDS.

Ratificado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em 12/11/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 24, IV. Contratação de instituição de acolhimento. Valor total: R\$ 26.400,00. Em favor de: LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA.

Requisição Nº 2550/2021 – SDS.

Ratificado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em 12/11/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, CAPUT.

Contratação de instituição de acolhimento. Valor total: R\$ 26.400,00. Em favor de: LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA.

Requisição Nº 2536/2021 – SDS.

Ratificado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social em 12/11/2021 – Lei Federal nº 8666/93, art. 25, II. Uma inscrição para o curso Ead ao vivo “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14.133/2021”. Valor total: R\$ 693,00. Em favor de: DPM EDUCAÇÃO LTDA.

Diretoria de Compras e Licitações – 16/11/2021.

Protocolo: 2021000634614

BOLETIM DE HOMOLOGAÇÃO Nº 41/2021 – EXTRATO.

Termo de Homologação e Adjudicação - Chamamento Público Cultural Nº 01/2021.

Chamamento Público visando fomentar a produção artística e cultural de Novo Hamburgo. RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA (FUNCULTURA). Lista de suplentes contemplados na segunda etapa do Edital 01/2021: Contemplados na Categoria 1, Modalidade 3 – Prêmio R\$ 5.000,00 (cinco mil reais): ALBERI GREFF DA SILVA; SONJA REGINA BENDER;; PAULO HUSTON BARBOSA DA SILVA; ANA AUREA JOHANN; GUSTAVO PEIXOTO; MANI DOS SANTOS; JULIA COFFERRI HERRMANN; MARCELO JOSUÉ TELLES; FABIO MOUTINHO FERRAZ; CARLOS EDUARDO HABIGZANG; DANIELA MACHADO SILVA; REINOLDO TOME RODRIGUES; CARINA KAISER MIRANDA DA SILVA; VINÍCIUS KAISER DE OLIVEIRA; ELIAS FRENZEL; ARYENE VITÓRIA MACHADO; CLÓVIS AMARAL MATZEMBACKER; ARTHUR FILBERT ROTTOLI; MARIA VANESSA RAITHZ DOS ANJOS; ROCKFELLER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS. Contemplados na Categoria 1, Modalidade 4 – Prêmio R\$ 10.000,00 (dez mil reais): FABIO LUIS VARGAS DE LIMA; DENISE KRAMER WICHMANN; GABRIELA ADORNES GALLAS; LUISA DIAS ROSA DE OLIVEIRA 03227655012; MARCELO FABIAN ABUD; PEDRO VINÍCIUS FRANCISCO REISDORFER; SILVIO SANDRO DE SOUZA 48490172072; LUIS FERNANDO RODEMBUCH; ALEX SANDRO SOARES GOMES; DIEGO DORNELLES SALLES.

Pregão Eletrônico 143/2021 – DESERTO.

Resta deserto o Pregão Eletrônico para conserto de bomba de hidrante com fornecimento de peças, no Centro Administrativo Leopoldo Petry para o Município de Novo Hamburgo.

Chamamento Público 22/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Chamamento público que visa a contratação de empresas especializadas em serviços técnico-profissionais para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos nas áreas de cirurgia geral, cirurgia ginecológica, cirurgia urológica e cirurgia proctológica, para pacientes no âmbito do sistema único de saúde (SUS) do município de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 368.817,12. Em favor de: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO MIGUEL- ABSM.

Pregão Eletrônico 145/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis para o município de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 1.402.500,00. Em favor de: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Chamamento Público 21/2021 – HOMOLOGAÇÃO.

Chamamento público que visa a contratação de empresas especializadas em serviços técnico-profissionais de exames de ressonância nuclear magnética com e sem contraste no âmbito do sistema único de saúde (SUS) para os pacientes do município de Novo Hamburgo. Valor total: R\$ 209.622,00. Em favor de: SINOSCOM – RADIODIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO LTDA.

Tomada de preços Nº 09/2021 – REVOGAÇÃO.

Resta revogado a Tomada de Preços que trata da contratação de empresa para a realização de serviços de reforma na EMEF Boa Saúde no município de Novo Hamburgo. Diretoria de Compras e Licitações – 16/11/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

*Protocolo: 2021000634581***EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021: CONTRATADO: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 93.336.030/0001-54. **OBJETO:** Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ no trecho da Rua Tuparendi e Travessa Pratos – Centro – Novo Machado RS, através do Contrato de Repasse OGU nº 903771/2020 - Operação 1072422-71, junto à Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município. **VALOR:** R\$ 258.904,77 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e sete centavos) **PRAZO:** 02 (dois) meses. **DATA:** 11/11/2021.

*Protocolo: 2021000634587***RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02-2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO, Sr. Antônio Luiz Savela** no uso de suas atribuições legais, torna público que o Processo de Licitação instaurado no Município de Novo Machado/RS, na modalidade **LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, na modalidade ELETRÔNICA, será realizado no dia 30 do mês de novembro de 2021, às 10:00 horas.** Maiores informações através do site www.zagoleiloes.com.br, www.novomachado.rs.gov.br. Novo Machado RS, em 12 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE

*Protocolo: 2021000634603***AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo Licitatório nº 70/2021 – Pregão Eletrônico nº 29/2021**

O MUNICÍPIO DE PANTANO GRANDE/RS, com sede na Rua Waldo Machado de Oliveira, nº 177, na cidade de Pantano Grande/RS, TORNA PÚBLICO que procedeu a **retificação** do Edital de que trata o processo licitatório acima mencionado, destinado à contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial nas dependências dos prédios da administração do município de Pantano Grande. Em razão da retificação, fica alterada a data da sessão pública para o dia 29 de novembro de 2021, às 09 horas, horário de Brasília-DF. O texto do Edital retificado está disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.pantanogrande.rs.gov.br, em Licitações. **Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 12 de novembro de 2021. Alcides Emilio Paganotto – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

Protocolo: 2021000634565

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul – RS

Aviso de Licitação. Torna público nos termos da Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº53/2021**. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para o uso do hospital de caridade Nossa Senhora Auxiliadora. **Dia 30.11.2021, às 15h**, na **plataforma <https://bll.org.br/>**. Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacao e inf. pelo fone 5532312844.

Vilmar Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

Protocolo: 2021000634604

AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 – Objeto: RP – Troféus em MDF, lixeiras para carros e canetas personalizadas. O processo foi homologado em 12/11/2021. A Ata de Registro de Preços será encaminhada às empresas classificadas e disponibilizada no site da Prefeitura: www.santamaria.rs.gov.br, Informações: (55) 3921-7062.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

Protocolo: 2021000634594

Aviso de Licitação

Edital de Tomada de Preço 027/2021 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de Centro Comunitário do Bairro Rogowski; **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 01/12/2021. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

Jacques Gonçalves Barbosa - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

Protocolo: 2021000634528

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2021 - Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 086/2021 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de veículo para Vigilância em Saúde, com recursos oriundos da Consulta Popular 2015/2016. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/11/2021 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniopatruilha.rs.gov.br. Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2021. Tédi Rancheski - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

Protocolo: 2021000634558

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de número 088/2021/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Origem: Concorrência Pública nº 01/2020/SMPOP/DCL. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-64. Valor mensal estimado: R\$ 167.242,07 (cento e sessenta e sete reais, duzentos e quarenta e dois reais, com sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 08 de novembro de 2021. São Borja, 12 de novembro de 2021. Eduardo Bonotto – Prefeito Municipal.

Protocolo: 2021000634559

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 058/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em unidades desportivas e pintura de linhas demarcatórias com fornecimento de material. Data da sessão: 01/12/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 12/11/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2021000634560

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 059/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja, Jogos da Primavera/Jogos de Verão e demais eventos esportivos. Data da sessão: 02/12/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital

acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 12/11/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2021000634561

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO 01

Pregão Eletrônico nº 054/2021/PE/SMPOP/DCL – Tipo menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços de Aluguel de Concentradores, destinados aos pacientes usuários do SUS, portadores de insuficiência pulmonar que fazem acompanhamento domiciliar, ambulâncias e Programa SAMU. Data da sessão: 30/11/2021, às 09 horas. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital acima, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 12/11/2021. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Protocolo: 2021000634522

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados que estará realizando a licitação a seguir: - Pregão Eletrônico nº 090/2021 - contratação de empresa em regime de empreitada global, material e mão de obra para execução de CICLOVIA nas ruas Barão de São Gabriel, Sebastião Menna Barreto e Osvaldo Simões de Nóbrega, no Município de São Gabriel/RS. Obra vinculada ao Contrato de Repasse nº 899824/2020/MDR/CAIXA, no dia: 01/12/2021, às 08:30 horas, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras, fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376, de segundas a sextas-feiras, no horário de expediente da Prefeitura, das 08:00 às 14:00 h e pelo site da Prefeitura de São Gabriel/RS. Também no link LICITACON no site da Prefeitura. São Gabriel, 12 de novembro de 2021. Rossano Dotto Gonçalves, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Protocolo: 2021000634585

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 10009/2021 FMS – OBJETO : Credenciamento de pessoas físicas habilitadas à realização de atendimentos em PSICOLOGIA, para jornada de 60 horas semanais e atuação no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil Aquarela (CAPSij). **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (dez) meses. O edital **CR** está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.com.br . Pedro Ricardo Ávila Porto - Secretário de Compras e Licitações. São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

Protocolo: 2021000634609

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 082/2021, cujo objeto é a contratação do fornecimento de Semáforo a ser instalado no cruzamento da Avenida João Corrêa e da Rua Major Bento Alves. O recebimento da documentação e propostas será no dia **30 de Novembro de 2021, às 13:00 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Padre Réus, n. 263, 3º andar, Centro, Sapiranga/RS. Os interessados poderão acessar o pertinente Edital que orientará o referido processo licitatório através do site www.sapiranga.rs.gov.br. Informações diretamente na sala do Departamento de Compras e Licitações, em seu horário de expediente externo, pela parte da tarde das 12:30 horas às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira (ressalvadas as alterações decorrentes de Decretos Municipais), pelo telefone (51) 3599-9500, ramal 215, ou pelo e-mail licitacao@sapiranga.rs.gov.br. Sapiranga, 12 de Novembro de 2021. Carina Patricia Nath Corrêa - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL

Protocolo: 2021000634531

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035/2021. O Município de Sentinela do Sul/RS torna público aos interessados, que retifica a data de abertura do edital do Pregão Eletrônico nº 0035/2021, **REGISTRAR PREÇOS UNITÁRIOS para AQUISIÇÃO DE VAN, ZERO KM** transferindo a Abertura para **às 09h30min do dia 29 de Novembro de 2021**. As demais cláusulas do pregão permanecem inalteradas. Informações: licitacoes@sentineladosul.rs.gov.br e www.sentineladosul.rs.gov.br ou fone: 51 36791082. José Flávio Raphaeli Trescastro, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

Protocolo: 2021000634572

AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021: Pregão Eletrônico nº 149/2021 – Prestação de serviços por hora trabalhada, compreendendo atividades de limpeza e de auxiliar de cozinha, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. O termo de suspensão estará disponível na íntegra no site www.uruguaiana.rs.gov.br.
Rodrigo Desessards Nelsis/ Supervisor de Compras, Materiais e Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Protocolo: 2021000634616

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021. O Município de Viadutos/RS, torna público que no dia **26 de Novembro de 2021 às 9:00 horas**, será realizado o Pregão Presencial n.º 35/2021, que tem por objeto a aquisição de prêmios para o sorteio da Campanha Troca Notas instituída pela Lei Municipal n.º 3414/2021. Mais informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 84, pelo fone (54) 3395-1800 ou pelo site: www.viadutos.rs.gov.br. Viadutos/RS, 12 de novembro de 2021. **Claiton Dos Santos Brum**, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE

Protocolo: 2021000634518

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021.

O Município de Vista Alegre/RS, TORNA PÚBLICO, o edital de Pregão Presencial para aquisição de uma VAN com recursos próprios do Município de Vista Alegre - RS, às 09:00 horas do dia 30/11/2021. O edital encontra-se disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura e no endereço www.pmvistaalegre.com.br. Informações (55) 3730 1020, e-mail licitacaovistaalegre@gmail.com. Vista Alegre - RS, 12 de novembro de 2021. **Zairo Riboli**. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Protocolo: 2021000634582

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 /2021 SMED – Aquisição de brinquedos . Abertura: 26 de novembro de 2021 às 10h. O EDITAL está em www.riogrande.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. SMGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM

Protocolo: 2021000634517

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº26/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM**, por intermédio de seu Presidente, o vereador **ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 26/2021, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nº **04/2021** – objetivando à contratação de pessoa jurídica para a **LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA CONSTITUÍDO DE PORTAL ON-LINE E PORTAL LEGISLATIVO, COM TRAMITAÇÃO DE DOCUMENTOS VIA WEB, COM VERSÃO APLICATIVO APP PARA CONSULTAS PÚBLICAS, COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS. CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES E SISTEMA ELETRÔNICO DE REGISTRO E EXIBIÇÃO DE VOTAÇÃO E USO DA PALAVRA POR VEREADORES**, conforme as especificações citadas no Anexo III do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistemas_controle_externo/licitacon/apresentacao ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. As propostas, que deverão estar acondicionadas em envelopes lacrados fazendo referência ao presente processo licitatório, serão recebidas em sessão pública, no **dia 01/12/2021 às 14 horas**, no Plenário deste Poder Legislativo, quando serão abertos os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais das Licitantes. Solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o recebimento das propostas, preferencialmente protocoladas no setor de Licitações ou através do telefone nº (51) 3598-4500 ou do e-mail licitacao@camaracb.rs.gov.br.

Campo Bom, 16 de novembro de 2021.

ALEXANDRE OLAVO HOFFMEISTER - Presidente da Câmara de Vereadores de campo Bom

Protocolo: 2021000634520

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
Presidente: Vereador Alexandre Olavo Hoffmeister
End.: Rua Lima e Silva, 68 – 93700-000 - Campo Bom RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom, por seu Presidente, o Excelentíssimo Vereador Alexandre Olavo Hoffmeister, no uso de suas atribuições legais, torna público que foram firmados:

Contrato nº23/2021 Proc.Licitatório nº23/2021 Dispensa nº18/2021

Espécie: Processo de Dispensa de Licitação.

Base Legal: artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: COMABE AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA.

Objeto: Serviços de impressão e software de gerenciamento de impressão por equipamentos, bem como gerenciamento dos chamados técnicos, via web, com fornecimento de equipamento novo (de 1º uso) em comodato, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos suprimentos, peças e manutenção para os equipamentos de patrimônio da Câmara, conforme determinações técnicas, qualitativas em quantidades mensais para produção de 5.000 impressões e cópias, monocromáticas (P/B) e de 250 impressões coloridas, laser ou jato de tinta, conforme Tipo 1 e Tipo 2, conforme Termo de Referência.

Valor: A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, mensalmente, a importância de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). O Valor total do contrato é de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). As quantidades excedentes de impressões estão limitadas à 1000 cópias mono e 100 cópias color por mês, representando a importância mensal de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) e no ano R\$ 1.536,00.

O valor total do contrato é de R\$ 7.776,00 (sete mil e setecentos e setenta e seis reais).

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de início no dia 01 de outubro de 2021.

Data de assinatura do contrato: 01 de outubro de 2021.

Contrato nº24/2021 Proc.Licitatório nº25/2021 Dispensa nº20/2021

Espécie: Processo de Dispensa de Licitação.

Base Legal: artigo nº 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: ALVARO GUILHERME GROTH

Objeto: Locação de programa de informática com portal on-line e portal legislativo.

Valor: A CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância mensal de R\$ 2.778,48 (Dois mil e setecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O valor total deste contrato é de R\$ 8.150,21 (oito mil e cento e cinquenta reais e vinte e um centavos).

Vigência: A vigência do presente contrato inicia-se em 04 de outubro de 2021 e tem um prazo até 31 de dezembro de 2021.

Data de assinatura do contrato: 04 de outubro de 2021.

Vereador Alexandre Olavo Hoffmeister
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Bom
Campo Bom, 12 de novembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

Protocolo: 2021000634597

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO

1.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo - TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará Tomada de Preços na data e horário que segue: **Dia 16/12/2021 às 10 horas CONCORRÊNCIA 002/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, NA ÁREA DE CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA E HEMODINÂMICA.** O Edital da Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.fsnh.net.br

Novo Hamburgo, 17 de novembro de 2021.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
Diretora Presidente
ITAJANARA ELISANGELA BERLITZ
Diretora Administrativo e Financeiro

MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ

Protocolo: 2021000634613

O Município de Camaquã torna público: **TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021** – Construção do Calçadão da Avenida Olavo Moraes, trecho compreendido entre a Rua Julio de Castilhos e Avenida Presidente Vargas, através de Contrato de Repasse nº 909506/2020/MDR/CAIXA por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Camaquã, objetivando a execução de ações relativas ao Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. **Abertura: 02 de dezembro de 2021 às 09 horas**. Informações: Setor de Licitações, Fone (51) 3671 – 7251, E-mail: licitacoes@smecam.com.br e Site: www.camaqua.rs.gov.br Camaquã, RS, 16 de novembro de 2021. **Ivo de Lima Ferreira** – Prefeito de Camaquã.

MUNICÍPIO DE PALMITINHO

Protocolo: 2021000634596

Aviso de Retificação e Reabertura. Concorrência Pública Nº 02/2021. Processo Administrativo Nº 72/2021. Objeto: Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal nº 2.896 de 10 de Novembro de 2021, em consonância ao Anexo Único da referida Lei, que define os bens imóveis de distrito industrial a serem licitados, através de Cronograma de Licitação do poder Público Municipal para a Venda dos imóveis pertencentes aos distritos industriais. Nova data de abertura: 17/12/2021 às 14h. **Avisos de Licitação: Leilão Público Nº 02/2021.** Processo Administrativo Nº 92/2021. Leilão Público para venda de bens inservíveis do Município de Palmitinho/RS, através de leilão eletrônico (online) e conduzido por leiloeiro administrativo, promovido pela plataforma SUPERBID MARKETPLACE, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, a se realizar no dia 03/12/2021 a partir das 10h, exclusivamente de forma eletrônica (online), através da plataforma acima indicada. **Pregão Eletrônico Nº 29/2021.** Processo Administrativo Nº 93/2021. Objeto: Aquisição de um Caminhão Novo, Tração 6x4, Zero KM, equipado com caçamba basculante para a Secretaria Municipal de Obras e Viação de Palmitinho/RS. Recebimento das propostas no período de 16/11 a 26/11/2021 até às 08h59 (horário de Brasília), no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Sessão de Disputa de Preços: 26/11/2021 às 09h no site supramencionado. **Pregão Presencial Nº 15/2021.** Processo Administrativo Nº 91/2021. Objeto: Aquisição de dois automóveis zero quilômetros e um veículo tipo Furgão (7 lugares) seminovo destinados para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal da Fazenda e para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmitinho/RS. Dia: 26/11/2021 às 14h. **Tomada de Preço Nº 06/2021.** Processo Administrativo Nº 94/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Infraestrutura Esportiva (quadra de esportes 24x30) na Linha Cordilheira do Guarita no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia em anexo. Dia: 01/12/2021 às 14h. Editais e informações dos certames no Setor de Licitações, fone: (55) 3791.1123/Ramal 231 ou site: palmitinho.atende.net. **Caetano Albarello - Prefeito**

MUNICIPIO DE SALVADOR DAS MISSOES

Protocolo: 2021000634593

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, a retificação do Edital Concorrência nº 001/2021, com alteração no item 14.2, ajuste da alínea "a" e exclusão da alínea "g", e alteração da data de realização do mesmo para o dia 20 de dezembro de 2021 às 9h. Aos interessados, informações, bem como Edital completo, estarão à disposição na Prefeitura Municipal Salvador das Missões, situada a Av. Independência, 1131. E-mail: compras@salvadorasmissoes.rs.gov.br ou através do telefone (55) 3358-1101.

Salvador das Missões, 12 de novembro de 2021.

VILSON JOSÉ SCHONS, Prefeito.

PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ

Protocolo: 2021000634567

PROCESSO SELEÇÃO Nº 01/2021. Prefeito de Tupanciretã/RS torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Seleção nº 01/2021, sendo vencedora a FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 92.811.959/0001-25, ofertante da melhor Proposta Técnica. Termo disponível site: www.tupancireta.rs.gov.br. Gustavo Herter Terra – Prefeito de Tupanciretã

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

Protocolo: 2021000634550

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 42/2021. Protocolo Nº 2432/2021. **Objeto:** Aquisição de implementos agrícolas, conforme recursos do Convênio 888641/2019 – Programa Rio Grande do Sul – Emendas Parlamentares – Investimento – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme anexo I do edital. **Data:** dia 26/11/2021, às 9h. Informações e cópias do edital através do site: pmbaraodotriunfo.com.br. **Elomar Rocha Kologeski, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

Protocolo: 2021000634564

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021. Objeto: Aquisição de materiais de informática. Abertura: dia 29/11/2021, às 9h, no Setor de Licitações. Edital no site: www.itacurubi.rs.gov.br, ou pelo e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com. **HOMOLOGAÇÕES: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021.** Contratados/CNPJ: SUL FIOS EIRELI ME/06966471000135. Homologada em 11/11/2021. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021.** Contratados/CNPJ: ROZANE MARIA PANERAI BOLZAN/04498456000184. Homologada em 12/11/2021. **Gelso dos Santos Soares, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

Protocolo: 2021000634580

AVISO DE LICITAÇÕES. Pregão Presencial Nº 040/2021. Objeto: Seleção e Contratação de Instituição Financeira para Cessão Onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos Servidores do Município, por 60 meses, de acordo com condições, quantidades e exigências deste Edital e anexos. A Comissão de Licitações se reunirá no dia 29/11/2021, às 9h, no Deptº de Compras, para receber, abrir e julgar as propostas. **Pregão Eletrônico Nº 009/2021.** Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 300 kits de material de higiene e limpeza, 300 kits de alimentação e material de expediente para o Plano de Ação de Atendimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, para Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com condições, quantidades e exigências deste Edital e anexos. A Comissão de Licitações se reunirá no dia 30/11/2021, às 9h, para receber, abrir e julgar as propostas. Regência das Licitações: Lei Federal nº 8666/93 e alterações. **Adriane Perin de Oliveira, Prefeita**

Outros

ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR

Protocolo: 2021000634553**OBJETO: RENOVAÇÃO DE 2.600 LICENÇAS DO SOFTWARE ANTIVÍRUS BITDEFENDER**

Recebimento das propostas: até as 09:00 hrs. do dia 30/11/2021; Edital: www.pregaobanrisul.com.br ou no site da EMATER/RS no link - <http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php> ; Disputa de Lances: dia 30/11/2021 a partir das 14:00 hrs. no site: www.pregaobanrisul.com.br
Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Protocolo: 2021000634562**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 13 (TREZE) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES ADOBE**

Recebimento das propostas: até as 09:00 hrs. do dia 01/12/2021; Edital: www.pregaobanrisul.com.br ou no site da EMATER/RS no link - <http://www.emater.tche.br/site/a-emater/portal-da-transparencia/licitacoes.php> ; Disputa de Lances: dia 01/12/2021 a partir das 14:00 hrs. no site: www.pregaobanrisul.com.br
Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

Protocolo: 2021000634584

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 033/2021. Data: dia 30/11/2021, às 9h, horário de Brasília/DF. **Objeto:** Sessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores do Município, com exclusividade, por 60 meses, de Instituição Financeira, Bancos Públicos ou Privados ou, ainda às Cooperativas de Crédito. **Informações:** Setor de licitações, fone (54) 3397-1133. Editais para download no site: <http://www.maximilianodealmeida.rs.gov.br>. **Euclides João Mutterle, Prefeito Municipal**

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZENS

*Protocolo: 2021000634536***SÚMULA DE CONTRATO**

Proc. Adm.: 16/1584-0000239-1. **Contratada:** UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 02.294.475/0001-63 **Objeto:** 10º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra para a Sede da CESA em Porto Alegre - RS. **Prazo:** 61 dias. **Valor:** R\$ 34.699,14/mês. **Vigência:** A partir de 01 de novembro de 2021. Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. – João Ervino Fischer – Diretor Presidente e Liquidante – CESA/RS.

*Protocolo: 2021000634537***SÚMULA DE CONTRATO**

Proc. Adm.: 20/1584-0000063-3. **Contratada:** SENIOR SISTEMAS S/A. **CNPJ:** 80.680.093/0001-81. **Objeto:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Suporte e Manutenção do Programa da Folha de Pagamento – Módulo Rubi. **Prazo:** 61 dias. **Valor:** R\$ 2.167,25 por mês. **Vigência:** A contar de 01 de junho de 2021. Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. – João Ervino Fischer – Diretor Presidente e Liquidante – CESA/RS.

*Protocolo: 2021000634538***SÚMULA DE CONTRATO**

Proc. Adm.: 19/1584-0000011-5. **Contratada:** M.SARAIVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 06.224.511/0001-73 **Objeto:** Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 Horas, via telefônica na filial

da CESA de São Gabriel I - RS. **Prazo:** 92 dias. **Valor:** R\$ 195,92 mensais. **Vigência:** A partir de 01 de outubro de 2021. Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. – João Ervino Fischer – Diretor Presidente e Liquidante – CESA/RS.

Protocolo: 2021000634539

SÚMULA DE CONTRATO

Proc. Adm.: 21/1584-0000128-7. **Contratada:** EMBRAVAL ENGENHARIA CONSULTIVA S/S . **CNPJ:** 88.174.099/0001-99. **Objeto:** Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para avaliação completa do terreno e de forma discriminada e em separado em lotes 1 e 2 da Filial I da CESA em São Gabriel/RS. **Prazo:** 15 dias úteis a contar da assinatura do contrato. **Valor:** R\$ 3.890,00. **Vigência:** A partir de 29 de outubro de 2021. Porto Alegre, 16 de novembro de 2021. – João Ervino Fischer – Diretor Presidente e Liquidante – CESA/RS.

FENAC FEIRAS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Protocolo: 2021000633269

Torna Público : Contratos Aditados: Dispensa 009.2021: NTA- Núcleo Técnico de Apoio e Serviços de Eventos Eireli. Objeto: alteração da Cláusula I e item 6.2 - Valor: 13.755,00. Dispensa 009.2021: NTA- Núcleo Técnico de Apoio e Serviços de Eventos Eireli. Objeto: alteração da Cláusula I e item 6.2 - Valor: 15.169,00. **Contratos Firmados:** Dispensa 014.2021: 1000 Watts Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda. Objeto: Instalação Sensores presença telhado Pav. 05 e 06 - Valor: R\$ 9.954,72 – Vigência: 05.11.2021 a 20.12.2021. Dispensa 023.2021: Carlos Roberto Souza de Freitas. Objeto: Instalações elétricas no Estac. Principal - Valor: R\$ 2.285,00 - Vigência: 03.11.2021 a 15.11.2021. Novo Hamburgo (RS), 11 de novembro de 2021. Angela Dias

Protocolo: 2021000634592

Torna público **Disputa Fechada Nº 006/2021**. Dia 08/12/2021 às 14 horas, na sua sede, sita à rua Araxá, 505, Bairro Ideal, em Novo Hamburgo (RS), no Departamento de Licitações estarão sendo recebidos os envelopes contendo a Proposta Financeira e a Documentação referentes a Disputa Fechada nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para montagem e desmontagem de estandes para as feiras promovidas ou realizadas pela Fenac S/A. Informações serão obtidas pelo fone (51) 3584 7244. Cópias do Edital, Minuta de Contrato e Anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacoes@fenac.com.br ou através do site www.fenac.com.br. Novo Hamburgo (RS), 12 de novembro de 2021. **Angela Dias** - Pres. Com. Perm. Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO

Protocolo: 2021000634610

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços Nº 009/2021. Tipo: Menor Preço Global. **Objeto:** Prestação de serviços para realização integral de concurso público para cargos de provimento efetivo, para Administração Municipal. **Abertura:** 1º/12/2021, às 14h. Edital pelo site: www.antonioprado.rs.gov.br. Informações, fone: (54) 3293-5600, com Marilene ou Maiara. **Roberto José Dalle Molle, Prefeito**